



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS GERAIS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

OAS S.A.

CNPJ 14.811.848/0011-87

PERÍODO

13/06/2013 a 05/10/2013



LOCAL: Belo Horizonte/MG

ATIVIDADE: Construção de Edifícios

VOLUME I DE V

DP 137 / 2013



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS GERAIS

EQUIPE

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Marcelo Gonçalves Campos	AF-T – CII 02230-6
Rogério Lopes Costa Reis	AF-T – CII 02231-4
Audria Kelle Gontijo Rabelo	AF-T – CII 35351-5



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS GERAIS

Volume II

Sumário

1.	DA IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR.....	4
1.1.	Identificação dos sócios.....	4
2.	DOS DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO.....	5
3.	RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS.....	6
4.	MOTIVAÇÃO DA AÇÃO FISCAL.....	6
5.	DA ATIVIDADE ECONÔMICA EXPLORADA.....	6
6.	DA DESCRIÇÃO MINUCIOSA DA AÇÃO FISCAL REALIZADA.....	7
7.	DAS IRREGULARIDADES TRABALHISTAS.....	8
7.1.	Prorrogação da jornada normal além do limite legal.....	8
7.2.	Condições contrárias às disposições de proteção ao trabalho.....	9
8.	CONCLUSÃO.....	14

ANEXOS

Anexo I – Dados de identificação da empresa.....	20
Anexo II – Notificação para Apresentação de Documentos (NAD).....	25
Anexo III – Carta de Preposto e Termo de Declaração.....	27
Anexo IV – Relação de empregados ativos quando da inspeção.....	31
Anexo V – Planilhas de jornada.....	40
Anexo VI – Autos de Infração.....	66

Volume III

Anexo VII – Cópia de Relatório de Inspeção de 02-04-2013 a 31-05-13.....	76
--	----

Volume IV

Anexo VIII – Espelhos de controle de jornada.....	246
---	-----

Volume V

Continuidade do Anexo VIII.....	461
---------------------------------	-----

Volume VI

Finalização do Anexo VIII.....	657
--------------------------------	-----



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS GERAIS

1. DA IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

Período da ação: 13/06/2013 a 05/10/2013

Empregador: OAS S.A.

Endereço:

CNPJ: 14.811.848/0011-87

CNAE: 41.20-4-00 – Construção de Edifícios (Principal 42.99-5-99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente).

1.1. Identificação dos sócios

1.1.1. Nome: Mateus de Sá Oliveira

CPF: 784.015.265-15

Qualificação: Diretor

Endereço: Rua Iperoig, n.º 649, Apt.º 32 1, Bairro Perdizes, SÃO PAULO – SP.

CEP : 05.016-000

1.1.2. Nome: Agenor Xavier Valadares

CPF: 050.898.245-68

Qualificação: Diretor

Endereço: Rua Itapaiuna n.º 1.800, P. Thamyras Apt 192 Bairro Jardim Morumbi, SÃO PAULO – SP.

CEP: 05.705-901



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS GERAIS

2. DOS DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

Empregados alcançados	460
Registrados durante ação fiscal	00
Empregados em condição análoga à de escravo	124
Resgatados - total	00
Mulheres registradas durante a ação fiscal	00
Mulheres (resgatadas)	00
Adolescentes (menores de 16 anos)	00
Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00
Trabalhadores estrangeiros	00
Trabalhadores estrangeiros registrados durante a ação fiscal	00
Trabalhadores estrangeiros resgatados	00
Trabalhadores estrangeiros - Mulheres - Resgatadas	00
Trabalhadores estrangeiros - Adolescentes Menores de 16 anos)	00
Trabalhadores estrangeiros - Adolescentes Entre 16 e 18 anos)	00
Guias Seguro Desemprego do Trabalhador Resgatado	00
Valor bruto das rescisões	00
Valor líquido recebido	00
Valor Dano Moral Individual	00
Número de Autos de Infração lavrados	02
Termos de Apreensão de documentos	00
Termos de Interdição Lavrados	00
Termos de Suspensão de Interdição	00
Prisões efetuadas	00
Número de CTPS Emitidas	00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS GERAIS

3. RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS

N.º	N.º do AI	EMENTA	INFRAÇÃO	CAPITULAÇÃO
1)	201969807	001396-0	Manter empregado trabalhando sob condições contrárias às disposições de proteção ao trabalho.	Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho.
2)	201970121	000018-3	Prorrogar a jornada normal de trabalho, além do limite legal de 2 (duas) horas diárias, sem qualquer justificativa legal.	Art. 59, caput, c/c art. 61 da Consolidação das Leis do Trabalho.

4. MOTIVAÇÃO DA AÇÃO FISCAL

A Coordenação do Projeto de Combate ao Trabalho Análogo ao de Escravo desta Superintendência (SRTE/MG) recebeu, no dia 12/06/2013, denúncia recolhida no plantão fiscal relacionada às condições de trabalho de empregados da construtora OAS que laboravam em obra na Av. dos Andradas n.º 3.000 (expansão do Boulevard Shopping). Também nesta data, recebemos relatório de fiscalização produzido pelos Auditores Audria Kelly Gontijo Rabelo e Fábio Antônio G. Araújo que atuavam no Projeto da Construção Civil, onde se noticiava fortes evidências do cometimento de tráfico de pessoas (art. 207 do Código Penal), bem como da possível ocorrência da jornada exaustiva (art. 149 do Código Penal).

Quanto ao primeiro crime as evidências colhidas na ação fiscal realizada no período de 12/04/2013 a 31/05/2013, realizada pelos AFT acima indicados, as provas colhidas já se mostravam suficientes para a caracterização do ilícito. Entretanto, quanto à jornada exaustiva havia a necessidade de um levantamento mais detalhado das jornadas praticadas pelo conjunto dos empregados, já que as autuações relacionadas a este atributo possuíam apenas referência exemplificativa em seus históricos.

Por esta razão, iniciou-se, no dia 13 de junho de 2013, nova ação fiscal no âmbito do Projeto de Combate ao Trabalho Análogo ao de Escravo, ocasião em que se solicitou, entre outros documentos, os registros de ponto de todos os empregados, desde janeiro de 2013. Tal corte temporal, para o início do período dos documentos a serem apresentados, justificou-se pelo fato de que o período anterior já havia sido objeto de verificação na inspeção citada.

5. DA ATIVIDADE ECONÔMICA EXPLORADA

A fiscalizada executa atividades de construção de edifícios, sendo que a fiscalização foi realizada na obra localizada na Av. dos Andradas, 3.000, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, MG, CEP 30.260-070. Tal obra consistia na construção de torre para instalação de salas comerciais sobre o denominado Boulevard Shopping, este já em funcionamento.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS GERAIS

Que o estabelecimento se constitui em filial de grande grupo empresarial, cujo CNPJ da matriz é 14.811.848/0001-05.

6. DA DESCRIÇÃO MINUCIOSA DA AÇÃO FISCAL REALIZADA

No dia 13/06/2013 teve início a inspeção com a expedição da notificação para apresentação de documentos (NAD n.º 3535151306201301), onde se solicitou a apresentação de registros de ponto de todos os empregados entre janeiro de 2013 a junho/2013.

Esclareça-se, por necessário, que o sistema de controle de jornada informatizado, utilizado pela empresa no período em questão, produziu registros de ponto parte deles por um sistema que não atendia ao normativo legal e o restante já pelo novo sistema eletrônico legal. Em relação ao sistema de controle de jornada que não atendia às exigências legais a empresa foi autuada por meio do AI 200.632.043, por infração ao art. 74, § 2º da CLT.

Para a verificação da possível ocorrência de jornada exaustiva decorrente do abuso da jornada praticada procedeu-se aos seguintes encaminhamentos:

- a) utilização das informações sobre jornada contidas na base de dados do controle de jornada, produzido pela empresa no período de janeiro a junho de 2013;
- b) produção de planilhas consolidadas das jornadas praticadas e suas extrapolações, sendo elas denominadas Planilha I – Jornadas extraordinárias acima de 60 horas mensais – no período de janeiro a maio/13; Planilha II – Identificação da maior jornada executada no mês, com duração acima de 12h – no período de janeiro a maio/13; Planilha III – Verificação dos descansos semanais gozados ou trabalhados e sem folga compensatória e Planilha IV – Jornadas extrapoladas acima de 10h diárias no período de 16/05/2013 a 15/06/2013;
- c) as planilhas produzidas fizeram vir a tona a intensidade das jornadas praticadas, considerando-se o coletivo de 460 trabalhadores alcançados, estando 298 deles já demitidos quando do início da ação fiscal e 162 naquela data em atividade.

A produção das planilhas exigiu da fiscalização um trabalho metódico, sendo necessário apurar-se para cada trabalhador, pelas cópias dos pontos mensais, no período que o sistema não atendia as regras vigentes de ponto eletrônico (janeiro a maio/2013). Tal fato demandou longo trabalho dos auditores, já que os dados não eram tratados no sistema jornada do Ministério do Trabalho e Emprego.

Em relação ao período de 16/05/2013 a 15/06/2013 os dados foram tratados no sistema Jornada do MTE, com os arquivos digitais fornecidos pela empresa. Entretanto, tais dados apresentaram diversas inconsistências, que foram justificadas pelo



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS GERAIS

empregador em razão da recente instalação do RFP. A Planilha IV produzida é apenas amostral, pois diversas jornadas tiveram que ser excluídas, pois não tinham sido devidamente tratadas pelo empregador, apresentando a entrada como 0:00. Mesmo assim, foi possível aproveitar um quantitativo que demonstra a continuidade do abuso da jornada praticada.

Ressalta-se que a obra fiscalizada teve seu encerramento no mês de agosto de 2013, em pleno curso da análise dos documentos solicitados. A formação da convicção da gravidade das jornadas praticadas somente foi possível em período no qual a obra se findara e os trabalhadores já haviam tido suas rescisões de contrato de trabalho realizadas, tendo os mesmos já retornado aos seus locais de origem.

Por esta razão, não foram efetuados os procedimentos de retirada de trabalhadores em condição análoga à de escravo e consequentemente a emissão de seguro desemprego do trabalhador resgatado.

Diante do exposto foi possível constatar as irregularidades abaixo.

7. DAS IRREGULARIDADES TRABALHISTAS

A caracterização da jornada exaustiva se deu pela constatação de grave irregularidade trabalhista relacionada ao não cumprimento da jornada de trabalho nos limites legais vigentes para parcela dos empregados da empresa.

7.1. Prorrogação da jornada normal além do limite legal

Para melhor esclarecimento, cita-se parte do relatório do Auto de Infração – AI n.º 201.970.121:

“Para a verificação de tal ocorrência, procedeu-se à análise das jornadas praticadas no período de janeiro a junho de 2013. Para o período de janeiro até 15/05/2013 utilizou-se dados em espelhos de ponto, produzidos pelo sistema de controle de jornada que não atendia ao modelo exigido pelo normativo em vigor. Para o período de 16/05/2013 a 15/06/2013, utilizou-se dados extraídos dos arquivos digitais disponibilizados pela empresa em conformidade com o normativo em vigor e trabalhado no sistema “Jornada” do MTE. Sendo que estes últimos dados apresentaram expressivo número de inconsistências, em razão do curto período de sua instalação e seu funcionamento, tendo a empresa pouca prática para o tratamento dos dados. Todos os dados colhidos constituíram base de informação para os cálculos das jornadas praticadas. Produziu-se planilha contendo informações das jornadas extraordinárias acima de 60h mensais. Optou-se pelo corte de jornadas extraordinárias superiores a 60h mensais, pois neste número estariam inseridas as duas horas diárias autorizadas pela lei, supondo-se no máximo de 25 dias trabalhados, multiplicados por 2 horas extraordinárias, teríamos já o atingimento das horas extras máximas de um total de 50 horas possíveis. Como tolerância aplicamos, ainda, sobre as 50 horas extraordinárias um acréscimo de 10h mensais. A empresa não demonstrou a ocorrência das hipóteses de força maior e/ou necessidade imperiosa, que justificasse ultrapassar o limite legal de duas extraordinárias dia. Assim, obteve-se a Planilha 1 - jornadas extraordinárias acima de 60 horas mensais, no



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS GERAIS

período de janeiro a maio de 2013 e a Planilha IV - Jornadas diárias acima de 10h executadas no período de 16/05/2013 a 15/06/2013, conforme cópias anexas e que fazem parte integrante deste ato de infração. Revelou-se por meio das planilhas um total de 124 empregados, que no período de janeiro a junho de 2013, realizaram jornadas abusivas. Como exemplo citamos os seguintes casos: 1) Adilson Barbosa de Souza, encarregado de pedreiro, que realizou de 16/03/13 a 15/04/13 um total de 135,16 horas extraordinárias; 2) Damião Dionízio de Lima, pedreiro, que no mesmo período realizou 143,24 extraordinárias; 3) Antônio Cassemiro da Silva, Servente, que realizou no período 16/01 a 15/02/2013 laborou 74,34 horas extraordinárias; no período 16/03 a 15/04 laborou 109,31 horas extraordinárias e 16/04 a 15/05/2013, um total de 72,25 horas extraordinárias. É inegável que a prática da autuada demonstra uma abusiva exigência de horas extraordinárias por parte de seus empregados, descumprindo o dispositivo legal em vigor. Tal prática produz inegáveis prejuízos aos empregados, por não lhes permitir o devido descanso para a recuperação de suas energias, comprometendo sua saúde, além de propiciar condições para ocorrência de acidentes de trabalho, especialmente no setor econômico da construção civil, responsável pelos maiores índices de acidentes de trabalho no país."

7.2. Condições contrárias às disposições de proteção ao trabalho

Em razão da situação encontrada, especialmente, a jornada de trabalho extrapolada além do limite legal, caracterizou-se o cometimento contra 212 (duzentos e doze) empregados a prática de jornada exaustiva.

Os fatos foram detalhados no Auto de Infração - AI n.º 201.969.807, de cujo histórico transcrevemos o trecho que elucida a caracterização do trabalho análogo ao de escravo, nas hipóteses de jornada exaustiva:

"Para buscar se caracterizar o que é uma jornada exaustiva de trabalho é necessário avaliar, com um olhar crítico, a jornada de trabalho e os períodos de descansos tendo por prisma os direitos humanos. Não se deve sempre em consideração que o trabalhador, ao colocar parte de seu tempo à disposição do empregador para a execução dos serviços exigidos na relação laboral, não perde a sua qualidade de pessoa humana, não podendo, portanto, ser submetido a jornadas de trabalho que, por sua duração ou intensidade, impliquem em danos à sua saúde e/ou obstáculos ao seu desenvolvimento humano e social. Nesse contexto, o conceito de saúde a ser adotado há de ser o da Organização Mundial de Saúde – OMS – segundo o qual "saúde é o completo bem-estar físico, mental e social e não somente a ausência de doença ou enfermidade." Fundamento biológico: o excesso de tempo ao trabalho, decorrente de jornadas extensas ou sem as pausas adequadas, leva à fadiga física e psíquica, elevando significativamente o risco de acidentes de trabalho, de doenças profissionais e outras morbidades, fato cientificamente comprovado. Oritamente, a prática rotineira de horas extras exercida maximiza o problema. Conforme preleciona José Antônio Ribeiro de Oliveira Silva "com efeito, o esforço adicional, como ocorre, por exemplo, no trabalho constante em horas extraordinárias, atenua o consumo das reservas de energia da pessoa e provoca o aceleramento da fadiga, que pode deixá-la exausta ou esgotada. Ademais, se não há o descanso necessário para a recuperação da fadiga, esta se converte em fadiga crônica, o que pode levar a doenças que conduzem à incapacidade ou inclusive à abreviação da morte. Daí que o excesso de tempo de trabalho deságua no surgimento de doenças



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS GERAIS

ocupacionais e inclusive de acidentes do trabalho, o que pode levar à morte do trabalhador. E não é somente a fadiga muscular que desencadeia o problema de saúde, pois a continuidade do uso dos músculos extenuados conduz à irritação do sistema nervoso central. Finalmente, a continuidade desta "operação" produz também desgaste que dá origem à fadiga cerebral, com as suas consequências perniciosas ao organismo humano." O citado autor desenvolveu importantíssimo estudo científico visando a descobrir, a partir do Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário – o NTEP, os índices reais ou mais aproximados das doenças ocupacionais no Brasil, desencadeadas pelas jornadas exaustivas e verificou que um número expressivo de doenças ocupacionais não tem sido declarado pelas empresas. A partir dos dados obtidos, constatou-se uma diferença de mais de 1.000% entre as doenças não declaradas e os dados oficiais. Buscou, ainda, identificar as atividades econômicas que registraram o maior índice de doenças não declaradas e a correlação de tais atividades ou setores empresariais com as excessivas jornadas de trabalho. O estudo do autor constitui uma importante ferramenta para o planejamento das ações a serem implementadas pela Auditoria Fiscal do Trabalho no intuito de coibir a prática das jornadas exaustivas. Fundamento econômico: esse fundamento alicerça-se na crença de que as limitações impostas às jornadas de trabalho e à realização de horas extras se traduz num aumento de postos de trabalho, diminuindo o desemprego. A mecanização do trabalho iniciada com a Revolução Industrial, a par dos efeitos perniciosos à saúde dos trabalhadores, gerou outro efeito perverso: o desemprego estrutural, originado pela mecanização. Tal efeito foi agravado na sociedade pós-industrial, vez que a automação e a robotização aceleradas dos meios de produção trouxeram, sem dúvida, uma nova realidade, passando as máquinas não mais apenas a colaborar na produção, mas elas próprias a produzirem sozinhas, aumentando significativamente o desemprego estrutural. Em seu relatório *Tendências Mundiais de Emprego 2013*, a OIT demonstra grande preocupação com as atuais taxas de desemprego, afirmando que, em 2012, o desemprego atingiu 197 milhões de pessoas no mundo e estimando que, em 2013, este número deve ultrapassar os 202 milhões de pessoas (o recorde absoluto do número de desempregados data de 2009, com 199 milhões). Portanto, mais atenção se deve dar à limitação das horas suplementares, vez que, se estas não forem efetivamente controladas e limitadas, poderá acontecer fenômeno semelhante ao ocorrido no Brasil após 1988, quando a Constituição Federal estabeleceu a redução da jornada normal de trabalho máxima, de 48h para 44h semanais. Esperava-se que a redução da jornada implicasse na geração de muitos postos de trabalho. A Constituição Federal de 1988, entretanto, deixou espaço para a realização legal de um grande número de horas suplementares, sob o argumento de que o aumento do valor do adicional de horas extras constituiria um desestímulo à sua realização. Mas, o mero incremento do adicional sobre as horas extras estabelecido pela Constituição não se mostrou eficaz para desestimular a realização de trabalho em sobrejornada, já que os empresários tendem a continuar utilizando as horas extraordinárias e a repassar o custo adicional para o preço do produto ou serviço. Assim, o que se verificou na prática foi um aumento significativo no número de trabalhadores laborando acima da jornada constitucional máxima. Segundo o DIEESE, entre 1985 e 1988, a média de assalariados da indústria que trabalhavam acima da jornada legal na Grande São Paulo era de 20%, enquanto, em 2003, cerca de 44% dos trabalhadores de São Paulo faziam jornadas superiores a 44h semanais. Entretanto, se adotar uma visão mais abrangente e menos imediatista sobre o elasticimento da jornada, há que se enxergar que a redução das horas suplementares pode se revelar, também sob o prisma



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS GERAIS

econômico, benéfica tanto aos trabalhadores quanto aos empresários. Aos primeiros, porque o abusivo número de horas extras prejudica a geração ou manutenção dos postos de trabalho, além de ser uma questão de saúde como já abordado. Aos últimos, porque eleva o próprio custo da atividade empresarial, por via do pagamento de adicionais, queda da produtividade, maior rotatividade da mão de obra, aumento de acidentes de trabalho, de doenças profissionais, de afastamentos do trabalho em razão de outras moléstias causadas pelo estresse laboral, além dos custos originados por processos trabalhistas. Fundamento social: o outro fundamento importante para a limitação da jornada de trabalho tem caráter social, vinculado ao respeito à dignidade da pessoa humana e se traduz em dois aspectos: na garantia do direito ao trabalho e na garantia de um tempo livre destinado ao seu desenvolvimento pessoal e social. Evidentemente, o primeiro passo na conquista da dignidade é a oportunidade de emprego. O desemprego causado pela máxima exploração possível do trabalho humano tem efeitos sociais deletérios, pois, sem trabalho, o ser humano não consegue garantir sequer a sua subsistência, o que causa danos não só aos trabalhadores, mas à sociedade como um todo. No relatório Tendências Mundiais de Emprego 2013, a OIT expressa uma grande preocupação, também, com a taxa de desemprego entre os jovens, sendo que um dos pontos considerados preocupantes no âmbito do desemprego entre jovens é o tempo prolongado que ficam afastados do trabalho. As consequências mais sérias disso, segundo a OIT, são a desmotivação e o afastamento do mercado laboral. "Ver a experiência de períodos de desemprego longos ou abandonar o mercado de trabalho no começo da carreira profissional prejudica as perspectivas a longo prazo, o que contribui para a erosão da qualificação profissional e social e impede que os jovens acumulem experiência laboral". Inquestionáveis, pois, os efeitos deletérios dessa situação para toda uma geração de trabalhadores e para a sociedade como um todo. O segundo aspecto refere-se ao fato de que o homem não pode ser visto apenas como um trabalhador, mas como um ser humano, membro de uma família e de uma comunidade. É essa condição de ser humano que determina a necessidade de que lhe seja concedido um razoável tempo livre para que possa se dedicar à família, às atividades sociais, políticas, religiosas, culturais, recreativas, enfim, ao seu desenvolvimento pessoal e social. Assim, há necessidade de se reduzir a jornada efetiva de trabalho para que se propicie que uma quantidade maior de trabalhadores tenha acesso a um meio de garantir sua subsistência e conquistar a sua dignidade. Limites legais para a duração da jornada: como sabemos, a jornada extraordinária consiste no tempo trabalhado, ou à disposição do empregador, que ultrapassa a jornada padrão/contratual. A atual legislação sobre as horas suplementares, expressa no artigo 59 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), permite a realização de até 2 horas extras por dia mediante simples acordo entre empregadores e trabalhadores. Portanto, cabe notar, desde logo, que a lei autoriza significativo número de horas extras. A permissão de 2 horas extras por dia permite, potencialmente, um volume de até 50 horas extras por mês, ou 552 horas extras por ano. Em outras palavras, nada menos do que 27% do volume da jornada normal de trabalho podem ser realizadas na forma de horas extras. Isto, não levando em conta as horas extras que o trabalhador pode fazer aos domingos e feriados. De se ressaltar que a limitação legal da jornada leva em conta apenas a extensão da jornada, desconsiderando o ritmo de trabalho. Para a verificação do caso concreto, procedeu-se à análise das jornadas praticadas no período de janeiro a junho de 2013, sendo que para o período de janeiro até 15/05/2013 utilizou-se dados em espelhos de ponto, produzidos pelo sistema de controle de jornada, que não atendia ao modelo exigido pelo normativo em vigor. Para o período de 16/05/2013 a



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS GERAIS

15/06/2013, utilizou-se dados extraídos dos arquivos digitais disponibilizados pela empresa em conformidade com o normativo em vigor e trabalhado no sistema "Jornada" do ATTE. Sendo que estes últimos dados apresentavam expressivo número de inconsistências, em razão do curto período de sua instalação e seu funcionamento, tendo a empresa pouca prática para o tratamento dos dados. Todos os dados colhidos constituiram base de informação para os cálculos das jornadas praticadas. Produziu-se planilhas contendo informações das jornadas extraordinárias acima de 60h mensais. Optou-se pelo corte de jornadas extraordinárias superiores a 60h mensais, pois neste número estariam inscritas as duas horas diárias autorizadas pela lei, supondo-se no máximo de 25 dias trabalhados, multiplicados por 2 horas extraordinárias, teríamos já o atingimento das horas extras máximas de um total de 50 horas possíveis. Como tolerância aplicamos, ainda, sobre as 50 horas extraordinárias um acréscimo de 10h mensais. A empresa não demonstrou a ocorrência das hipóteses de força maior e/ou necessidade imperiosa, que justificasse ultrapassar o limite legal de duas horas extraordinárias por dia. Assim, obtive-se planilhas que expressam dimensões da jornada exaustiva exigida dos empregados. A Planilha I - Jornadas extraordinárias acima de 60 horas mensais, no período de janeiro a maio de 2013, neste caso 124 (cento e vinte e quatro) empregados realizaram jornada extraordinária mensal superior a sessenta horas em pelo menos um mês do período aferido, já a Planilha II - Identificação da maior jornada executada no mês com duração acima de 12 horas, no período de janeiro a maio de 2013, indicando um total de 106 empregados que realizaram jornadas com tais características; Planilha III - Verificação dos Descansos Semanais gozados ou trabalhados e sem folga compensatória, que permite verificar a expressiva quantidade de domingos trabalhados, sem a respectiva folga compensatória e, finalmente, a Planilha IV - Jornadas diárias acima de 10h executadas no período de 16/05/2013 a 15/06/2013, que comprova a exigência pela atuação de jornadas exaustivas dos seus empregados, mesmo após a implantação do Sistema de Registro Eletrônico de Ponto - SREPE, instituído pela Portaria n.º 1.510, de 21 de agosto de 2009, conforme cópias anexas e que fazem parte integrante deste auto de infração. Revelou-se por meio das planilhas um total de 124 empregados, que no período de janeiro a junho de 2013, realizaram jornadas exaustivas. O conjunto das infrações constitui o crime capitulado no art. 149 do Código Penal - CP, especificamente, quanto a hipótese de jornada exaustiva. Tal situação, caracteriza verdadeiro atentado à saúde física e mental dos empregados, colocando-os em risco. O desrespeito regular da jornada de trabalho de parte dos empregados da empresa atenta contra a dignidade da pessoa humana, elemento que constitui valor fundamental do Estado Brasileiro, bem como contra o valor social do trabalho. Além disso, constatou-se por ocasião de fiscalização anteriormente realizada no período de 02 de abril de 2013 a 31 de maio de 2013, que a atuação alicion parte de seus empregados, cometendo o crime previsto no art. 207 do Código Penal. Sobre este aspecto vale transcrever extratos do citado relatório: "Das primeiras entrevistas realizadas com os empregados encontrados no alojamento, em 02/04/2013, início da ação fiscal, bem como nas entrevistas realizadas no canteiro de obras, até a Tomada dos Termos de Declaração, em 26 de abril de 2013, ficou clara a situação dos empregados que ali laboravam. Os empregados haviam sido trazidos de diversos estados brasileiros, a maioria do interior da Bahia, para o trabalho no canteiro de obras relativo à construção da Torre comercial do Shopping Boulevard. Esses empregados vieram através de ônibus fretados, vans e em alguns casos, através de ônibus de carreira, sendo este custo de transporte ônus do trabalhador, com



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS GERAIS

a promessa, pelo agenciador/aliciador, de reembolso pela empresa O-AS. Alguns aliciadores prometiam o reembolso de ida e também o pagamento, pela empresa, da passagem de volta à origem. Outros, somente o pagamento da passagem de retorno ao seu estado de origem. O trabalho fora obtido através de agenciador/aliciador na cidade de origem do trabalhador e o contrato de trabalho só celebrado em Belo Horizonte, após a chegada dos trabalhadores, sendo que nem sempre as condições prometidas foram aquelas encontradas. Os empregados chegaram de suas cidades de origem diretamente para a obra, onde deixaram seus documentos e eram encaminhados para o alojamento da obra, localizado próximo à mesma. Os empregados eram submetidos a exame médico admissional somente após a chegada em Belo Horizonte, ou seja, após terem se submetido a uma viagem de duração média de 1(hum) dia e meio e terem arcado com os custos da mesma. Todo o risco era do trabalhador aliciado, caso não estivesse em condições de exercer a função para a qual seria contratado. Detectou-se o descumprimento, pela empresa, da Instrução Normativa 90/2011, do Ministério do Trabalho e Emprego, que estabelece no seu Artigo 1o, que "Para o transporte de trabalhadores contratados em qualquer atividade econômica urbana, recrutados para trabalhar em localidade diversa da sua origem, é necessária a comunicação do fato ao órgão local do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE por intermédio da Certidão Declaratória de Transporte de Trabalhadores - CDTT, na forma do Anexo I". Foram colhidos quatro Termos de Declaração que seguem em anexo ao presente relatório. A título exemplificativo citamos dados colhidos da declaração prestada pelo Empregado Genilson Cardoso Varjão proveniente da cidade Paulo Afonso-Bábia: Perguntado como ficou sabendo do trabalho da O-AS em Belo Horizonte, respondeu que ficou sabendo pelo agenciador. Perguntado qual o endereço do Agenciador, respondeu que o Agenciador mora na cidade de Paulo Afonso na Bábia. Perguntado se sabia informar o nome do Aliciador, o declarante respondeu que chama-se Jose Roberto. Perguntado se sabia informar se o Agenciador havia informado ao declarante quem havia solicitado o agenciamento, o declarante respondeu que o Agenciador, Sr Jose Roberto, deu conhecimento ao declarante e de mais 46 trabalhadores que estavam com ele no ônibus fretado pelo Agenciador, que a O-AS estava necessitando de 37 Serrentes e 10 oficiais para um trabalho de 03 meses, com a promessa de um trabalho de mais 01(hum) ano e 01(um) mês em outra torre em Belo Horizonte, no bairro Barro Preto. O declarante informou também haver outro agenciador na cidade de Poco Redondo -Sergipe, cujo Agenciador foi declinado pelos trabalhadores pela Alencinha de Carlinhos. O declarante também informou que o Agenciador da cidade de Paulo Afonso, Sr Paulo Roberto, acompanhou os trabalhadores até a cidade de Belo Horizonte diretamente para o canteiro de Obra da O-AS. Perguntado quem os recebeu na Obra da torre Boulevard Arruda, respondeu que foram recebidos na obra pelo Sr. Lindomar do Setor financeiro da O-AS. Perguntado se teria mais alguma coisa a acrescentar no seu depoimento declarou que no escritório do Agenciador da Cidade de Paulo Afonso, cujo nome é Jose Roberto, o declarante afirmou que viu um FIM-MIL do Financeiro da Empresa O-AS, cujo nome é Lindomar, solicitando trabalhadores para a obra da torre Boulevard em Belo Horizonte. Citamos, também, dados colhidos da declaração prestada pelo Empregado Damião de Melo Santos, proveniente da cidade de Poco Redondo: O empregado informou declarou que saiu da cidade de Poco Redondo -Sergipe, em 04 de março de 2013, através de ônibus fretado e que pagou R\$500,00(quinzentos reais) para o Sr. Carlinhos, que arrumou o serviço, sendo R\$250,00 para o próprio e outros R\$250,00 para cobrir gastos de passagem. Declarou, ainda, que o Sr. Carlinhos disse que a obra da empresa O-AS estaria no início mas que



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS GERAIS

a obra estava acabando. Disse que na chegada foram encaminhados para a empresa (obra) e depois para o alojamento, e que só no dia 08 de março entregou a CTPS para o empregador. Declarou que o Sr. Carlinhos prometeu que a empresa OAS pagaria a volta à Poço Redondo e que haveria baixa (retorno à cidade de origem) de 3 em 3 meses. Declarou que de Sergipe vieram no mesmo ônibus 29 trabalhadores, todos através do Sr. Carlinhos e que no mesmo ônibus vieram trabalhadores de Paulo Afonso, que foram encaminhados por outra pessoa, que desconhece o nome."

As planilhas elaboradas para melhor visualização da prática da submissão dos empregados à jornada exaustiva, citadas no histórico do auto de infração, descrito acima, fazem parte do Anexo V.

8. CONCLUSÃO

Em dezembro de 2003, a Lei n.º 10.803, deu ao art. 149 do Código Penal, nova redação, que pretendeu dar contornos mais claros ao objeto de repulsa social conhecido como trabalho escravo:

"Art. 149. Reduzir alguém a condição análoga à de escravo, quer submetendo-o a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto;

Pena - reclusão, de dois a oito anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem:

I - cerceia o uso de qualquer meio de transporte por parte do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho;

II - mantém vigilância ostensiva no local de trabalho ou se apodera de documentos ou objetos pessoais do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho.

§ 2º A pena é aumentada de metade, se o crime é cometido:

I - contra criança ou adolescente;

II - por motivo de preconceito de raça, cor, etnia, religião ou origem." (grifos nossos).

Conforme aponta Ubiratan Cazetta, Procurador da República, tratou-se de enorme avanço conceitual na matéria, assim se pronunciando: "abandonando a elasticidade da redação anterior, promoveu uma especificação da conduta, fechando o tipo penal, que passou a exigir de quatro, uma das seguintes condutas (modos de execução): a) sujeição da vítima a trabalhos forçados; b) sujeição da vítima a jornada exaustiva; c) sujeição da vítima a condições degradantes de trabalho; d) restrição, por qualquer meio, da locomoção da vítima."

Como se vê, no caso concreto observa-se claramente o cometimento contra os empregados de duas das condutas indicadas pelo art. 149 do Código Penal, quais sejam: sujeição da vítima a jornada exaustiva e a condições degradantes de trabalho.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS GERAIS

Conforme também nos ensina Raquel Dodge, Procuradora da República, a redução à condição de escravo pode, pois, expressar-se por diferentes sinais e indícios e *"o trabalho extenuante durante jornada indefinida, dia após dia, revela a coisificação da pessoa humana"*.

Cumpre citar orientações produzidas pela CONAMET – Coordenadoria Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo, do Ministério Público do Trabalho, especialmente, as seguintes:

*"Orientação 03 – Jornada de trabalho exaustiva é a que **por circunstância de intensidade, frequência, desgaste ou outras, cause prejuízos à saúde física ou mental do trabalhador**, agredindo a sua dignidade, e decorra de situação de sujeição que, por qualquer razão, torne irrelevante a sua vontade."* (grifo nosso)

*"Orientação 04 – Condições degradantes de trabalho são as que configuram desprezo à dignidade da pessoa humana, pelo descumprimento dos direitos fundamentais do trabalhador, em especial os referentes a higiene, saúde, segurança, moradia, **repouso, alimentação** ou outros relacionados a direitos de personalidade, decorrentes de situação de sujeição que, por qualquer razão, torne irrelevante a vontade do trabalhador."* (grifo nosso)

Será, principalmente, a partir das dezenas de decisões proferidas pelo Juiz Federal Carlos Henrique Borlido Haddad, que se observará de forma definitiva a clara incorporação às sentenças judiciais das inovações trazidas pelo legislador ao texto do art. 149 do Código Penal.

Em uma de suas primorosas sentenças, assim se posiciona o ilustre magistrado: *"A submissão a trabalhos forçados ou jornada exaustiva ou a condições degradantes de trabalho insere-se na redução à condição análoga à de escravo que prescinde da restrição da liberdade de locomoção."*

Ainda, com firmeza, abordando o novo paradigma, assevera o magistrado: *"A lei penal ao tipificar a redução à condição análoga à de escravo prescinde que esta condição seja igual àquela desfrutada pelos escravos do Império Romano ou do Brasil Colonial. Não se pode continuar adotando uma concepção caricatural da escravidão pré-republicana, como se todos os escravos vivessem cercados e vigiados vinte e quatro horas por dia. Vista caricatural tem ferido um segmento doutrinário e jurisprudencial a entender que só há o crime de trabalho escravo se houver também o delito de cárcere privado."*

Por tratar-se de conduta prevista no art. 149 do Código Penal, especialmente relacionada à jornada de trabalho, é imperioso que se saliente o quão importante é para a saúde física e mental dos empregados, bem como para a garantia de sua dignidade, enquanto seres humanos, que o empregador garanta minimamente o cumprimento de jornada dentro dos limites legais estabelecidos.

Sobre esta matéria, transcrevemos excertos do elucidativo artigo produzido pelo eminente Juiz do Trabalho José Antônio Ribeiro de Oliveira Silva, intitulado **"A FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO E SEUS REFLEXOS NA SAÚDE DO TRABALHADOR"**:

"O resultado dessa flexibilização da jornada de trabalho, nos aspectos quantitativo e qualitativo, tem sido o aumento do número de acidentes do trabalho e principalmente de



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS GERAIS

doenças ocupacionais, as quais têm conduzido, inclusive, a mortes e até suicídios relacionados ao estresse laboral.

...
No Brasil, houve um aumento de 60% de 2001 a 2008, no número de acidentes do trabalho. É um aumento absurdo de 586% de LER/DORT apenas de 2006 a 2008, com um custo aproximado de R\$ 2,1 bilhões, cerca de 1/5 do que se gastou com bolsa-família por ano, um dos programas sociais mais difundidos nos últimos governos. De acordo com o Anuário Estatístico de Acidentes do Trabalho, houve 551.023 acidentes com CAT emitida em 2008, sendo 80% (441.925) de acidentes típicos. Onde estão as doenças ocupacionais? Segundo as estatísticas, elas representam pouco mais de 3% (20.356) das CATs emitidas. Isso não corresponde à realidade, pois a maior parte dos processos trabalhistas que envolvem a questão traz à tona casos de doenças ocupacionais, não de acidentes típicos. Isso já permite concluir que há, mesmo, uma acentuada subnotificação de acidentes, mormente de adoecimentos relacionados ao trabalho. Para se ter a clareza dessa afirmação, basta constatar que o Anuário referido aponta a quantia de 204.957 acidentes sem CAT emitida, principalmente pela presunção estabelecida a partir do NTEP – Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário. Assim, houve no Brasil, somente no ano de 2008, um total de 755.980 acidentes e adoecimentos laborais, dos quais 27% nem foram notificados.

Isso é, sem dúvida, resultado da intensificação do trabalho, quantitativa e qualitativa, razão pela qual todos os organismos sociais devem lutar pela diminuição da carga horária efetivamente trabalhada (horas extras) e do nível de produtividade (ritmicidade) exigido atualmente pelas empresas.

No entanto, poder-se-ia objetar essas afirmações invocando a tese de que não há estudos científicos contemporâneos que demonstrem essa relação entre excesso de jornada de trabalho e acidentes e adoecimentos ocupacionais. Aos aportes científicos, portanto,

Pois bem, num profundo estudo sobre a influência do excesso de tempo de trabalho na segurança e na saúde dos trabalhadores, Anne Spurgeon asseverou que a preocupação central em relação ao número de horas trabalhadas é o desenvolvimento da fadiga e, associado a isso, do estresse ocupacional, sendo que a exposição cumulativa à fadiga e ao estresse desemboca em problemas de doenças mentais e cardiovasculares. A situação é ainda mais grave quando os trabalhadores são submetidos rotineiramente ao regime de horas extraordinárias.

O estudo dessa autora revela que os trabalhadores da indústria, no Japão, quando se ativeram em horas extras, tiveram aumentados os riscos de problemas de saúde mental. Com efeito, é impressionante o número de morte súbita e suicídio naquele país, na ocorrência do *karoshi* – morte súbita por excesso de trabalho –, sendo que houve 1.257 casos oficiais de suicídio relacionado ao trabalho, já em 1996. Um estudo de 203 casos de *karoshi* constatou que 2/3 deles ocorreram porque os trabalhadores se ativeram regularmente em mais de 60 horas por semana, mais de 50 horas extras por mês ou mais da metade de suas férias antes dos ataques cardiovasculares fatais.

O *karoshi* se trata de um grande problema social no Japão, porque os japoneses – segundo estudo da década de 1990 – trabalham muito mais horas do que os trabalhadores dos países industrializados ocidentais. O *karoshi* é, em verdade, resultado de um modo de gestão empresarial, o chamado modelo de gestão japonesa – vulgarizado no Ocidente com a expressão *toyotismo* –, que hoje em dia está difundido em praticamente todos os países, no chamado *posfordismo*. Este modelo é singularizado pela busca de cada vez maior redução do custo do trabalho, apresentando como característica no âmbito laboral a promoção da individualização das relações laborais ou, dito de outra maneira, a eliminação dos valores coletivos dos trabalhadores. Por isso especialistas no tema, como Dejours, têm afirmado que a avaliação individualizada do rendimento e a exigência de qualidade total, duas das principais



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS GERAIS

características do toyotismo, provocam uma sobrecarga de trabalho que conduz a uma explosão de doenças, dentre as quais o burn out, o karoshi e os transtornos músculo-esqueléticos.

*Em definitivo, a intensificação do trabalho — que envolve também o aspecto qualitativo da jornada de trabalho, pois implica uma maior extração de mais-valia relativa, inclusive pela inadequada distribuição do tempo de trabalho —, levada a um nível insuportável na indústria e nalguns subsetores dos serviços, especialmente nos **transportes** e instituições financeiras, tem conduzido a um número preocupante de doenças ocupacionais, o que deve ser objeto de atenção especial por parte do governo brasileiro. (grifo nosso)*

Com efeito, as extensas jornadas de trabalho — nos aspectos quantitativo e qualitativo — e a pressão constante por horas extraordinárias têm feito com que os trabalhadores se sintam impotentes, e não percebendo, dia a dia, que a situação não melhora, somente se agrava, frente à ameaça de dispensa, fato que os remete a uma situação de total descontrole sobre sua vida pessoal e familiar. Quando percebem que já não têm mais vida, que vivem para trabalhar, ou que já perderam sua saúde ou inclusive sofrido um acidente, às vezes vêm as ideias suicidas.

Ante esta situação de extremo perigo à tão anunciada harmonia social, urge que o governo, os órgãos que regulam as relações laborais, os estudiosos do tema, comecem uma cruzada pela restauração dos limites efetivos de jornada de trabalho, a fim de que as pessoas trabalhadoras recuperem sua situação de pessoas, para o que se faz imprescindível o respeito a seus direitos fundamentais.

Para que isso seja alcançado, mister que o governo e os empregadores entendam que a saúde do trabalhador é um bem jurídico imprescindível à propagada dignidade humana. É chegado o tempo de se promover uma filosofia da vida, todos e cada um de nós, pois é necessário trabalhar para viver, não viver para o trabalho, tampouco para adocer ou morrer no trabalho. (Grifos nossos) "

Pelo que consta dos autos de infração lavrados, relacionados à jornada de trabalho e, diante do vasto elemento probatório, conclui-se que a empresa pratica, de forma continuada, e contra seus empregados que laboram no setor da construção civil a sua submissão à hipótese de jornada exaustiva, tipificada no art. 149 do Código Penal.

Segue-se a listagem das 124 (cento e vinte e quatro) vítimas da submissão a condição análoga à de escravo: 1) ADAILTON FERREIRA DOS SANTOS , SERVENTE ; 2) ADAIR AFONSO ALMEIDA , SERVENTE ; 3) ADEILDO DOS SANTOS , CARPINTEIRO ; 4) ADEILSON MOTA LIMA , PEDREIRO ; 5) ADERALDO BARBOSA FARIAS , CARPINTEIRO ; 6) ADILSON BARBOSA DE SOUZA , ENC. PEDREIRO ; 7) AGAPITO ROMULO DA SILVA , SERVENTE ; 8) AILTO DOS SANTOS PEREIRA , CARPINTEIRO ; 9) AIRTON NUNES DOS SANTOS , PEDREIRO ; 10) ANDERSON SENA , SERVENTE ; 11) ANTONIO CASSEMIRO DA SILVA , SERVENTE ; 12) ANTONIO CARLOS BERNARDINO GOMES , CARPINTEIRO ; 13) ANTONIO DE JESUS FERREIRA , SERVENTE ; 14) ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS NETO , FERRAMENTEIRO ; 15) ANTONIO SANTOS DE JESUS , SERVENTE ; 16) ARILSON PEREIRA SANTOS , ENC. INST. ELÉTRICAS ; 17) ARNALDO MARTINS DE SOUZA , PEDREIRO ; 18) CAIQUE SILVA LIMA , SERVENTE ; 19) CARLOS EDUARDO QUARESMA BARBOSA , SERVENTE ; 20) CICERO CRISTOVÃO SOUZA DA SILVA , SERVENTE ; 21) CLAUDINEY DE OLIVEIRA MARTINS , SERVENTE ; 22) CLEBISON FERREIRA DA SILVA ,



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS GERAIS

SERVENTE : 23) CLEIDSON SOUZA SILVA , SERVENTE ; 24) COSMO
KELTON DOS SANTOS SOUZA , SERVENTE ; 25) CRISTIANO CRUZ DOS
SANTOS , PEDREIRO ; 26) DAMILAO DIONIZIO DE LIMA , PEDREIRO ; 27)
DAMIÃO JULIANO DA SILVA , CARPINTEIRO ; 28) DAMILÃO PEREIRA DE
FARIAS , PEDREIRO ; 29) DANILO ANUNCIACÃO , SERVENTE ; 30)
DANÚBIO DOS SANTOS SILVA , SERVENTE ; 31) DIEGO SANTOS DE
JESUS , OP. DE ELEVADOR ; 32) DIRCEU PEDRO MOREIRA , PEDREIRO ; 33
) DJAVAN RAMOS DA SILVA , AUX. TÉCNICO ; 34) EDIFRAN DE ARAÚJO
RAMOS , SERVENTE ; 35) EDILSON FERREIRA DE LIMA , PEDREIRO ; 36)
EDISON DE MELO DOS SANTOS , SERVENTE ; 37) EDSON FERREIRA DA
SILVA , SERVENTE ; 38) EDSON FERREIRA LIMA NETO , SERVENTE ; 39)
EDVAL ALVES DE OLIVEIRA , PEDREIRO ; 40) ELVIS CERQUEIRA DA
SILVA , OP. DE ELEVADOR ; 41) ERICO HENRIQUE TORRES DA SILVA ,
ENC. CARPINTEIRO ; 42) ERNARDO RODRIGUES DA COSTA , ELETRICISTA
 ; 43) FÁBIO DINIZ ALVES , ENC. PEDREIRO ; 44) FERNANDO SANTOS DE
JESUS , SERVENTE ; 45) FERNANDO JOSÉ DOS SANTOS CARNEIRO ,
PEDREIRO ; 46) FIDELIS PEREIRA DOS SANTOS , SERVENTE ; 47)
FRANCISCO GERALDO LUCAS , SERVENTE ; 48) GENIVALDO MOTA LIMA ,
SERVENTE ; 49) GERBESON DOUGLAS DOS SANTOS , PEDREIRO ; 50)
GERSON DE JESUS MOTA , SERVENTE ; 51) GILBERTO SANTOS DE JESUS ,
SERVENTE ; 52) GILMAR DOS SANTOS FERREIRA , SERVENTE ; 53)
GILSIMAR FERREIRA DE MIRANDA , ENC. SERV. GERAIS ; 54) GILSON
DOS SANTOS CHAGAS , PEDREIRO ; 55) GIVALDO FERREIRA DA SILVA ,
PEDREIRO ; 56) GIVANILSON PEREIRA DA SILVA , SERVENTE ; 57)
HAILTON DE CARVALHO PEREIRA , PEDREIRO ; 58) HILTON
NEIVALDO PEREIRA DA SILVA , SERVENTE ; 59) INDIEL OLIVEIRA
LIMA , PEDREIRO ; 60) INDIELSON OLIVEIRA LIMA , SERVENTE ; 61)
ISAIAS CARLOS MENDONÇA FERNANDES , SERVENTE ; 62) ISAIAS SILVA
CORDEIRO , SERVENTE ; 63) ISAAQUE DOS SANTOS MOTA , SERVENTE ;
64) JACHEL SIMÕES DE OLIVEIRA , SERVENTE ; 65) JAIRO FERREIRA
JUNIOR , CARPINTEIRO ; 66) JEFERSON SILVEIRA SOARES DA SILVA ,
SERVENTE ; 67) JERÔNIMO JOSÉ PEREIRA , TEC. SEG. TRABALHO ; 68)
JOÃO ALMEIDA BARBOSA , ENC. PEDREIRO ; 69) JOÃO EDUARDO DE
JESUS MOTA , PEDREIRO ; 70) JOELTON FERREIRA DE ALMEIDA ,
SERVENTE ; 71) JOSÉ ANTÔNIO DE JESUS GONÇALVES , PEDREIRO ; 72)
JOSÉ CAMILO MOREIRA DOS SANTOS , PEDREIRO ; 73) JOSÉ DE JESUS
ALMEIDA , SERVENTE ; 74) JOSÉ DE SOUZA CLAUDINO , PEDREIRO ; 75)
JOSÉ DENIS BERNARDINO GOMES , SERVENTE ; 76) JOSÉ GABRIEL
SANTOS DE JESUS , CARPINTEIRO ; 77) JOSÉ IVALDO SOARES DA SILVA ,
ENC. CARPINTEIRO ; 78) JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA , SERVENTE ; 79) JOSÉ
LUIZ DE FREITAS CERQUEIRA , SERVENTE ; 80) JOSÉ MOISES DE
AQUINO SANTOS , CARPINTEIRO ; 81) JOSÉ NILSON FERREIRA DE LIMA ,
CARPINTEIRO ; 82) JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA SOBRAL , PEDREIRO ; 83
) JOSÉ WILSON DE BRITO OLIVEIRA , SERVENTE ; 84) JUAREZ SILVA DOS
SANTOS , SERVENTE ; 85) JULIO NUNES DOS SANTOS , PEDREIRO ; 86)
LEANDRO ALVES SANTANA , CARPINTEIRO ; 87) LEANDRO CESAR DE
REZENDE , AUXILIAR TÉCNICO ; 88) LUCIANO ALVES SOBRAL ,
PEDREIRO ; 89) LUCIANO DA SILVA RAMOS , SERVENTE ; 90) LUCIANO
MATA DOS SANTOS , SERVENTE ; 91) MANOEL MESSIAS DA SILVA DE



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS GERAIS

JESUS , SERVENTE ; 92) MANOEL PEREIRA DA SILVA , SERVENTE ; 93)
MANOEL PIO DA SILVA , PEDREIRO ; 94) MARCELO DE JESUS REIS ,
SERVENTE ; 95) MARCIO DE OLIVEIRA SANTOS , PEDREIRO ; 96)
MARCOLINO DOS SANTOS , SERVENTE ; 97) MIGUEL ARCANJO DE
SOUZA COROA , PEDREIRO ; 98) MIGUEL NASCIMENTO OLIVEIRA ,
PEDREIRO ; 99) PALMEDAS DANTILLO RODRIGO BARBOSA , SERVENTE ;
100) PAULO BENEDITO DOS SANTOS , PEDREIRO ; 101) PAULO DOS
SANTOS DE MELO , SERVENTE ; 102) PAULO PEREIRA BISPO , ENC.
CARPINTIEIRO ; 103) RAIMUNDO DE JESUS PEREIRA , SERVENTE ; 104)
RENILDO DA SILVA PAIXÃO , OP. GUINCHO ; 105) RICARDO BATISTA
JUNQUEIRA , SERVENTE ; 106) ROBERTO FERREIRA MACHADO ,
SERVENTE ; 107) ROBERTO MARQUES DE JESUS , PEDREIRO ; 108)
RODRIGO DE SOUZA OLIVEIRA , SERVENTE ; 109) RODRIGOS CARLOS
GALVÃO , CARPINTIEIRO ; 110) ROGÉRIO DOS SANTOS OLIVEIRA ,
PEDREIRO ; 111) RONEILSON SANTOS DE ALMEIDA , SERVENTE ; 112)
RUTINALDO SANTOS DE OLIVEIRA , PEDREIRO ; 113) SAMUEL VIEIRA
DOS SANTOS , SERVENTE ; 114) SEBASTIÃO FRANCISCO GALDINO ,
SERVENTE ; 115) TALVANES DINIZ RODRIGUES , SERVENTE ; 116)
TARCISO BRITO DE OLIVEIRA , SERVENTE ; 117) TARCISO COSTA
OLIVEIRA , ENC. CARPINTIEIRO ; 118) UILSON SANTOS DE JESUS ,
SERVENTE ; 119) VALDEMI DE OLIVEIRA FREITAS , SERVENTE ; 120)
VALDOMIRO DOS SANTOS CONCEIÇÃO , SERVENTE ; 121) VANILDO PIO
DA SILVA , ENC. PEDREIRO ; 122) WILLIAN BISPO DOS SANTOS ,
SERVENTE ; 123) WILLIAN DOUGLAS FERREIRA DA SILVA , SERVENTE ; 124)
WILSON PEREIRA DA SILVA , MOTORISTA.

Diante dos graves fatos relatados propomos o encaminhamento de cópia do relatório além do Ministério Público do Trabalho, também ao Ministério Público Federal, para as providências que julgarem necessárias. Propomos, ainda, o encaminhamento imediato deste relatório à Secretaria de Inspeção do Trabalho, em Brasília.

Belo Horizonte, 15 de outubro 2013.


Marcelo Gonçalves Campos
Auditor Fiscal do Trabalho
CIF 02230-6


Rogério Lopes Costa Reis
Auditor Fiscal do Trabalho
CIF 02231-4



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS GERAIS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

OAS S.A.

CNPJ 14.811.848/0011-87

PERÍODO

13/06/2013 a 05/10/2013

Dados de identificação da empresa

ANEXO I

000010

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****NÚMERO DE INSCRIÇÃO**
14.811.848/0011-87
FILIAL**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO**
CADASTRAL**DATA DE ABERTURA**
10/08/2009**NOME EMPRESARIAL**
OAS S.A.**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)**
***********CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**
205-4 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**LOGRADOURO**
AV BRASIL**NÚMERO**
1438**COMPLEMENTO**
ANDAR: 15; SALA: 1503/1504; : PARTE A;**CEP**
30.140-003**BAIRRO/DISTRITO**
FUNCIONARIOS**MUNICÍPIO**
BELO HORIZONTE**UF**
MG**SITUAÇÃO CADASTRAL**
ATIVA**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL**
10/08/2009**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL**
***********DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **18/06/2013** às **07:42:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

CNPJ, EXTERNO-3, CNPJ-3 (CONSULTA EXTERNO POR CNPJ-3)
34227Q3 DATA: 01/10/2013 HORA: 14:57:29 USUARIO: KITTY
PAG.: 1 / 1

CNPJ : 14.811.848/0001-05
R.E.: OAS S.A.

CPF RESP EMPRESA: 784.015.265-15 CAPITAL SOCIAL : 82.128.449,00
NOME RESPONSÁVEL: MATEUS COUTINHO DE SA OLIVEIRA

CPF/CNPJ	NOME/NOME EMPRESARIAL DO SOCIO
QUALIFICACAO	FONTE/DATA DO EVENTO
784.015.265-15	MATEUS COUTINHO DE SA OLIVEIRA

10 - DIRETOR	FONTE: QSA	INCLUIDO: 10/05/2013
050.898.245-68	AGENOR XAVIER VALADARES	

10 - DIRETOR	FONTE: QSA	INCLUIDO: 10/05/2013
--------------	------------	----------------------

F12 - HISTORICO DO QSA PF1 - CADASTRO

PF7 - VOLTA PAGINA PF8 - AVANCA PAGINA PAG DESEJADA: _____

CPF,CONSULTA (CONSULTA BASE CPF)
RFB
USUARIO: KITTY
01/10/2013 14:58
NI-CPF : 784.015.265-15 REGULAR INSCRICAO: 29/04/1997
NOME : MATEUS COUTINHO DE SA OLIVEIRA
DT NASC: 13/08/1978
MAE : MARIA MAGNOLIA COUTINHO DE SA OLIVEIRA
TIT. ELEITOR: 00.811.807.305-07 SEXO: M ESTRANGEIRO: N OBITO:
NATURAL DE :
ENDERECO: R IPEROIG,649,AP 32
05016-000 PERDIZES,SAO PAULO
DDD : 0011 TELEFONE: 38681169 CELULAR:
RES.EXTERIOR: N DOMIC.ELETRONICO: N COD.MUN.: 7107 SP
COD.UA : 0818000

PROXIMO NI-CPF: - -

5A DADOS CADASTRAIS
A1 VOLTA PF2 MENU PF3 FIM

CPF,CONSULTA (CONSULTA BASE CPF)
RFB
USUARIO: KITTY
01/10/2013 14:59
NI-CPF : 050.898.245-68 REGULAR INSCRICAO: 00/00/0000
NOME : AGENOR XAVIER VALADARES
DT NASC: 31/10/1953
MAE : CLEA XAVIER VALADARES
TIT. ELEITOR: 00.309.096.205-74 SEXO: M ESTRANGEIRO: N OBITO:
NATURAL DE :
ENDERECO: R ITAPAIUNA,1 800,P THAMYRIS APTO 192
05705-901 JARDIM MORUMBI,SAO PAULO
DDD : 0011 TELEFONE: 37767756 CELULAR:
RES.EXTERIOR: N DOMIC.ELETRONICO: N COD.MUN.: 7107 SP
COD.UA : 0818000

PROXIMO NI-CPF: - -
7.5A DADOS CADASTRAIS
F11 VOLTA PF2 MENU PF3 FIM



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS GERAIS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

GAS S.A.

CNPJ 14.811.848/0011-87

PERÍODO

13/06/2013 a 05/10/2013

Notificação para Apresentação de Documentos – NAD

ANEXO II

000025

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS (NAD) Nº. 35351513062013-01

EMPREGADOR : OAS S.A.

ENDEREÇO : AV. DOS ANDRADAS, 3.000, BAIRRO SANTA EFIGÊNIA, BH – MG TEL: 25355654 (Lindomar)

CEP: 30260-070

CNPJ: 14.811.848/0011-87

CNAE:

Notificamos a empresa acima qualificada para apresentar, às 10:00 horas do dia 13 /06/2013, os documentos abaixo relacionados, nos termos do disposto nos parágrafos 3º e 4º da Consolidação das Leis do Trabalho.

O NÃO CUMPRIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO IMPORTARÁ EM AUTUAÇÃO NA FORMA DA LEI.

☒ (X) LIVRO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO;

☒ (X) CNPJ

☒ (X) RELAÇÃO DOS EMPREGADOS PRÓPRIOS, DESDE JANEIRO DE 2013, LISTADOS SEPARADAMENTE OS JÁ DEMITIDOS (FINAL DA LISTAGEM) COM OS SEGUINTE DADOS: NOME, FUNÇÃO, DATA DE ADMISSÃO E DEMISSÃO, CONDIÇÃO ALOJADO/NÃO ALOJADO, LOCAL DE ALOJAMENTO, CIDADE E ESTADO DE ORIGEM, QUANTITATIVO DE HOMENS E MULHERES TOTAL E ALOJADOS. A RELAÇÃO DEVE ESTAR EM ORDEM ALFABÉTICA. E EM ARQUIVO EXCEL.

☒ (X) CARTA DE PREPOSTO

☒ (X) REGISTROS DE PONTO DE TODOS OS EMPREGADOS DESDE JANEIRO DE 2013, COM OS DOCUMENTOS E ARQUIVOS DE QUE TRATA A PORTARIA Nº. 1510, CONFORME QUADROS ABAIXO.

☒ (X) CAGED'S DESDE JANEIRO DE 2013.

☐ () OUTROS: _____

Obs: Todas as relações acima requeridas devem ser apresentadas com carimbo da empresa e assinatura do preposto.

I - Termo de Responsabilidade e Atestado Técnico emitido pelo fabricante do Programa de Tratamento de Registro de Ponto utilizado pelo empregador, nos termos do art. 18, e seus parágrafos, da Portaria nº 1.510, de 2009;

II - Termo de Responsabilidade e Atestado Técnico emitido pelo fabricante do RBP, nos termos do art. 17, e seus parágrafos, da Portaria nº 1.510, de 2009; e

III - Espelho de Ponto Eletrônico emitido pelo Programa de Tratamento de Registro de Ponto, nos termos do art. 12 e anexo II da Portaria nº 1.510, de 2009, relativo aos meses de janeiro a junho de 2013.

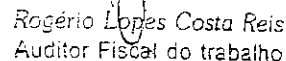
Em meio eletrônico:

I - Arquivo Fonte de Dados Tratados - AFDT, gerado pelo Programa de Tratamento de Registro de Ponto, nos termos do art. 12 da Portaria nº 1.510, de 2009, com o leiaute determinado no Anexo I, item 2, relativo aos meses de janeiro a junho de 2013; e

II - Arquivo de Controle de Jornada para Efeitos Fiscais - ACJEF, gerado pelo Programa de Tratamento de Registro de Ponto, nos termos do art. 12 da Portaria nº 1.510, de 2009, com o leiaute determinado no Anexo I, item 3, relativo aos meses de janeiro a junho de 2013.

BELO HORIZONTE, 13 / 06 /2013


Audrey Leite Gomes
AUDITORA FISCAL DO TRABALHO
MAT. 1262993 CIF 353515

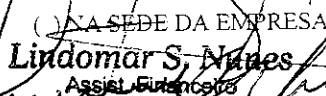

Rogério Lopes Costa Reis
Auditor Fiscal do Trabalho
CIE-022314-Mat.: 1173945

AUDITORES FISCAIS DO TRABALHO

Os documentos deverão ser apresentados:

☒ (x) RUA TAMÓIOS, 596/ 4º ANDAR – CENTRO – BH MG

Recebi uma via desta notificação em 13 / 06 / 13

☒ (x) NA SEDE DA EMPRESA

Lindomar S. Nunes
Assist. Financeira
OAS S.A.
Assinatura com qualificação

000013



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS GERAIS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

OAS S.A.

CNPJ 14.811.848/0011-87

PERÍODO

13/06/2013 a 05/10/2013

Carta de Preposto e Termo de Declaração

ANEXO III

000027



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS GERAIS

TERMO DE DECLARAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DO DECLARANTE

Nome: Lindomar de Silve Nunes Apellido: —
Filiação: Marlene de Silve Nunes
Endereço: Rua Maria Clara Tavares 65/603 - Castelo - BH - MG
Data do nascimento: 10/10/1988 RG: 0835808610 CTPS: Exp. 658/BA Série
Grau de instrução: 8º ano incompleto Naturalidade: Itaípe - BA

EMPREGADOR

Nome/razão social: OAS SA
Nome de fantasia: OAS
Endereço: Av. das Indústrias, 3000
CNPJ/GEI: 14.933.845/0001-87 Atividade econômica: —
CEP: 53213-02946-77

CONTRATO DE TRABALHO

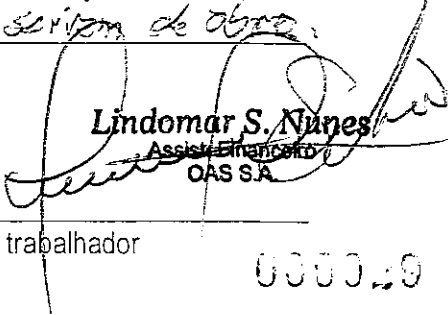
Local de trabalho: Torre Boulevard - Av. das Indústrias, 3000 Função: Assistente Financeiro
Data de admissão: 02/11/2013 Remuneração contratada: R\$ —
Remuneração recebida: R\$ — Jornada de trabalho: —
Utiliza EPI: ☒ Sim () Não CTPS assinada: ☒ Sim () Não

DECLARAÇÕES

Informado sobre o conteúdo do depoimento, devida
basear-se apenas na verdade, prestou as seguintes declara-
ções: QUE está prestando seus serviços desde o início das
obras de Torre Boulevard, sempre na função de assistente
financeiro de OAS; QUE os trabalhadores geralmente são indicados
pelos encarregados de obra; QUE a decisão pelo quantitativo de
empregados a serem contratados é do gestor de obra, que é
o Gerente de Obra, Sr. Carlos Augusto Fontene; QUE no início
da obra a contratação foi efetuada pelo método tradicional, ou seja
de vez em quando de obra ou anúncio no jornal; QUE com a
rotatividade dos empregados, houve a contratação de empregados
pela indicação de encarregados de obra; QUE hoje não lembra
dos nomes dos encarregados, pois muitos já saíram de obra.

Local e data: Bele Horizonte, 02 de Julho de 2013.


Auditor-fiscal do Trabalho responsável
Rogério Lopes Costa Reis
Auditor Fiscal do trabalho
CPF: 02231-4 -Mat.: 1173945

Assinatura ou impressão digital do trabalhador

Rogério Lopes Costa Reis
Auditor Fiscal do trabalho
CPF: 02231-4 -Mat.: 1173945

000009



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS GERAIS

TERMO DE DECLARAÇÃO (CONTINUAÇÃO)

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

Nome: Lindomar de Silva Nunes

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

Nome/razão social: OAS SA

DECLARAÇÕES (CONTINUAÇÃO)

QUE a maioria dos trabalhadores são brasileiros, já em razão de origem da empresa. QUE houve mudança de local de empresa a partir de abril de 2013, onde todos os rescisões de contrato de trabalho de trabalhador migrante é garantido a assistência de retorno para o seu local de origem, além de assistência do sindicato, mesmo que tenha menos de 1 (um) ano de serviço. QUE não tem conhecimento de qualquer cobrança pelas indicações de trabalhadores pelo empregador. QUE a empresa fornece os mesmos direitos a todos os trabalhadores, não fazendo distinção. QUE nenhuma das contribuições dos trabalhadores da Bahia foi efetuada com data de admissão de saída do trabalhador do local de origem. QUE hoje em finalização de obra tem como empregados ativos um total de 150 (cento e cinquenta); QUE estes acha que aproximadamente 50 (cinquenta) empregados são migrantes e que retornarão para seus locais de origem, caso seja rescindido os contratos de trabalho; QUE as indicações de empregados para ser feitos por empregados de obra de OAS não aceitando indicações de empreiteiros ou terceiros. Não mais tendo a informar encerra-se o presente documento.

Lindomar S. Nunes
Assist. Financeira
OAS SA

Local e Data: Belo Horizonte, 02 de Julho de 2013

Auditor-fiscal do Trabalho responsável

Rogério Lopes Costa Reis
Auditor Fiscal do trabalho
CIF: 02231-4 -Mat.: 1173945

Assinatura ou impressão digital do trabalhador

Rogério Lopes Costa Reis
Auditor Fiscal do trabalho
CIF: 02231-4 -Mat.: 1173945

000000

RELAÇÃO DE FUNCIONARIOS ATIVOS

Nome	Cargo	Admissão	DEMISSÃO	CIDADE ORIGEM	CONDIÇÃO
ADAILTON FERREIRA DOS SANTOS	SERVENTE	10/01/13		TEOFILANDIA - BA	ALOJADO
ADAILTON SOUZA SANTOS	PEDREIRO	03/09/12		SERRINHA - BA	ALOJADO
ADAIR AFONSO DE ALMEIDA	SERVENTE	05/01/12		BELO HORIZONTE - MG	NÃO ALOJADO
ADEILDO DOS SANTOS	CARPINTEIRO	03/05/12		SERRINHA - BA	ALOJADO
ADERALDO BARBOSA FARIAS	CARPINTEIRO	08/01/13		SANTA BRIGIDA - BA	ALOJADO
ADILSON BARBOSA DE SOUSA	ENC PEDREIRO	19/09/12		ITAPETINGA - BA	ALOJADO
ADILTO DOS SANTOS PEREIRA	CARPINTEIRO	17/10/11		CARAVELAS	ALOJADO
AIRTON NUNES DOS SANTOS	PEDREIRO	07/03/13		ITABI - SE	ALOJADO
ALEXSON JOSE RICARDO	SERVENTE	02/04/12		MANGA MG	ALOJADO
ANTONIO CASSEMIRO DA SILVA	SERVENTE	10/01/13		SERRINHA - BA	ALOJADO
ANTONIO DE JESUS FERREIRA	SERVENTE	16/10/12		SERRINHA - BA	ALOJADO
ANTONIO EZEQUIEL DE PAULA	PEDREIRO	04/10/12		CATAS ALTAS - MG	ALOJADO
ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS NETO	FERRAMENTEIRO	09/01/13		SERRINHA - BA	ALOJADO
ANTONIO SANTOS DE JESUS	SERVENTE	04/09/12		BARROCAS - BA	ALOJADO
ARILSON PEREIRA SANTOS	ENC INST ELETRICAS	02/04/13		ESTANCIA - SE	ALOJADO
ARNALDO MARTINS DE SOUZA	PEDREIRO	10/01/13		BARROCAS - BA	ALOJADO
CARLOS ALBERTO MOTA	CARPINTEIRO	14/11/12		SERRINHA - BA	ALOJADO
CARLOS EDUARDO QUARESMA BARBOSA	SERVENTE	18/09/12		SALVADOR - BA	ALOJADO
CLAUDINEY DE OLIVEIRA MARTINS	CARPINTEIRO	04/07/12		CONCEICAO DO COITE	ALOJADO
CLEBISON FERREIRA DA SILVA	SERVENTE	14/08/12		FEIRA DE SANTANA - BA	ALOJADO
CLEIDSON SOUZA SILVA	SERVENTE	09/01/13		SERRINHA - BA	ALOJADO
OSMO KELTON DOS SANTOS SOUZA	SERVENTE	22/02/13		CACIMBA DE AREIA - PB	ALOJADO
CRISTIANO BORGES VIEIRA	SERVENTE	08/01/13		BELO HORIZONTE - MG	NÃO ALOJADO
CRISTIANO SANTOS DE FREITAS	ARMADOR	10/01/12		BELO HORIZONTE - MG	NÃO ALOJADO
AMIAO DIONIZIO DE LIMA	PEDREIRO	07/03/13		AITI - SE	ALOJADO
AMIAO PEREIRA DE FARIAS	PEDREIRO	22/02/13		NOVA OLINDA - PB	ALOJADO
DANIEL DA CRUZ ANDRADE	AUX FINANCEIRO	10/01/12		SANTA LUZIA - BA	ALOJADO
DANILO ANUNCIACAO	SERVENTE	10/01/13		SERRINHA - BA	ALOJADO
DANUBIO DOS SANTOS SILVA	SERVENTE	14/11/12		SERRINHA - BA	ALOJADO
DIEGO SANTOS DE JESUS	OP ELEVADOR	03/04/12		SERRINHA - BA	ALOJADO
DIRCEU PEDRO MOREIRA	PEDREIRO	12/04/12		MANTENA - MG	ALOJADO
DJAVAN RAMOS DA SILVA	AUX TECNICO	07/03/13		TEOFILIO OTONI - MG	ALOJADO
DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS	CARPINTEIRO	14/11/12		SERRINHA - BA	ALOJADO
EDIFRAN DE ARAUJO RAMOS	SERVENTE	10/01/13		CONCEICAO DO COITE - BA	ALOJADO
EDILSON FERREIRA DE LIMA	PEDREIRO	14/11/12		SERRINHA - BA	ALOJADO
EDISON DE MELO DOS SANTOS	SERVENTE	08/03/13		POCO REDONDO - SE	ALOJADO
EDSON FERREIRA LIMA NETO	SERVENTE	08/03/13		PAULO AFONSO - BA	ALOJADO
EDVAL ALVES DE OLIVEIRA	PEDREIRO	09/01/13		SERRINHA - BA	ALOJADO
ELIANE RODRIGUES RIBEIRO	TEC ESPECIALIZADO	03/09/12		BELO HORIZONTE - MG	NÃO ALOJADO
ELIEZER ALVES OLIVEIRA	ALMOXARIFE	11/10/11		SALVADOR - BA	ALOJADO
ELVIS CERQUEIRA DA SILVA	OP ELEVADOR	14/02/12		SAO GONCALO DOS CAMPOS	ALOJADO
ERNARDO RODRIGUES DA COSTA	ELETRICISTA	03/04/13		FEIRA DE SANATANA - BA	ALOJADO
EZEQUIEL NERES GOMES	PEDREIRO	02/04/13		GUIARA - PR	ALOJADO
FABIO DE JESUS SANTOS	SERVENTE	14/11/12		CONCEICAO DO COITE - BA	ALOJADO
FABIO DINIZ ALVES	ENC PEDREIRO	06/03/12		SETE LAGOAS - MG	ALOJADO
ERNANDO JOSE DOS SANTOS CARNEIRO	PEDREIRO	10/01/13		BARROCAS - BA	ALOJADO
ERNANDO SANTOS DE JESUS	SERVENTE	10/01/13		TEOFILANDIA - BA	ALOJADO
FIDELIS PEREIRA DOS SANTOS	SERVENTE	12/06/12		BARROCAS - BA	ALOJADO
FLORISVALDO OLIVEIRA CRISPIM JUNIOR	PEDREIRO	09/01/13		SERRINHA - BA	ALOJADO
FRANCISCO GERALDO LUCAS	SERVENTE	07/03/13		SANTA BRIGIDA - BA	ALOJADO
GENIVALDO MOTA LIMA	SERVENTE	10/01/13		BARROCAS - BA	ALOJADO
GERBESON DOUGLAS DOS SANTOS	PEDREIRO	22/02/13		QUIXABA - PB	ALOJADO
GERONIMO EDMUNDO DA SILVA	PEDREIRO	01/08/12		SALVADOR - BA	ALOJADO
ALBERTO FERREIRA DA SILVA	PEDREIRO	09/01/13		SERRINHA - BA	ALOJADO
GILBERTO SANTOS DE JESUS	SERVENTE	04/09/12		BARROCAS - BA	ALOJADO
GILMAR CORDEIRO VELOSO	SERVENTE	11/10/12		PAULO AFONSO - BA	ALOJADO
GILMAR DE JESUS LIMA	CARPINTEIRO	14/11/12		SERRINHA - BA	ALOJADO
GILMAR DOS SANTOS FERREIRA	SERVENTE	03/09/12		BARROCAS - BA	ALOJADO
GILSIMAR FERREIRA DE MIRANDA	ENC SERV GERAIS	16/01/12		TOCANTINOPOLIS - TO	ALOJADO

RELAÇÃO DE FUNCIONARIOS ATIVOS

Nome	Cargo	Admissão	DEMISSÃO	CIDADE ORIGEM	CONDIÇÃO
GILSON DOS SANTOS CHAGAS	PEDREIRO	10/01/13		POJUCA - BA	ALOJADO
GIVALDO FERREIRA DA SILVA	PEDREIRO	09/01/13		SERRINHA - BA	ALOJADO
GIVANILSON PEREIRA DA SILVA	SERVENTE	14/11/12		CONCEICAO DO COITE - BA	ALOJADO
HAILTON DE CARVALHO PEREIRA	PEDREIRO	04/03/13		SERRINHA - BA	ALOJADO
HEITON NEIVALDO PEREIRA DA SILVA	SERVENTE	08/01/13		PAULO AFONSO - BA	ALOJADO
INDIEL OLIVEIRA LIMA	PEDREIRO	07/03/13		POCO REDODNO -SE	ALOJADO
INDIELSON OLIVEIRA LIMA	SERVENTE	07/03/13		POCO REDONDO - SE	ALOJADO
ISAIAIS CARLOS MENDONCA FERNANDES	OP ELEVADOR	04/03/13		PARAOPEBA - MG	ALOJADO
ISAIAIS SILVA CORDEIRO	SERVENTE	09/01/13		SERRINHA - BA	ALOJADO
ISQUE DOS SANTOS MOTA	SERVENTE	10/01/13		CONCEICAO DO COIE - BA	ALOJADO
JACIEL SIMOES DE OLIVEIRA	SERVENTE	07/03/13		POCO REDONDO - SE	ALOJADO
JADSON SANTOS OLIVEIRA	SERVENTE	14/11/12		CONCEICAO DO COITE - BA	ALOJADO
JAIR FERREIRA JUNIOR	CARPINTEIRO	09/11/11		SAO GONCALO DOS CAMPOS	ALOJADO
JEFFERSON SILVEIRA SOARES DA SILVA	SERVENTE	08/01/13		PAULO AFONSO - BA	ALOJADO
JEFFERSON ARCANJO DOS SANTOS	SERVENTE	16/10/12		SAO MIGUEL DOS CAMPOS - AL	ALOJADO
GERONIMO JOSE PEREIRA	TEC SEG TRABALHO	01/11/11		SÃO JOSE DOS CAMPOS - SP	ALOJADO
JOAO ALMEIDA BARBOSA	ENC PEDREIRO	15/02/13		CACIMBA DE AREIA - PB	ALOJADO
JOAO ALVES QUIXABEIRA	PEDREIRO	07/03/13		AGUA BRANCA - AL	ALOJADO
JOAO BATISTA DOS SANTOS	PEDREIRO	05/11/09		COMERCINHO - MG	ALOJADO
JOAO EDUARDO DE JESUS MOTA	PEDREIRO	09/01/13		TEOFILANDIA - BA	ALOJADO
JOAQUIM PEREIRA DE OLIVEIRA	PEDREIRO	01/08/12		MANGA - MG	ALOJADO
JOELTON FERREIRA DE ALMEIDA	SERVENTE	10/01/13		SERRINHA - BA	ALOJADO
JOSE ANTONIODE JESUS GONCALVES	PEDREIRO	10/01/13		SERRINHA - BA	ALOJADO
JOSE BIRACY CAETANO LIMA	PEDREIRO	22/10/12		PARAIBANO - MA	ALOJADO
JOSE CAMILO MOREIRA DOS SANTOS	PEDREIRO	17/10/11		ITAMARAJU BA	ALOJADO
JOSE DE JESUS ALMEIDA	SERVENTE	10/01/13		SERRINHA - BA	ALOJADO
JOSE DE OLIVEIRA	SERVENTE	16/10/12		SERRINHA - BA	ALOJADO
JOSE DE SOUZA CLAUDINO	PEDREIRO	22/02/13		PATOS - PB	ALOJADO
JOSE DENIS BERNADINO GOMES	SERVENTE	08/01/13		PALMEIRA DOS INDIOS - AL	ALOJADO
JOSE GABRIEL SANTOS DE JESUS	CARPINTEIRO	14/11/12		SERRINHA - BA	ALOJADO
JOSE IVALDO SOARES DA SILV	ENC CARPINTEIRO	09/01/13		PAULO AFONSO - BA	ALOJADO
JOSE LIMA DE OLIVEIRA	SERVENTE	10/01/13		BARROCAS - BA	ALOJADO
JOSE LUIZ DE FREITAS CERQUEIRA	SERVENTE	02/03/12		SAO GONCALO DOS CAMPOS	ALOJADO
JOSE NILTON DE JESUS PEREIRA	SERVENTE	01/08/12		SERRINHA - BA	ALOJADO
JOSE QUIRINO DE JESUS	CARPINTEIRO	14/11/12		SERRINHA - BA	ALOJADO
JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA SOBRAL	PEDREIRO	22/02/13		CACIMBA DE AREIA - PB	ALOJADO
JOSE RODRIGO DA SILVA	SERVENTE	05/04/13		PAULO AFONSO - BA	ALOJADO
JOSE WILSON DE BRITO OLIVEIRA	SERVENTE	09/01/13		SERRINHA - BA	ALOJADO
JOSEMIR DE JESUS FERREIRA	SERVENTE	08/01/13		SERRINHA - BA	ALOJADO
JUAZ SILVA DOS SANTOS	SERVENTE	10/01/13		SERRINHA - BA	ALOJADO
JULIO NUNES DOS SANTOS	PEDREIRO	07/03/13		POCO REDONDO - SE	ALOJADO
JURANDIR DA SILVA GOIS	SERVENTE	14/11/12		CONCEICAO DO COITE - BA	ALOJADO
LEANDRO ALVES SANTANA	CARPINTEIRO	08/01/13		SANTA BRIGIDA - BA	ALOJADO
LEANDRO CESAR DE REZENDE	AUX TECNICO	18/04/12		GUARUJA - SP	ALOJADO
LENDOMAR DA SILVA NUNES	AST FINANCEIRO	01/11/11		ITAETE - BA	ALOJADO
LUCIANO ALVES SOBRAL	PEDREIRO	07/03/13		MONTE ALEGRE -SE	ALOJADO
LUCIANO DA SILVA RAMOS	SERVENTE	10/01/13		CONCEICAO DO COITE BA	ALOJADO
LUCIANO DOS SANTOS MOTA	SERVENTE	05/03/13		SERRINHA - BA	ALOJADO
LUCIANO MATA DOS SANTOS	SERVENTE	07/03/13		POCO REDONDO - SE	ALOJADO
LUCILANDE SANTANA DE ALMEIDA	PEDREIRO	22/10/12		PARAIBANO - MA	ALOJADO
LUIS DOS SANTOS ARAUJO	SERVENTE	14/11/12		CONCEICAO DO COITE - BA	ALOJADO
MANOEL MESSIAS DA SILVA DE JESUS	SERVENTE	08/03/13		NS DA GLORIA -SE	ALOJADO
MANOEL PEREIRA DA SILVA	SERVENTE	14/11/12		CONCEICAO DO COITE - BA	ALOJADO
MANOEL PIO DA SILVA	PEDREIRO	06/01/12		ALAGOINHAS - BA	ALOJADO
MARCELO DE JESUS REIS	SERVENTE	08/01/13		SERRINHA - BA	ALOJADO
MARCELO DOS SANTOS	SERVENTE	16/10/12		SAO MIGUEL DOS CAMPOS - AL	ALOJADO
MARCIO DE OLIVEIRA SANTOS	PEDREIRO	09/01/13		SERRINHA - BA	ALOJADO
MARCOLINO DOS SANTOS	SERVENTE	10/01/13		ARACI - BA	ALOJADO
MARCOS OLIVEIRA DE JESUS	SERVENTE	03/09/12		SERRINHA - BA	ALOJADO

RELAÇÃO DE FUNCIONARIOS ATIVOS

Nome	Cargo	Admissão	DEMISSÃO	CIDADE ORIGEM	CONDIÇÃO
MARGARETH PITORRA	AUX SERV GERAIS	16/04/13		BELO HORIZONTE - MG	NÃO ALOJADO
MARIO RESENDE FERREIRA FILHO	MEDICO	12/11/12		BELO HORIZONTE - MG	NÃO ALOJADO
MAURICIO MARQUES EVANGELISTA	PEDREIRO	11/04/13		CERRO-MG	ALOJADO
MIGUEL ARCANJO DE SOUZA COROA	PEDREIRO	09/01/13		SERRINHA - BA	ALOJADO
MIGUEL NASCIMENTO OLIVEIRA	PEDREIRO	10/01/13		BARROCAS - BA	ALOJADO
MURIEL DE JESUS SANTOS	PEDREIRO	10/01/13		PEDRO ALEXANDRE - BA	ALOJADO
MOE JESUS DOS SANTOS	SERVENTE	10/01/13		ARACI - BA	ALOJADO
PALMEDAS DANILO RODRIGUES BARBOSA	SERVENTE	18/12/12		TOCANTINOPOLIS TO	ALOJADO
PAULO BENEDITO DOS SANTOS	PEDREIRO	04/09/12		BELO HORIZONTE - MG	NÃO ALOJADO
PAULO DOS SANTOS DE MELO	SERVENTE	03/03/13		MONTE ALEGRE DE SERGIPE SE	ALOJADO
PAULO PEREIRA BISPO	ENC CARPINTEIRO	09/02/12		SERRINHA - BA	ALOJADO
PAIMUNDO DE JESUS PEREIRA	SERVENTE	01/08/12		SERRINHA - BA	ALOJADO
PENAN CLERISTON SANTOS DA SILVA	SERVENTE	16/04/13		PAULO AFONSO BA	ALOJADO
PENILDO DA SILVA PAIXAO	OP GUINCHO	10/01/13		TEOFILANDIA - BA	ALOJADO
PENILDO SOUZA SANTOS	SERVENTE	04/09/12		SERRINHA - BA	ALOJADO
ROBERIO SANTANA MATOS	SERVENTE	04/06/12		ITABUNA - BA	ALOJADO
ROBERTO FERREIRA MACHADO	SERVENTE	14/08/12		FEIRA DE SANTANA - BA	ALOJADO
ROBERTO MARQUES DE JESUS	PEDREIRO	14/11/12		SERRINHA - BA	ALOJADO
RODRIGO DE SOUZA OLIVEIRA	SERVENTE	10/01/13		CONCEICAO DO COITE - BA	ALOJADO
RODRIGO PERIRA DE JESUS	SERVENTE	04/09/12		SERRINHA - BA	ALOJADO
ROGERIO DOS SANTOS OLIVEIRA	PEDREIRO	09/01/13		CONCEICAO DO COITE - BA	ALOJADO
ROMARIO ALVES DE SOUSA	SOLDADOR	09/04/12		PARNAIBA - PI	ALOJADO
RONALDO ADRIANO DE OLIVEIRA	PEDREIRO	04/09/12		DIVINOLANDIA DE MINAS - MG	ALOJADO
RONIELSON SANTOS DE ALMEIDA	SERVENTE	10/01/13		BARROCAS - BA	ALOJADO
RUTINALDO SANTOS DE OLIVEIRA	PEDREIRO	09/01/13		CONCEICAO DO COITE - BA	ALOJADO
SAMANTA DE SOUZA QUADRA	TEC SEG TRABALHO	04/01/12		BELO HORIZONTE - MG	NÃO ALOJADO
SAMUEL VIEIRA DOS SANTOS	SERVENTE	07/03/13		POCO REDONDO - SE	ALOJADO
SANDROVAL DOS SANTOS OLIVEIRA	SERVENTE	10/01/13		SERRINHA - BA	ALOJADO
SANDRA DE FATIMA NASCIMENTO DOS SANTOS	TECNICO ENFERMAGEM	17/10/11		SETUBINHA - MG	NÃO ALOJADO
MARCISIO COSTA OLIVEIRA	ENC CARPINTEIRO	14/06/12		SERRINHA - BA	ALOJADO
MARCISO BRITO DE OLIVEIRA	SERVENTE	09/01/13		SERRINHA - BA	ALOJADO
MATIAS DA SILVA FREITAS	SERVENTE	14/11/12		CONCEICAO DO COITE - BA	ALOJADO
MATILSON SANTOS DE JESUS	SERVENTE	03/09/12		SERRINHA - BA	ALOJADO
MATILDE DE OLIVEIRA FREITAS	SERVENTE	10/01/13		CONCEICAO DO COITE - BA	ALOJADO
MATILDE RODRIGUES DE SOUSA	SERVENTE	10/04/12		MINAS NOVAS - MG	ALOJADO
MATILDO DOS SANTOS CONCEICAO	PEDREIRO	10/04/12		ESTANCIA - SE	ALOJADO
MATILDO BRAZ TEIXEIRA	PEDREIRO	07/01/13		AGUAS VERMELHAS - MG	NÃO ALOJADO
MATILDO PIO DA SILVA	ENC PEDREIRO	04/11/11		ALAGOINHAS - BA	ALOJADO
MATILDE FERNANDO OLIVEIRA COSTA	AUX ALMOXARIFE	07/11/11		SALVADOR - BA	ALOJADO
MATILSON FERNANDES TORRES	TEC SEG TRABALHO	20/02/13		BELO HORIZONTE - MG	NÃO ALOJADO
MATILSON PEREIRA DA SILVA	PEDREIRO	07/01/13		BELO HORIZONTE - MG	NÃO ALOJADO
MATILSON BISPO DOS SANTOS	SERVENTE	10/01/13		SAO PAULO - SP	ALOJADO
MATILSON DOUGLAS FERREIRA DA SILVA	SERVENTE	10/01/13		SERRINHA - BA	ALOJADO
MATILSON PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA	01/10/11		BELO HORIZONTE - MG	NÃO ALOJADO

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DEMITIDOS

Nome	Cargo	Admissão	DEMISSÃO	CIDADE ORIGEM	CONDIÇÃO
MATILSON FERREIRA LIMA	SERVENTE	08/01/13	05/02/13	SANTA BRIGIDA - BA	ALOJADO
MATILSON ALVES DA SILVA	SERVENTE	05/01/12	13/03/12	SANTA LUZIA - BA	ALOJADO
MATILSON DE FREITAS MOREIRA	CARPINTEIRO	14/08/12	17/08/12	SAO G DOS CAMPOS - BA	ALOJADO
MATILSON SANTANA FERREIRA	SERVENTE	19/10/11	10/01/12	S G DOS CAMPOS BA	ALOJADO
MATILSON JOSE DA CUNHA ALVES	SERVENTE	06/06/12	23/07/12	MINAS NOVAS - MG	ALOJADO
MATILSON MOTA LIMA	PEDREIRO	09/01/13	14/05/13	BARROCAS - BA	ALOJADO
MATILSON OLIVEIRA RAMOS	SERVENTE	04/07/12	22/04/13	CONCEICAO DE COITE - BA	ALOJADO
MATILSON GOMES AVELINO	SERVENTE	14/11/12	04/02/13	BARROCAS - BA	ALOJADO
MATILSON OLIVEIRA SANTOS	SERVENTE	14/11/12	21/03/13	CONCEICAO DO COITE - BA	ALOJADO
MATILSON ALVES BATISTA	SERVENTE	10/10/12	01/11/12	MINAS NOVAS - MG	ALOJADO
MATILSON DOS SANTOS AVELINO	SERVENTE	11/06/12	23/07/12	BARROCAS - BA	ALOJADO
MATILSON RODRIGUES DE SOUSA	SERVENTE	17/04/12	14/02/13	MINAS NOVAS - MG	ALOJADO

RELAÇÃO DE FUNCIONARIOS ATIVOS

Nome	Cargo	Admissão	DEMISSÃO	CIDADE ORIGEM	CONDIÇÃO
ADRIANO DE JESUS CUNHA	CARPINTEIRO	10/01/13	01/02/13	BARROCAS - BA	ALOJADO
ADRIANO TIBURCIO DOS SANTOS	SERVENTE	08/03/13	11/04/13	POCO REDONDO - SE	ALOJADO
ALIO FERREIRA JARDIM	VIGIA	03/04/12	11/06/12	ITAPIRU - MG	ALOJADO
AFONSO ALMEIDA BARBOSA	ENC PEDREIRO	15/02/13	04/03/13	CACIMBA DE AREIA - PB	ALOJADO
AGAPITO ROMULO DA SILVA	SERVENTE	22/02/13	02/05/13	ESTANCIA SE	ALOJADO
AGENOR FLAVIO DA CRUZ	CARPINTEIRO	04/09/12	01/10/12	PETROLANDIA - PE	ALOJADO
AGNALDO ROBERTO DA SILVA	SINALEIRO	16/12/11	17/10/12	ITAVERAVA - MG	ALOJADO
AGNALDO SILVA DE JESUS	SERVENTE	09/01/13	01/02/13	TEOFILANDIA - BA	ALOJADO
AILTON PEREIRA BARBOSA	SERVENTE	14/11/11	31/05/12	ITANHEM - BA	ALOJADO
ALDEVINO ALVES CLEMENTE SILVA	SERVENTE	07/03/13	10/05/13	AGUA BRANCA - AL	ALOJADO
ALESSANDRO JESUS SILVA	SERVENTE	14/11/12	03/12/12	SERRINHA - BA	ALOJADO
ALEX DE ARAUJO LIMA	ARMADOR	21/11/11	21/05/12	PAULO AFONSO -BA	ALOJADO
ALEXSANDRIO GORDIANO BARRETO	CARPINTEIRO	19/10/11	19/03/12	BARROCAS BA	ALOJADO
ALEXSANDRO CARDOSO DA CRUZ	SERVENTE	14/11/12	03/12/12	ARACI - BA	ALOJADO
ALMIRO PEREIRA DOS SANTOS	SERVENTE	17/10/12	19/11/12	CARAI - MG	ALOJADO
ANDERSON FILIPE DA SILVA	SERVENTE	07/03/13	20/05/13	PAULO AFONSO - BA	ALOJADO
ANDERSON MENDES DE OLIVEIRA	SERVENTE	14/11/12	09/04/13	CONCEICAO DO COITE - BA	ALOJADO
ANDERSON SENA	SERVENTE	09/01/13	14/06/13	SERRINHA - BA	ALOJADO
ANDRE BRANDAO BRITO	PEDREIRO	09/01/13	04/02/13	SERRINHA - BA	ALOJADO
ANDRE DOS SANTOS	SERVENTE	10/04/12	02/05/12	ESTANCIA - SE	ALOJADO
ANDRE TIMOTEO	PEDREIRO	08/01/13	05/02/13	CACIMBINHAS AL	ALOJADO
ANGELO ALVES DE SOUZA	PEDREIRO	17/10/12	03/12/12	NOVO CRUZEIRO - MG	ALOJADO
ANISIO RODRIGUES PEREIRA	SERVENTE	17/04/12	21/05/12	MINAS NOVAS - MG	ALOJADO
ANTONIO CARLOS BERNARDINO GOMES	CARPINTEIRO	08/01/13	10/06/13	SANTANA DO IPANEMA - AL	ALOJADO
ANTONIO CLECIO RAMOS LIMA	PEDREIRO	09/01/13	12/02/13	SERRINHA - BA	ALOJADO
ANTONIO GOMES PIMENTA	CARPINTEIRO	16/01/12	08/11/12	CONCEICAO BREJAUBA MG	ALOJADO
ANTONIO JOSE FERNANDES	CARPINTEIRO	16/01/12	12/03/12	BELO HORIZONTE - MG	NÃO ALOJADO
ANTONIO JOSE PEREIRA DA SILVA	PEDREIRO	05/03/13	22/04/13	TEOFILANDIA - BA	ALOJADO
ANTONIO MATHIAS CARVALHO MACEDO	AUX SERV GERAIS	18/01/13	18/03/13	BELEM - PA	ALOJADO
ANTONIO ROMAO DOS SANTOS	CARPINTEIRO	08/01/13	18/03/13	AGUA BRANCA - PE	ALOJADO
ANTONIO ROQUE JESUS DA SILVA	SERVENTE	07/02/12	13/12/12	SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA	ALOJADO
ARIOSVALDO PORFIRIO DOS SANTOS	ENC PEDREIRO	02/08/12	06/08/12	CACHOEIRA - BA	ALOJADO
ARMANDO MYSEL GOMES PEREIRA	PEDREIRO	08/03/13	20/05/13	N S DA GLORIA - SE	ALOJADO
ARNALDO CAMPOS DOS SANTOS	SERVENTE	14/11/12	09/04/13	SERRINHA - BA	ALOJADO
AUDENOR VIEIRA DOS SANTOS	SERVENTE	07/03/13	15/05/13	POCO REDONDO - SE	ALOJADO
BENEDITO JOSE DA SILVA	SERVENTE	03/10/12	23/04/13	SANTA LUZIA- MG	ALOJADO
BRENO LUIZ DOS SANTOS GONCALVES	SERVENTE	05/01/12	12/03/12	BELO HORIZONTE -MG	NÃO ALOJADO
BRUNO DOS SANTOS BERNARDES	VIGIA	16/01/12	13/03/12	BELO HORIZONTE -MG	NÃO ALOJADO
BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS GONCALVES	OP ELEVADOR	05/01/12	14/03/13	BELO HORIZONTE - MG	NÃO ALOJADO
CAIQUE SILVA LIMA	SERVENTE	08/01/13	02/04/13	PAULO AFONSO -BA	ALOJADO
CAIQUE VIEIRA DA SILVA	SERVENTE	08/01/13	05/02/13	SANTA BRIGIDA - BA	ALOJADO
CARLOS ANDRE DE LEMOS CARVALHO	SERVENTE	05/03/13	20/05/13	PIRANHAS - AL	ALOJADO
CELSO DIOGO DE CASTRO SANTOS	SERVENTE	15/10/12	07/06/13	ARAGUAIANA - TO	ALOJADO
CHARLES JOSE DOS SANTOS	CARPINTEIRO	06/02/12	14/03/12	CAMPO GRANDE -AL	ALOJADO
CERO CRISTOVAO SOUZA DA SILVA	SERVENTE	22/02/13	01/04/13	CACIMBA DE AREIA - PB	ALOJADO
CICERO FRANCISCO DA SILVA	ENC GERAL	09/01/13	05/02/13	MATA GRANDE - AL	ALOJADO
CLAudemir Souza Silva	SERVENTE	09/01/13	12/02/13	CAMACARI - BA	ALOJADO
CLAUDIANO MOURA SANTOS	SERVENTE	09/01/13	12/02/13	TEOFILANDIA - BA	ALOJADO
CLAUDIANO SILVA DE MORAIS	ARMADOR	21/11/11	01/02/12	GLORIA -BA	ALOJADO
CLAUDIO DA SILVA LACERDA	CARPINTEIRO	19/10/11	14/02/12	S G DOS CAMPOS BA	ALOJADO
CLESSER DE MATOS RODRIGUES	SERVENTE	08/03/13	14/05/13	PAO DE ACUCAR - AL	ALOJADO
CRISTIANO CRUZ DOS SANTOS	PEDREIRO	09/01/13	13/06/13	TEOFILANDIA - BA	ALOJADO
DAMIAO DA SILVA OLIVEIRA	SERVENTE	07/03/13	02/05/13	CACIMBINHAS - AL	ALOJADO
DAMIAO DE MELO SANTOS	SERVENTE	08/03/13	20/05/13	POCO REDONDO - SE	ALOJADO
DAMIAO JULIAO DA SILVA	CARPINTEIRO	04/10/12	10/06/13	NOVA OLINDA - PB	NÃO ALOJADO
DANILO MOREIRA ALCANTARA	SERVENTE	01/03/12	19/03/12	ITACARAMBI - MG	ALOJADO
DAVI SANTOS CARVALHO	TEC ESPECIALIZADO	04/01/12	01/02/12	ALMENARA - MG	ALOJADO
DAVIDSON JUNIO FERREIRA PAULINO	SERVENTE	03/07/12	29/12/12	BELO HORIZONTE -MG	NÃO ALOJADO
DEAN DA SILVA SOUZA	SERVENTE	10/01/13	12/02/13	SERRINHA - BA	ALOJADO

RELAÇÃO DE FUNCIONARIOS ATIVOS

Nome	Cargo	Admissão	DEMISSÃO	CIDADE ORIGEM	CONDIÇÃO
EDENILSON DE FREITAS RIBEIRO	SERVENTE	19/10/11	10/01/12	FEIRA DE SANTANA BA	ALOJADO
DERIMAR SANTOS BISPO	SERVENTE	10/01/13	18/03/13	ARACI - BA	ALOJADO
DEVANIR CORREA DE JESUS	SERVENTE	05/10/12	12/11/12	BELO HORIZONTE - MG	NÃO ALOJADO
DEYVID MENEZES RANGEL	AST PESSOAL	05/04/13	03/06/13	CACHOEIRA - BA	ALOJADO
DIEGO AUGUSTO FELIX	SERVENTE	05/01/12	14/03/12	IBIRITE - MG	ALOJADO
DIEGO PEREIRA DA SILVA	CARPINTEIRO	14/02/12	19/03/12	ITACARAMBI - MG	ALOJADO
DIONISIO DOS SANTOS	PEDREIRO	05/03/13	22/04/13	SERRINHA - BA	ALOJADO
DOMINGOS ROSA DO NASCIMENTO	VIGIA	14/11/12	17/12/12	TOPAZIO - BA	NÃO ALOJADO
DONILIO BARBOSA PEREIRA	SERVENTE	01/03/12	19/03/12	ITACARAMBI - MG	ALOJADO
DOURIVAL BRANDAO LIMA	SERVENTE	10/01/13	12/02/13	SERRINHA - BA	ALOJADO
EDCARLOS SILVA DA PAIXAO	SERVENTE	10/01/13	18/02/13	TEOFILANDIA - BA	ALOJADO
EDIANERSON DE JESUS OLIVEIRA	CARPINTEIRO	19/10/11	12/06/12	SERRINHA BA	ALOJADO
EDJAN DE LIMA FEITOZA	ENCANADOR	07/03/13	20/05/13	PAULO AFONSO - BA	ALOJADO
EDMILSON CERQUEIRA COSTA	CARPINTEIRO	14/08/12	17/08/12	SÃO G DOS CAMPOS - BA	ALOJADO
EDMILSON PEREIRA DOS SANTOS	PEDREIRO	08/03/13	02/05/13	PAULO AFONSO - BA	ALOJADO
EDNILSON GONCALVES DOS SANTOS	APROPRIADOR	02/03/12	21/08/12	MANGA - MG	ALOJADO
EDSON FERREIRA DA SILVA	SERVENTE	08/01/13	02/04/13	BARROCAS - BA	ALOJADO
EDSON JOSE DOS SANTOS SILVA	SERVENTE	08/03/13	02/05/13	JEQUIA - SE	ALOJADO
EDUARDO DOS SANTOS TEIXEIRA	SOLDADOR	02/12/11	31/08/12	SÃO GONCALO DOS CAMPOS - BA	ALOJADO
EDUARDO VICENTE DA SILVA	SERVENTE	07/03/13	10/05/13	PAULO AFONSO - BA	ALOJADO
ELIAS FRANCA	SERVENTE	23/10/12	02/01/13	PERI MIRIM - MA	ALOJADO
ELIELSON BISPO DE OLIVEIRA	SERVENTE	09/01/13	18/03/13	BARROCAS - BA	ALOJADO
ELIEZER ROSENO DOS SANTOS	SERVENTE	08/03/13	02/05/13	PORTO DA FOLHA - SE	ALOJADO
ELIVALDO DE JESUS ASSIS	SERVENTE	01/08/12	31/01/13	CONCEICAO DO COITE - BA	ALOJADO
ELIZABETE DE SOUZA SOARES	AUX SERV GERAIS	17/01/12	24/04/13	BELO HORIZONTE - MG	NÃO ALOJADO
ELSON AVELINO DA SILVA	CARPINTEIRO	10/01/13	18/02/13	SERRINHA - BA	ALOJADO
EMILIO CARVALHO PEREIRA	PEDREIRO	09/10/12	26/03/13	SERRINHA - BA	ALOJADO
ENRIQUE DA SILVA	SERVENTE	07/03/13	10/05/13	AGUA BRANCA - AL	ALOJADO
ERICO HENRIQUE TORRES DA SILVA	ENC CARPINTEIRO	09/01/13	10/06/13	PAULO AFONSO - BA	ALOJADO
ERICSSON CAMPOS DE SOUZA	SERVENTE	22/10/12	05/12/12	SÃO PAULO - SP	ALOJADO
ERNANDES DA SILVA RIBEIRO	SERVENTE	01/03/12	19/03/12	ITACARAMBI - MG	ALOJADO
ERVERLON VIEIRA DE AGUIAR	ENCANADOR	07/08/12	20/08/12	SANTO ANTONIO BOA VISTA - MG	ALOJADO
ESMAEL GONCALVES ARAUJO	SERVENTE	02/07/12	22/04/13	BARROCAS - BA	ALOJADO
ETEVALDO MIRANDA	CARPINTEIRO	04/01/12	21/03/12	ALCOBAÇA - BA	ALOJADO
EUGENIO FRANCISCO PEREIRA	CARPINTEIRO	03/04/12	18/03/13	SERRINHA - BA	ALOJADO
EVANDRO FERREIRA MACHADO	CARPINTEIRO	19/10/11	19/03/12	S G DOS CAMPOS BA	ALOJADO
EVANILSON COELHO DOS SANTOS	MARTELETEIRO	09/03/12	14/03/12	ALAGOINHAS - BA	ALOJADO
EVERALDO DE JESUS RAMOS	PEDREIRO	09/01/13	12/02/13	SÃO SEBASTIAO DO PASE - BA	ALOJADO
EVILIO JUNIOR BARBOSA DOS SANTOS	SERVENTE	08/03/13	03/06/13	PAO DE ACUCAR - AL	ALOJADO
FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS	SERVENTE	22/08/12	04/03/13	MINAS NOVAS - MG	ALOJADO
FERNANDO COROA SANTOS	SERVENTE	05/03/13	20/05/13	TEOFILANDIA - BA	ALOJADO
FERNANDO FERREIRA DE OLIVEIRA	CARPINTEIRO	10/01/13	18/02/13	SERRINHA - BA	ALOJADO
FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DE OLIVEIRA	PEDREIRO	19/10/11	19/12/11	CONCEICAO DO COITE BA	ALOJADO
FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA	SERVENTE	01/03/12	23/07/12	SÃO DOMINGOS - MA	ALOJADO
FRANCISCO JOSE DA SILVA	ENC PEDREIRO	09/01/13	19/03/13	AGUAS BELAS - PE	ALOJADO
FRANCISCO MATEUS DE SOUZA CRUZ	SERVENTE	18/01/13	18/02/13	BELO HORIZONTE - MG	NÃO ALOJADO
GEAN SOUZA ARAUJO	APONTADOR	10/04/12	13/03/13	AGUA FRIA - BA	ALOJADO
GENILSON CARDOSO VARJAO	PEDREIRO	07/03/13	22/04/13	SOBRADINHO - BA	ALOJADO
GEORGE ALVES DA SILVA	CARPINTEIRO	14/08/12	22/04/13	SÃO G DOS CAMPOS - BA	ALOJADO
GERMANO MIRANDA DA SILVA	PEDREIRO	21/08/12	22/04/13	CONTAGEM - MG	ALOJADO
GERSON DE JESUS MOTA	SERVENTE	10/01/13	05/06/13	SERRINHA - BA	ALOJADO
GILBERTO ALMEIDA DA SILVA	ARMADOR	05/01/12	19/03/12	ITAMARAJU - BA	ALOJADO
GILBERTO SANTOS DE JESUS	SOLDADOR	21/11/11	15/06/12	SALVADOR - BA	ALOJADO
GILDEVAN PEREIRA GONCALVES	PEDREIRO	02/03/12	16/04/12	BARROCAS - BA	ALOJADO
GILMAR DE OLIVEIRA SANTOS	SERVENTE	14/11/12	03/12/12	SERRINHA - BA	ALOJADO
GOVANNY AMARAL FERREIRA	APROPRIADOR	10/01/12	15/02/12	BELO HORIZONTE - MG	NÃO ALOJADO
GOVARDSON GONCALVES COSTA	SERVENTE	03/10/12	05/11/12	BOCAIUVA - MG	ALOJADO
GUILHERME HENRIQUE DA SILVA PEREIRA	SERVENTE	12/03/12	18/12/12	BELO HORIZONTE - MG	NÃO ALOJADO
GAMILTON DA SILVA TORRES	SERVENTE	11/10/12	11/12/12	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL	ALOJADO

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS

Nome	Cargo	Admissão	DEMISSÃO	CIDADE ORIGEM	CONDIÇÃO
THEBERT LIMA DA SILVA	ELETRICISTA	22/02/13	01/04/13	PAULO AFONSO - BA	ALOJADO
HELENO JOSE DO NASCIMENTO	PEDREIRO	07/03/13	01/04/13	RECIFE - PE	ALOJADO
HERON WELLINGTON DOS SANTOS	AUX SEGURANCA	19/10/11	14/02/13	BELO HORIZONTE - MG	NÃO ALOJADO
DA MARIA ANDRADE ALMEIDA DO NASCIMENTO DANTAS	MEDICO	18/10/11	20/11/12	ARACAJU SE	NÃO ALOJADO
TOSMAR DOS SANTOS GONÇALVES	CARPINTEIRO	41002	18/03/13	SERRINHA - BA	ALOJADO
RENILSON NUNES DOS SANTOS	PEDREIRO	41156	01/10/12	SERRINHA - BA	ALOJADO
SABEL CRISTINA FERREIRA	COPEIRA	18/10/11	23/08/12	BELO HORIZONTE MG	NÃO ALOJADO
ISMAEL XAVIER CABRAL DOS SANTOS	SERVENTE	22/02/13	02/05/13	CACIMBA DE AREIA - PB	ALOJADO
SMERALDO CORDEIRO	CARPINTEIRO	08/01/13	18/03/13	DELMIRO GOUVEIA - AL	ALOJADO
SRAEL FERREIRA ALVES	PEDREIRO	14/11/12	21/03/13	CONCEICAO DO COITE - BA	ALOJADO
IVANILDO JESUS DE LACERDA	CARPINTEIRO	14/08/12	17/08/12	SAO G DOS CAMPOS - BA	ALOJADO
IVONALDO TAIGI DE ARAUJO	SERVENTE	22/02/13	22/04/13	PATOS - PB	ALOJADO
ZAQUE DO NASCIMENTO FEITOSA	SERVENTE	08/03/13	15/05/13	POCO REDONDO - SE	ALOJADO
ZAQUIEL DOS SANTOS MATOS	SERVENTE	11/06/12	27/11/12	AQUIDABA - SE	ALOJADO
ADSON PEREIRA DOS SANTOS	SERVENTE	04/09/12	28/03/13	SERRINHA - BA	ALOJADO
JAILSON CARDOSO SILVA	SOLDADOR	17/01/12	23/07/12	SERRINHA - BA	ALOJADO
JAILSON CASTRO BRANDAO	PEDREIRO	09/01/13	18/03/13	TEOFILANDIA - BA	ALOJADO
JAILSON DE FREITAS MOREIRA	CARPINTEIRO	14/08/12	17/08/12	SAO G DOS CAMPOS - BA	ALOJADO
JAIME ALMEIDA RAMOS	CARPINTEIRO	04/10/12	05/11/12	MACHACALIS - MG	ALOJADO
JAIR CARNEIRO SILVA	SERVENTE	16/10/12	07/01/13	SALVADOR - BA	ALOJADO
JEFFESON VIEIRA DOS SANTOS	SERVENTE	08/03/13	03/06/13	PAO DE ACUCAR - AL	ALOJADO
JENISON DE LIMA SILVA	PEDREIRO	04/09/12	10/10/12	TEOFILANDIA - BA	ALOJADO
JOAO BATISTA HONORIO DA SILVA	SERVENTE	22/02/13	01/04/13	CACIMBA DE AREIA - PB	ALOJADO
JOAO MARCOS DA SILVA	SERVENTE	17/01/13	18/02/13	BELO HORIZONTE - MG	NÃO ALOJADO
JOAO OLIVEIRA CUNHA	CARPINTEIRO	15/02/12	07/05/12	SERRINHA - BA	ALOJADO
JOAO RIBEIRO SOARES	SERVENTE	11/06/12	14/02/13	MINAS NOVAS -MG	ALOJADO
JOAO VITOR GORDIANO	CARPINTEIRO	02/04/12	18/03/13	BARROCAS - BA	ALOJADO
JOAQUIM BATISTA DOS SANTOS	PEDREIRO	10/05/12	07/03/13	FREI INOCENCIO - MG	ALOJADO
JOEL GOMES DE SOUZA	SERVENTE	08/03/13	03/06/13	POCO REDONDO - SE	ALOJADO
JOILTON PEREIRA DOS SANTOS	ENC CARPINTEIRO	12/01/12	18/03/13	SERRINHA - BA	ALOJADO
JOSE ALFREDO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR	SERVENTE	03/04/12	08/11/12	MINAS NOVAS - MG	ALOJADO
JOSE ALZEMIR GOMES VIEIRA	PEDREIRO	08/01/13	18/03/13	OLHO D'AGUA DO CASADO - AL	ALOJADO
JOSE ANTONIO SOARES	SERVENTE	20/08/12	27/02/13	BARRA DO CHOCA - BA	ALOJADO
JOSE BISPO DA ANUNCIACAO NETO	SERVENTE	10/01/13	22/04/13	SERRINHA - BA	ALOJADO
JOSE CARLOS FERREIRA DE LIMA	CARPINTEIRO	19/10/11	10/01/12	SERRINHA BA	ALOJADO
JOSE CARLOS FERREIRA MARTINS FILHO	SOLDADOR TIG	14/11/11	09/05/12	ARACAJU - SE	ALOJADO
JOSE CARLOS PEREIRA DE QUEIROZ	CARPINTEIRO	03/05/12	22/04/13	BARROCAS - BA	ALOJADO
JOSE CARLOS ROZENO DOS SANTOS	SERVENTE	08/03/13	03/06/13	PAO DE ACUCAR - AL	ALOJADO
JOSE DANIEL MORAIS FILHO	ENC ARMADOR	21/11/11	03/02/12	GLORIA - BA	ALOJADO
JOSE DARLAN GORDIANO	SERVENTE	03/04/12	14/03/13	BARROCAS - BA	ALOJADO
JOSE DENILSON DOS ANJOS GONÇALVES	PEDREIRO	01/06/12	10/10/12	BARROCAS - BA	ALOJADO
JOSE DILSON DE OLIVEIRA	CARPINTEIRO	10/01/13	01/02/13	SERRINHA - BA	ALOJADO
JOSE DILSON DE OLIVEIRA CRUZ	SERVENTE	06/12/12	18/02/13	SANTA LUZ - BA	ALOJADO
JOSE DOS SANTOS CRUZ	CARPINTEIRO	19/10/11	10/01/12	BARROCAS MG	ALOJADO
JOSE EMERSON SANTOS SILVA	ELETRICISTA	18/01/12	14/03/13	ESTANCIA SE	ALOJADO
JOSE EUSTAQUIO DE FREITAS	AST PESSOAL	10/10/11	08/04/13	BELO HORIZONTE MG	NÃO ALOJADO
JOSE FABIO GOMES	SERVENTE	08/03/13	10/05/13	PAULO AFONSO - BA	ALOJADO
JOSE FERNANDO SANTOS DE JESUS	SERVENTE	10/01/13	18/03/13	TEOFILANDIA - BA	ALOJADO
JOSE ILSON DE JESUS AVELINO	PEDREIRO	10/01/13	18/03/13	BARROCAS - BA	ALOJADO
JOSE ISMAEL DE JESUS SILVA	ENCANADOR	07/03/13	20/05/13	PAULO AFONSO - BA	ALOJADO
JOSE IVALDO PEREIRA DA SILVA	CARPINTEIRO	10/01/13	18/02/13	PAULO AFONSO - BA	ALOJADO
JOSE LIMA DO NASCIMENTO	PEDREIRO	07/03/13	01/04/13	CACIMBINHAS - AL	ALOJADO
JOSE LUIZ GOMES DO NASCIMENTO	SERVENTE	08/03/13	03/06/13	POCO REDONDO -SE	ALOJADO
JOSE MARCOS DOS SANTOS	CALDEIREIRO	21/11/11	15/06/12	JUNQUEIRO - AL	ALOJADO
JOSE MARIO PEREIRA DA SILVA SANTOS	ELETRICISTA	22/02/13	01/04/13	PAULO AFONSO -BA	ALOJADO
JOSE MILTON MARTINS ROCHA	CARPINTEIRO	19/10/11	10/01/12	TEOFILANDIA BA	ALOJADO
JOSE MOISES DE AQUINO SANTOS	CARPINTEIRO	19/10/11	22/04/13	SERRINHA BA	ALOJADO
JOSE NILSON FERREIRA DE LIMA	CARPINTEIRO	14/11/12	20/06/13	SERRINHA - BA	ALOJADO
JOSE OSMAR CARVALHO DA SILVA	SERVENTE	13/04/12	02/07/12	PARAGOMINAS - PA	ALOJADO

RELAÇÃO DE FUNCIONARIOS ATIVOS

Nome	Cargo	Admissão	DEMISSÃO	CIDADE ORIGEM	CONDIÇÃO
JOSE RAIMUNDO ANUNCIACAO	SERVENTE	10/01/13	13/02/13	SERRINHA - BA	ALOJADO
JOSE RAIMUNDO DE ARAUJO	CARPINTEIRO	19/10/11	19/12/11	BARROCAS BA	ALOJADO
JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS LIMA	CARPINTEIRO	10/01/13	18/03/13	TEOFILANDIA - BA	ALOJADO
JOSE RAIMUNDO RIBEIRO	SERVENTE	01/03/12	19/03/12	ITACARAMBI - MG	ALOJADO
JOSE ROBSON DE JESUS SANTOS	PEDREIRO	10/01/13	20/02/13	BARROCAS - BA	ALOJADO
JOSE RODRIGUES DA SILVA SANTOS	ENC CARPINTEIRO	09/01/13	06/02/13	SANTA BRIGIDA - BA	ALOJADO
JOSE ROMARIO FERREIRA LIMA	CARPINTEIRO	08/01/13	05/02/13	CANINDE DO SAO FRANCISCO SE	ALOJADO
JOSE VIEIRA DOS SANTOS	CARPINTEIRO	22/08/12	14/11/12	MINAS NOVAS - MG	ALOJADO
JOSEILDO FERREIRA DOS SANTOS	PEDREIRO	08/01/13	12/02/13	DELMIRO GOUVEIA - AL	ALOJADO
JOSEMAR DE JESUS SILVA	PEDREIRO	09/01/13	12/02/13	SERRINHA - BA	ALOJADO
JOSEMY SOUZA FREITAS	PEDREIRO	09/01/13	12/02/13	CONCEICAO DO COITE - BA	ALOJADO
JOSSIMAR ALMEIDA SOUZA	SERVENTE	13/03/12	09/04/12	ILHEUS - BA	ALOJADO
JULIO CESAR GONCALVES	TEC SEG TRABALHO	02/07/12	14/02/13	BELO HORIZONTE - MG	NÃO ALOJADO
JULIO CESAR RODRIGUES DO CARMO	PEDREIRO	07/01/13	18/03/13	ITAMBACURI - MG	NÃO ALOJADO
JURACI LOPES DOS SANTOS	PEDREIRO	09/01/13	12/02/13	SERRINHA - BA	ALOJADO
JURANDIR FERNANDES DOS SANTOS	SERVENTE	14/02/12	19/03/12	ITACARAMBI -MG	ALOJADO
JALCIO SANTANA FERREIRA	PEDREIRO	09/11/11	12/06/12	SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA	ALOJADO
JEANDRO CAMPOS DOS SANTOS	SERVENTE	14/11/12	09/04/13	BARROCAS - BA	ALOJADO
JEANDRO DE OLIVEIRA SANTOS	CARPINTEIRO	19/10/11	19/12/11	BARROCAS BA	ALOJADO
JEANDRO FELICIANO DE MIRANDA GALVAO	VIGIA	11/06/12	08/11/12	BELO HORIZONTE - MG	NÃO ALOJADO
JEANDRO PEREIRA DOS SANTOS	SERVENTE	17/10/12	03/12/12	ITAPE - MG	ALOJADO
JEANDRO SANTOS DA SILVA	SERVENTE	08/01/13	11/02/13	SERRINHA - BA	ALOJADO
JOAO JAIME RODRIGUES RAMOS	CARPINTEIRO	12/09/12	12/11/12	AGUAS FORMOSAS - MG	ALOJADO
JOONARDO ALVES DOS SANTOS	SERVENTE	01/03/12	19/03/12	ITACARAMBI -MG	ALOJADO
JOONARDO DA CRUZ	SERVENTE	04/09/12	19/11/12	PAULO AFONSO - BA	ALOJADO
JONDOMAR PACHECO DE OLIVEIRA	PEDREIRO	18/01/13	02/04/13	SAO G. DE TUMIRITINGA - MG	ALOJADO
JONAS DA SILVA SERAFIM	SERVENTE	08/03/13	02/04/13	PAULO AFONSO - BA	ALOJADO
JONAS DE ARAUJO COSTA	SERVENTE	01/08/12	22/10/12	TEIXEIRA DE FREITAS - BA	ALOJADO
JONAS PIO DA SILVA	SERVENTE	17/02/12	09/04/13	ALAGOINHAS - BA	ALOJADO
JOSIANO FLORENTINO DOS SANTOS	PEDREIRO	10/01/12	12/06/12	SALVADOR - BA	ALOJADO
JOSIS ALBERTO PEIXOTO DE SANTANA	SERVENTE	07/11/12	02/01/13	SALVADOR - BA	ALOJADO
JUIZ CARLOS DA CONCEICAO	SERVENTE	08/03/13	02/05/13	NOVA ESPERANCA - PR	ALOJADO
JUIZ PEREIRA DA SILVA	SERVENTE	14/02/12	19/03/12	ITACARAMBI - MG	ALOJADO
JACIEL DOS SANTOS SILVA	SERVENTE	08/03/13	20/05/13	PAO DE ACUCAR - AL	ALOJADO
MAGNO DE JESUS BRITO	SOLDADOR	06/01/12	03/04/12	SALVADOR - BA	ALOJADO
MAILSON CARNEIRO DOS SANTOS	SERVENTE	06/06/12	14/06/13	TEOFILANDIA - BA	ALOJADO
MANOEL CARLOS MARTINS DA SILVA	SERVENTE	08/03/13	20/05/13	PAULO AFONSO - BA	ALOJADO
MANOEL CARNEIRO DA SILVA	CARPINTEIRO	08/01/13	18/03/13	SANTANA DO IPANEMA - AL	ALOJADO
MANOEL JOSE DOS SANTOS FILHO	TEC SEG TRABALHO	07/02/13	08/04/13	SANTOS- SP	ALOJADO
MANUEL BARBOSA GOMES	ARMADOR	21/11/11	01/02/12	GLORIA- BA	ALOJADO
MARCELO JUNQUEIRA DA SILVA	CBT PEDREIRO	16/11/12	06/02/13	SERRINHA - BA	ALOJADO
MARCIO DOS SANTOS LIMA	SERVENTE	14/02/12	07/08/12	QUEIMADAS BA	ALOJADO
MARCONE PIANCO	SERVENTE	16/10/12	10/12/12	SERRINHA - BA	ALOJADO
MARCOS VALERIO GOMES FILHO	SERVENTE	09/01/13	11/02/13	PAULO AFONSO - BA	ALOJADO
MARILSON RODRIGUES BARREIRO	SERVENTE	17/04/12	02/07/12	MINAS NOVAS - MG	ALOJADO
MATHEUS SAVIO DE AZEVEDO	SERVENTE	01/02/12	23/03/12	CONTAGEM -MG	ALOJADO
MAYKON ALVES DA SILVA SANTOS	AUX TECNICO	02/05/12	11/06/12	ARACAJU - SE	ALOJADO
MELTON PEREIRA DA INVENCAO	SERVENTE	05/03/13	20/05/13	TEOFILANDIA - BA	ALOJADO
METELE MOTA SANTOS	CALDEIREIRO	21/11/11	15/06/12	ARACAJU -SE	ALOJADO
MOACIR ALVES DE OLIVEIRA	ENC SERV GERAIS	01/11/11	18/01/12	MARIAPOLIS SP	ALOJADO
MOACIR SANTOS	SERVENTE	20/01/12	01/03/12	IATJU DO COLINIA -BA	ALOJADO
MOISES HENRIQUE DE LIMA PEREIRA	SERVENTE	17/10/11	17/11/11	BELO HORIZONTE MG	NÃO ALOJADO
MOISES SILVA OLIVEIRA	SERVENTE	09/01/13	12/02/13	SERRINHA - BA	ALOJADO
NAILTON DE FREITAS MOREIRA	CARPINTEIRO	14/08/12	22/04/13	SAO G DOS CAMPOS - BA	ALOJADO
NEIGICLEI DE OLIVEIRA VIEIRA	SERVENTE	07/01/13	03/04/13	JUAZEIRO - BA	NÃO ALOJADO
NILANDO MENDES DE OLIVEIRA	SERVENTE	10/10/12	01/11/12	MINAS NOVAS - MG	ALOJADO
PAULINO LOPES COSTA	PEDREIRO	19/10/11	19/05/12	S GONCALO DOS CAMPOS BA	ALOJADO
PAULO DE SOUZA SANTOS	SERVENTE	03/09/12	31/01/13	SERRINHA - BA	ALOJADO
PAULO EUSTAQUIO MACHADO RIBEIRO	VIGIA	07/01/13	13/02/13	TOPAZIO - BA	ALOJADO

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS

Nome	Cargo	Admissão	DEMISSÃO	CIDADE ORIGEM	CONDIÇÃO
PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	SERVENTE	13/11/12	14/01/13	PALMARES - TO	ALOJADO
PEDRO BRITO ALEXANDRINO	PEDREIRO	09/01/13	19/02/13	SERRINHA - BA	ALOJADO
PEDRO JURANDIR ANUNCIACAO OLIVEIRA	AUX SERV GERAIS	01/08/12	31/01/13	SERRINHA - BA	ALOJADO
TRAFEL DE CARVALHO	CARPINTEIRO	12/09/12	14/02/13	BRASILIA - DF	ALOJADO
RAIMUNDO DE CARVALHO SOUZA	SERVENTE	03/09/12	22/04/13	SERRINHA - BA	ALOJADO
REINAN BARBOSA BATISTA	SERVENTE	04/09/12	28/03/13	SERRINHA - BA	ALOJADO
RENARIO ALVES	SINALEIRO	19/03/12	14/02/13	CAROLINA - MA	ALOJADO
RENATO DE SANTANA GOES	SERVENTE	03/09/12	22/04/13	CONCEICAO DO COITE - BA	ALOJADO
RENILSON DA ANUNIAÇÃO	PEDREIRO	09/01/13	22/04/13	ICHU - BA	ALOJADO
RICARDO BATISTA JUNQUEIRA	SERVENTE	14/11/12	14/06/13	CONCEICAO DO COITE - BA	ALOJADO
RILDO DA SILVA BARBOSA	SERVENTE	03/09/12	12/09/12	BELO HORIZONTE - MG	NÃO ALOJADO
ROBERTO DE SOUSA SANTOS	SINALEIRO	14/08/12	14/02/13	ESTREITO - MA	ALOJADO
ROBSON JOSE TAIGI DE ARAUJO	SERVENTE	22/02/13	01/04/13	PATOS - PB	ALOJADO
RODENILSON DA SILVA OLIVEIRA	PEDREIRO	10/01/13	19/02/13	CONCEICAO DO COITE - BA	ALOJADO
RODRIGO GOMES DA CRUZ	SERVENTE	04/09/12	19/11/12	JATOBA - PE	ALOJADO
RODRIGOS CARLOS GALVAO	CARPINTEIRO	08/01/13	10/06/13	PIRANHAS - SE	ALOJADO
ROGERIO DA SILVA SANTOS	SERVENTE	02/07/12	18/03/13	BARROCAS - BA	ALOJADO
ROGERIO FERREIRA SODRE	PEDREIRO	19/10/11	19/09/12	S G DOS CAMPOS BA	ALOJADO
ROMARIO ALVES MOURAO	SINALEIRO	21/05/12	13/08/12	ESTREITO - MA	ALOJADO
ROMARIO PEREIRA DA SILVA	SERVENTE	14/02/12	19/03/12	ITACARAMBI - MG	ALOJADO
ROMILDO DE BRITO OLIVEIRA	SERVENTE	09/01/13	18/03/13	SERRINHA - BA	ALOJADO
ROMILDO PEREIRA DA SILVA	PEDREIRO	05/03/13	22/04/13	TEOFILANDIA - BA	ALOJADO
ROMILSON FERREIRA DOS SANTOS	SERVENTE	07/03/13	18/03/13	ITAIBA - PE	ALOJADO
ROQUE DE SOUZA SANTOS	PEDREIRO	03/09/12	12/11/12	SERRINHA - BA	ALOJADO
ROSENILTON BISPO DE JESUS	PEDREIRO	09/01/13	18/03/13	SERRINHA - BA	ALOJADO
ROSIVAL RAMOS ANGELO	CARPINTEIRO	10/01/13	01/02/13	ARACI - BA	ALOJADO
ROSIVALDO MONTEIRO FERREIRA	PEDREIRO	08/03/13	20/05/13	PAULO AFONSO - BA	ALOJADO
ROSIVALDO PEREIRA DE SOUSA	SERVENTE	20/08/12	18/12/12	PALMEIRAS TOCANTINS - TO	ALOJADO
SALUSTIANO DOS ANJOS PEREIRA	CARPINTEIRO	10/01/13	18/03/13	BARROCAS - BA	ALOJADO
SAMUEL DA SILVA ARAUJO	SERVENTE	03/09/12	09/04/13	SERRINHA - BA	ALOJADO
SEBASTIAO FRANCISCO GALDINO	SERVENTE	22/02/13	02/05/13	CAIMBA DE AREIA - PB	ALOJADO
SEBASTIAO VALIM DE ANDRADE	ENC MONTAGEM	03/11/11	03/07/12	BOM JESUS - RS	ALOJADO
SERGIO REIS SANTOS	PEDREIRO	09/05/12	18/12/12	ILHEUS - BA	ALOJADO
SERGIO VELOSO DUARTE	ENC CARPINTEIRO	19/10/11	02/01/12	CAMACARI BA	ALOJADO
SIDINEI ALVES DA SILVA	ELETRICISTA	02/05/12	21/03/13	GOVERNADOR VALADARES - MG	ALOJADO
SILVANES DINIZ RODRIGUES	SERVENTE	22/02/13	02/05/13	CACIMBA DE AREIA - PB	ALOJADO
SILSON MARINHO DE SANTANA	SERVENTE	16/10/12	14/03/13	TEOFILANDIA - BA	ALOJADO
SILVANO GOMES DOSSANTOS	SERVENTE	08/03/13	03/06/13	POCO REDONDO - SE	ALOJADO
SILDEMAR FERREIRA DA SILVA JUNIOR	SERVENTE	10/01/13	12/02/13	SERRINHA - BA	ALOJADO
SILDIR MATOS GONCALVES	PEDREIRO	01/08/12	22/04/13	BARROCAS - BA	ALOJADO
SILVER DE FREITAS DE OLIVEIRA	SERVENTE	09/11/11	12/06/12	SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA	ALOJADO
SILVIA COSTA ALECRIM	SERVENTE	01/08/12	17/09/12	MINAS NOVAS -MG	ALOJADO
SILSON PEREIRA DA SILVA	PEDREIRO	22/10/12	04/02/13	JOAIMA - MG	ALOJADO
SILVANDER LIMA SOARES	CARPINTEIRO	14/08/12	17/08/12	SALVADOR - BA	ALOJADO
SILVANDER MARTINS FERREIRA LESSA	SERVENTE	08/01/13	11/02/13	RAUL SOARES - BA	ALOJADO
SILVINGTON DE LIMA SILVA	SERVENTE	07/03/13	03/05/13	CACIMBA DE AREIA - PB	ALOJADO
SILVIAN ALVES DE SOUZA	SERVENTE	17/10/12	12/11/12	ITAPE MG	ALOJADO
SILSON GERALDO DA SILVA	CARPINTEIRO	07/01/13	18/02/13	VIRGINOPOLIS - MG	NÃO ALOJADO
SILVIMIR FERREIRA DOS SANTOS	OP ELEVADOR	14/02/12	09/05/12	BELO HORIZONTE - MG	NÃO ALOJADO
SILVIO OLIVEIRA PEREIRA	SERVENTE	22/02/13	02/05/13	QUIXABA - PB	ALOJADO

000059



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS GERAIS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

OAS S.A.

CNPJ 14.811.848/0011-87

PERÍODO

13/06/2013 a 05/10/2013

Planilhas de Jornada

ANEXO V

000040

Planilha I - Jornadas extraordinárias acima de 60 horas mensais - no período de janeiro a maio/13 (Jornada Exaustiva)
OAS S.A. - CNPJ 14.811.848/0011-87

Identificação		2013				
Nº	Nome	Função	16/01 A 15/02	15/02 A 15/03	16/03 A 15/04	16/04 A 15/05
1	ADAILTON FERREIRA DOS SANTOS	SERVEITE	62,08	40,24		
2	ADAIR AFONSO ALMEIDA	SERVEITE			94,21	53,35
3	ADEILDO DOS SANTOS	CARPINTEIRO	52,03		79,25	32,23
4	ADEILSON MOTA LIMA	PEDREIRO	72,20			
5	ADERALDO BARBOSA FARIAS	CARPINTEIRO		96,39	81,45	55,54
6	ADILSON BARBOSA DE SOUZA	ENC. PEDREIRO			135,16	77,08
7	AGAPITO ROMULO DA SILVA	SERVEITE		61,39		
8	ALTO DOS SANTOS PEREIRA	CARPINTEIRO	32,48	39,45	60,58	46,34
9	AIRTON NUNES DOS SANTOS	PEDREIRO			102,41	74,59
10	ANDERSON SENA	SERVEITE	61,16	63,20		
11	ANTONIO CASSEMIRO DA SILVA	SERVEITE	74,34		109,31	72,25
12	ANTONIO CARLOS BERNARDINO GOMES	CARPINTEIRO	72,49	85,01		
13	ANTONIO DE JESUS FERREIRA	SERVEITE	62,05		39,12	57,57
14	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS NETO	FERRAMENTEIRO	64,47	64,46	50,29	51,06
15	ANTONIO SANTOS DE JESUS	SERVEITE			73,18	28,35
16	ARILSON PEREIRA SANTOS	ENC. INST. ELÉTRICAS			67,16	88,48
17	ARNALDO MARTINS DE SOUZA	PEDREIRO	61,03	49,22	72,44	52,29
18	CAIQUE SILVA LIMA	SERVEITE		61,06		
19	CARLOS EDUARDO QUARESMA BARBOSA	SERVEITE	69,35		53,29	58,34
20	CICERO CRISTOVÃO SOUZA DA SILVA	SERVEITE		61,11		
21	CLAUDINEY DE OLIVEIRA MARTINS	SERVEITE	40,38		87,20	50,06
22	CLEBISON FERREIRA DA SILVA	SERVEITE	54,22		74,21	74,09
23	CLEIDSON SOUZA SILVA	SERVEITE	52,53	48,28	82,41	46,03
24	COSMO KELTON DOS SANTOS SOUZA	SERVEITE		54,23	94,28	68,08
25	CRISTIANO CRUZ DOS SANTOS	PEDREIRO	70,30	43,15		
26	DAMIAO DIONIZIO DE LIMA	PEDREIRO			143,24	90,36

Dados extraídos das folhas de pagamento do período fiscalizado.
Células em branco são pontos não fornecidos à fiscalização ou com encerramento de contrato.

Planilha I - Jornadas extraordinárias acima de 60 horas mensais - no período de janeiro a maio/13 (Jornada Exaustiva)
OAS S.A. - CNPJ 14.811.848/0011-87

Identificação		2013				
N.º	Nome	Função	16/01 A 15/02	15/02 A 15/03	16/03 A 15/04	16/04 A 15/05
27	DAMIÃO JULIANO DA SILVA	CARPINTEIRO	56,45	62,47		
28	DAMIÃO PEREIRA DE FARIAS	PEDREIRO		68,06	102,10	50,17
29	DANILO ANUNCIACÃO	SERVENTE	61,26	59,42		
30	DANUBIO DOS SANTOS SILVA	SERVENTE	59,02	70,22	73,22	66,13
31	DIEGO SANTOS DE JESUS	OP. DE ELEVADOR	84,51	106,48		
32	DIRECU PEDRO MOREIRA	PLDREIRO	35,46		70,32	
33	DJAVAN RAMOS DA SILVA	AUX. TÉCNICO		17,12	104,22	60,06
34	EDIFRAN DE ARAUJO RAMOS	SERVENTE	61,30	57,29	69,42	51,23
35	EDILSON FERREIRA DE LIMA	PEDREIRO	86,57		66,46	77,33
36	EDISON DE MELO DOS SANTOS	SERVENTE		10,10	102,46	47,27
37	EDSON FERREIRA DA SILVA	SERVENTE	62,02			
38	EDSON FERREIRA LIMA NETO	SERVENTE		10,14	65,25	71,19
39	EDVAL ALVES DE OLIVEIRA	PEDREIRO	59,41	59,02	89,36	42,45
40	ELVIS CERQUEIRA DA SILVA	OP. DE ELEVADOR	51,57	109,54	80,26	51,59
41	ERICO HENRIQUE TORRES DA SILVA	ENC. CARPINTEIRO	75,13	73,49		
42	ERNARDO RODRIGUES DA COSTA	ELETRICISTA			70,17	91,31
43	FABIO DINIZ ALVES	ENC. PEDREIRO	63,19	61,11	100,52	59,38
44	FERNANDO SANTOS DE JESUS	SERVENTE		74,00		
45	FERNANDO JOSÉ DOS SANTOS CARNEIRO	PEDREIRO	53,13	60,02	82,02	53,17
46	FIDELIS PEREIRA DOS SANTOS	SERVENTE	50,01	59,22	76,22	43,13
47	FRANCISCO GERALDO LUCAS	SERVENTE		14,11	106,51	53,48
48	GENIVALDO MOTA LIMA	SERVENTE	57,01	55,50	100,26	
49	GERBESON DOUGLAS DOS SANTOS	PEDREIRO		46,29	83,45	46,24
50	GERSON DE JESUS MOTA	SERVENTE	74,54	59,38		
51	GILBERTO SANTOS DE JESUS	SERVENTE			67,14	25,03
52	GILMAR DOS SANTOS FERREIRA	SERVENTE	52,15	60,39	66,42	41,09

Dados extraídos das folhas de pagamento do período fiscalizado.
Células em branco são pontos não fornecidos à fiscalização ou com encerramento de contrato.

Planilha 1 - Jornadas extraordinárias acima de 60 horas mensais - no período de janeiro a maio/13 (Jornada Exaustiva)

OAS S.A. - CNPJ 14.811.848/0001-87

Identificação		2013				
N.º	Nome	Função	16/01 A 15/02	15/02 A 15/03	15/03 A 15/04	16/04 A 15/05
53	GILSIMAR FERREIRA DE MIRANDA	ENC. SERV. GERAIS	58,11	54,33	60,52	54,31
54	GILSON DOS SANTOS CHAGAS	PEDREIRO	56,30	59,36	61,29	56,29
55	GIVALDO FERREIRA DA SILVA	PEDREIRO	53,27	61,57	71,19	71,13
56	GIVANILSON PEREIRA DA SILVA	SERVEANTE	42,45	53,19	109,20	56,02
57	HAILTON DE CARVALHO PEREIRA	PEDREIRO		18,21	103,48	42,08
58	HEITON NEIVALDO PEREIRA DA SILVA	SERVEANTE	60,01	68,02	74,07	53,37
59	INDIEL OLIVEIRA LIMA	PEDREIRO			127,39	92,53
60	INDIELSON OLIVEIRA LIMA	SERVEANTE			82,41	69,19
61	ISAAS CARLOS MENDONÇA FERNANDES	SERVEANTE		16,15	115,54	
62	ISAIAS SILVA CORDEIRO	SERVEANTE	55,45		117,57	88,29
63	ISAQUE DOS SANTOS MOTA	SERVEANTE	41,03	56,17	89,18	44,28
64	JACIEL SIMÕES DE OLIVEIRA	SERVEANTE		14,11	60,02	67,02
65	JAIR FERREIRA JUNIOR	CARPINTEIRO	67,17		68,25	63,57
66	JEFFERSON SILVEIRA SOARES DA SILVA	SERVEANTE	51,45		72,10	42,41
67	JERÔNIMO JOSÉ PEREIRA	T.E.C. S.F.G. TRABALHO		87,12	106,00	65,41
68	JOÃO ALMEIDA BARBOSA	ENC. PEDREIRO		49,50	59,00	80,44
69	JOÃO EDUARDO DE JESUS MOTA	PEDREIRO			73,34	53,02
70	JOELTON FERREIRA DE ALMEIDA	SERVEANTE	62,51	73,04	102,19	70,07
71	JOSÉ ANTÔNIO DE JESUS GONÇALVES	PEDREIRO	58,33	66,03	57,10	34,00
72	JOSÉ CAMILO MOREIRA DOS SANTOS	PEDREIRO	60,38	46,43	57,57	39,40
73	JOSÉ DE JESUS ALMEIDA	SERVEANTE	68,00	55,48	58,49	30,22
74	JOSÉ DE SOUZA CLAUDINO	PEDREIRO		64,04	102,47	62,39
75	JOSÉ DENIS BERNARDINO GOMES	SERVEANTE	59,31	71,05	84,50	49,00
76	JOSÉ GABRIEL SANTOS DE JESUS	CARPINTEIRO	72,35	53,10	36,14	46,52
77	JOSÉ VALDO SOARES DA SILVA	ENC. CARPINTEIRO	74,59	84,06	79,22	62,48
78	JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA	SERVEANTE	54,41		66,59	36,44

Dados extraídos das folhas de pagamento do período fiscalizado.
Células em branco são pontos não fornecidos à fiscalização ou com encerramento de contrato.

Planilha I - Jornadas extraordinárias acima de 60 horas mensais - no período de janeiro a maio/13 (Jornada Exaustiva)

OAS S.A. - CNPJ 14.811.848/0011-87

Identificação		2013				
N.º	Nome	Função	16/01 A 15/02	15/02 A 15/03	16/03 A 15/04	16/04 A 15/05
79	JOSÉ LUIZ DE FREITAS CERQUEIRA	SERVENTE	56,19	80,07	99,53	49,12
80	JOSÉ MOISES DE AQUINO SANTOS	CARPINTEIRO	76,53			
81	JOSÉ NILSON FERREIRA DE LIMA	CARPINTEIRO	60,28			
82	JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA SOBRAL	PEDREIRO		58,44	74,04	
83	JOSÉ WILSON DE BRITO OLIVEIRA	SERVENTE	56,52	52,35	78,25	
84	JUAZEL SILVA DOS SANTOS	SERVENTE	50,44	35,02	88,02	
85	JULIO NUNES DOS SANTOS	PEDREIRO			104,35	61,46
86	LEANDRO ALVES SANTANA	CARPINTEIRO	71,04	92,34	73,56	51,01
87	LEANDRO CESAR DE REZENDE	AUXILIAR TÉCNICO	52,28	67,09	56,28	58,34
88	LUCIANO ALVES SOBRAL	PEDREIRO		16,12	108,45	69,26
89	LUCIANO DA SILVA RAMOS	SERVENTE	25,46	68,57	103,31	82,11
90	LUCIANO MATA DOS SANTOS	SERVENTE		10,10	98,28	48,47
91	MANOEL MESSIAS DA SILVA DE JESUS	SERVENTE		10,10	96,38	
92	MANOEL PEREIRA DA SILVA	SERVENTE	53,40	54,31	65,33	34,37
93	MANOEL PIO DA SILVA	PEDREIRO	69,16	82,28	78,54	59,27
94	MARCELO DE JESUS REIS	SERVENTE	45,27	60,44	57,29	22,36
95	MARCIO DE OLIVEIRA SANTOS	PEDREIRO	55,54	70,13	89,06	46,11
96	MARCOLINO DOS SANTOS	SERVENTE	51,20	41,02	74,38	31,37
97	MIGUEL ARCANJO DE SOUZA COROA	PEDREIRO	51,38	40,52	67,55	10,24
98	MIGUEL NASCIMENTO OLIVEIRA	PEDREIRO	60,09	55,55	66,02	42,24
99	PALMEDAS DANILO RODRIGO BARBOSA	SERVENTE		78,46	94,16	65,11
100	PAULO BENEDITO DOS SANTOS	PEDREIRO	54,31	56,53	77,36	44,02
101	PAULO DOS SANTOS DE MELO	SERVENTE		10,10	84,45	70,31
102	PAULO PEREIRA BISPO	ENC. CARPINTEIRO	90,03	58,45	121,22	69,39
103	RAIMUNDO DE JESUS PEREIRA	SERVENTE	72,13	88,05	75,19	67,29
104	RENILDO DA SILVA PAIXÃO	OP. GUINCHO	50,24	87,52	88,20	46,58

Dados extraídos das folhas de pagamento do período fiscalizado.
Células em branco são pontos não fornecidos à fiscalização ou com encerramento de contrato.

Planilha I - Jornadas extraordinárias acima de 60 horas mensais - no período de janeiro a maio/13 (Jornada Exaustiva)

OAS S.A. - CNPJ 14.841.848/0001-87

Identificação		2013				
N.º	Nome	Função	15/01 A 15/02	15/02 A 15/03	16/03 A 15/04	16/04 A 15/05
105	RICARDO BATISTA JUNQUEIRA	SERVENTE		64,04		
106	ROBERTO FERREIRA MACHADO	SERVENTE	51,00	40,42	70,19	36,52
107	ROBERTO MARQUES DE JESUS	PEDREIRO	71,54	67,20	63,28	72,47
108	RODRIGO DE SOUZA OLIVEIRA	SERVENTE	57,44	54,23	62,40	
109	RODRIGOS CARLOS GALVÃO	CARPINTEIRO	66,40	102,36		
110	ROGÉRIO DOS SANTOS OLIVEIRA	PEDREIRO	57,08	71,57	95,27	49,02
111	RONELSON SANTOS DE ALMEIDA	SERVENTE	47,12	37,12	101,11	46,01
112	RUTINALDO SANTOS DE OLIVEIRA	PEDREIRO	52,44	58,53	79,59	
113	SAMUEL VIEIRA DOS SANTOS	SERVENTE		14,11	82,04	47,19
114	SEBASTIÃO FRANCISCO GALDINO	SERVENTE		65,32		
115	TALVANES DINIZ RODRIGUES	SERVENTE		60,40		43,23
116	TARCISO BRITO DE OLIVEIRA	SERVENTE	50,05	62,15	72,37	
117	TARCISO COSTA OLIVEIRA	ENC. CARPINTEIRO	81,05	66,36	102,33	64,56
118	UILSON SANTOS DE JESUS	SERVENTE	52,44	52,56	75,09	20,59
119	VALDEMI DE OLIVEIRA FREITAS	SERVENTE	63,48	56,56	99,12	36,52
120	VALDOMIRO DOS SANTOS CONCHÃO	SERVENTE	61,26	62,40	112,48	66,44
121	VANILDO PIO DA SILVA	ENC. PEDREIRO	59,59	57,19	60,36	58,49
122	WILLIAN BISPO DOS SANTOS	SERVENTE	55,58	51,34	78,14	31,05
123	WILLIAN DOUGLAS FERREIRA DA SILVA	SERVENTE	50,42	54,43	89,35	83,36
124	WILSON PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA	60,50	56,38	53,23	43,14

horas extraordinárias, por período, superiores a 60.

Dados extraídos das folhas de pagamento do período fiscalizado.

Células em branco são pontos não fornecidos à fiscalização ou com encerramento de contrato.

Nº	IDENTIFICAÇÃO		16/01 a 15/02 de 2013		16/02 a 15/03 de 2013		16/03 a 15/04 de 2013		16/04 a 15/05 de 2013	
	Nome	Função	> Jornada	Dia	> Jornada	Dia	> Jornada	Dia	> Jornada	Dia
1	ADEILDO DOS SANTOS	CARPINTEIRO					12 hs 01 min	19/mar	12 hs 04 min	17/abr
2	ADERALDO BARBOSA FARIAS	CARPINTEIRO							12 hs 02 min	02/mai
3	ADILSON BARBOSA DE SOUZA	ENC. PEDREIRO					15 hs 59 min	08/abr	12 hs 10 min	03/mai
4	AILTO DOS SANTOS PEREIRA	CARPINTEIRO					12 hs 0 min	18/mar		
5	AIRTON NUNES DOS SANTOS	PEDREIRO					13 hs 20 min	01/abr	12 hs 06 min	08/mai
6	ANTONIO CASSEMIRO DA SILVA	SERVENTE					15 hs 59 min	09/abr	12 hs 05 min	03/mai
7	ANTONIO DE JESUS FERREIRA	SERVENTE					12 hs 0 min	12/abr		
8	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS NETO	FERRAMENTEIRO			12 hs 2 min	28/fev			12 hs 01 min	13/mai
9	ANTONIO SANTOS DE JESUS	SERVENTE					12 hs 0 min	12/abr		
10	ARILSON PEREIRA SANTOS	ENC. INST. ELÉTRICAS					13 hs 04 min	11/abr	12 hs 04 min	15/mai
11	ARNALDO MARTINS DE SOUZA	PEDREIRO			13 hs 2 min	20/fev				
12	CLAUDINEY DE OLIVEIRA MARTINS	SERVENTE					12 hs 01 min	22/mar	12 hs 01 min	10/mai
13	CLEBISON FERREIRA DA SILVA	SERVENTE					13 hs 0 min	19/mar	12 hs 0 min	13/mai
14	COSMO KELTON DOS SANTOS SOUZA	SERVENTE							31 hs 59 min	10/mai
15	CRISTIANO CRUZ DOS SANTOS	PEDREIRO	16 hs 0 min	01/fev						
16	DAMIAO DIONIZIO DE LIMA	PEDREIRO					15 hs 59 min	08/abr	12 hs 05 min	16/abr
17	DAMIÃO PEREIRA DE FARIAS	PEDREIRO					12 hs 0 min	02/abr		
18	DANIEL DA CRUZ ANDRADE	AUX. FINANCEIRO	13 hs 20 min	06/fev						
19	DANÚBIO DOS SANTOS SILVA	SERVENTE					12 hs 0 min	18/mar	12 hs 0 min	16/abr
20	DIEGO SANTOS DE JESUS	OP. DE ELEVADOR			12h 02 min	05/mar				
21	DJAVAN RAMOS DA SILVA	AUX. TÉCNICO					14 hs 0 min	05/abr		
22	DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS	CARPINTEIRO					13 hs 0 min	19/mar		
23	EDILSON FERREIRA DE LIMA	PEDREIRO					13 hs 0 min	05/abr		
24	EDISON DE MELO DOS SANTOS	SERVENTE					14 hs 0 min	05/abr		
25	EDSON FERREIRA LIMA NETO	SERVENTE							18 hs 04 min	30/abr
26	ELVIS CERQUEIRA DA SILVA	OP. DE ELEVADOR			13 hs 0 min	21/fev				
27	ERICO HENRIQUE TORRES DA SILVA	ENC. CARPINTEIRO			13 hs 01 min	20/fev				

Nº	IDENTIFICAÇÃO				16/01 a 15/02 de 2013		16/02 a 15/03 de 2013		16/03 a 15/04 de 2013		16/04 a 15/05 de 2013	
	Nome	Função	> Jornada	Dia	> Jornada	Dia	> Jornada	Dia	> Jornada	Dia	> Jornada	Dia
28	ERNARDO RODRIGUES DA COSTA	ELETRICISTA					13 hs 05 min	11/abr	12 hs 06 min	02/mai		
29	FABIO DE JESUS SANTOS	SERVENTE					12 hs 0 min	12/abr				
30	FÁBIO DINIZ ALVES	ENC. PEDREIRO					13 hs 0 min	05/abr				
31	FERNANDO JOSÉ DOS SANTOS CARNEIRO	PEDREIRO					14 hs 0 min	04/abr				
32	FIDELIS PEREIRA DOS SANTOS	SERVENTE			13 hs 01 min	25/fev	13 hs 0 min	02/abr				
33	FLORISVALDO OLIVEIRA CRISPIM JUNIOR	PEDREIRO					12 hs 0 min	05/abr				
34	FRANCISCO GERALDO LUCAS	SERVENTE					14 hs 0 min	04/abr				
35	GENIVALDO MOTA LIMA	SERVENTE					12 hs 0 min	08/abr				
36	GERBESON DOUGLAS DOS SANTOS	PEDREIRO					14 hs 0 min	18/mar				
37	GERÔNIMO EDMUNDO DA SILVA	PEDREIRO					13 hs 0 min	22/mar				
38	GILBERTO SANTOS DE JESUS	SERVENTE					12 hs 0 min	12/abr				
39	GILMAR DE JESUS LIMA	CARPINTEIRO					13 hs 25 min	19/mar				
40	GILMAR DOS SANTOS FERREIRA	SERVENTE					13 hs 0 min	22/mar				
41	GILSIMAR FERREIRA DE MIRANDA	ENC. SERV. GERAIS	12 hs 17 min	22/jan								
42	GIVALDO FERREIRA DA SILVA	PEDREIRO					14 hs 0 min	04/abr	12 hs 05 min	09/mai		
43	HAILTON DE CARVALHO PEREIRA	PEDREIRO					13 hs 0 min	02/abr				
44	INDIEL OLIVEIRA LIMA	PEDREIRO					14 hs 0 min	15/abr	12 hs 06 min	15/mai		
45	INDIELSON OLIVEIRA LIMA	SERVENTE							12 hs 03 min	16/abr		
46	ISAIAS CARLOS MENDONÇA FERNANDES	SERVENTE					14 hs 0 min	16/mar				
47	ISAIAS SILVA CORDEIRO	SERVENTE					15 hs 0 min	09/abr	13 hs 03 min	10/mai		
48	ISAQUE DOS SANTOS MOTA	SERVENTE					13 hs 0 min	10/abr				
49	JACIEL SIMÕES DE OLIVEIRA	SERVENTE					12 hs 0 min	18/mar	12 hs 05 min	22/abr		
50	JAIR FERREIRA JUNIOR	CARPINTEIRO					12 hs 01 min	21/mar	12 hs 05 min	10/mai		
51	JEFFERSON SILVEIRA SOARES DA SILVA	SERVENTE					12 hs 0 min	22/mar				
52	JEFFERSON ARCANJO DOS SANTOS	SERVENTE					13 hs 0 min	05/abr				
53	JERÔNIMO JOSÉ PEREIRA	TEC. SEG. TRABALHO					15 hs 0 min	08/abr	13 hs 17 min	16/abr		
54	JOAQUIM PEREIRA DE OLIVEIRA	PEDREIRO					12 hs 0 min	02/abr				

Nº	IDENTIFICAÇÃO				16/01 a 15/02 de 2013		16/02 a 15/03 de 2013		16/03 a 15/04 de 2013		16/04 a 15/05 de 2013	
	Nome	Função	> Jornada	Dia	> Jornada	Dia	> Jornada	Dia	> Jornada	Dia	> Jornada	Dia
55	JOÃO ALMEIDA BARBOSA	ENC. PEDREIRO							14 hs 01 min	09/abr	12 hs 06 min	15/mai
56	JOÃO EDUARDO DE JESUS MOTA	PEDREIRO							15 hs 59 min	13/abr		
57	JOELTON FERREIRA DE ALMEIDA	SERVEnte							12 hs 0 min	20/mar	12 hs 06 min	18/abr
58	JOSÉ ANTÔNIO DE JESUS GONÇALVES	PEDREIRO				12 mar			14 hs 0 min	04/abr		
59	JOSÉ CAMILO MOREIRA DOS SANTOS	PEDREIRO	12 hs 42 min	31/jan					12 hs 0 min	11/abr		
60	JOSÉ DE SOUZA CLAUDINO	PEDREIRO							14 hs 0 min	04/abr		
61	JOSÉ DENIS BERNARDINO GOMES	SERVEnte							12hs 0 min	08/abr		
62	JOSÉ GABRIEL SANTOS DE JESUS	CARPINTEIRO	23 hs 51 min	05/fev							12 hs 01 min	17/abr
63	JOSÉIVALDO SOARES DA SILVA	ENC. CARPINTEIRO							12 hs 23 min	22/mar		
64	JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA	SERVEnte							12 hs 0 min	10/abr		
65	JOSÉ LUIZ DE FREITAS CERQUEIRA	SERVEnte							13 hs 01 min	04/abr	12 hs 01 min	13/mai
66	JOSÉ NILTON DE JESUS PEREIRA	SERVEnte									12 hs 03 min	15/mai
67	JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA SOBRAL	PEDREIRO							12 hs 58 min	09/abr		
68	JUARez SILVA DOS SANTOS	SERVEnte							14 hs 0 min	08/abr		
69	JULIO NUNES DOS SANTOS	PEDREIRO							13 hs 23 min	01/abr	12 hs 04 min	08/mai
70	LEANDRO ALVES SANTANA	CARPINTEIRO							12 hs 0 min	22/mar	12 hs 01 min	02/mai
71	LEANDRO CESAR DE REZENDE	AUXILIAR TÉCNICO	18 hs 59 min	15/fev								
72	LUCAS DA SILVA SERAFIM	SERVEnte				09/mar						
73	LUCIANO ALVES SOBRAL	PEDREIRO							13 hs 01 min	04/abr	12 hs 20 min	15/mai
74	LUCIANO MATA DOS SANTOS	SERVEnte							14 hs 0 min	04/abr		
75	LUIZ DOS SANTOS ARAUJO	SERVEnte				12 mar			12 hs 0 min	08/abr		
76	MANOEL MESSIAS DA SILVA DE JESUS	SERVEnte							12 hs 0 min	08/abr		
77	MANOEL PEREIRA DA SILVA	SERVEnte							14 hs 0 min	01/abr		
78	MANOEL PIO DA SILVA	PEDREIRO									22 hs 28 min	19/abr
79	MARCELO DOS SANTOS	SERVEnte							13 hs 0 min	05/abr		
80	MARCIO DE OLIVEIRA SANTOS	PEDREIRO							13 hs 0 min	04/abr	12 hs 05 min	15/mai
81	MARCOLINO DOS SANTOS	SERVEnte							12 hs 0 min	05/abr		

N.º	IDENTIFICAÇÃO				16/01 a 16/02 de 2013		16/02 a 15/03 de 2013		16/03 a 15/04 de 2013		16/04 a 15/05 de 2013	
	NOME	FUNÇÃO	> Jornada	Dia	> Jornada	Dia	> Jornada	Dia	> Jornada	Dia	> Jornada	Dia
82	MARCOS OLIVEIRA DE JESUS	SERVEANTE									12 hs 0 min	14/mar
83	MURIEL DE JESUS SANTOS	PEDREIRO							13 hs 0 min	01/abr		
84	PALMEDAS DANILO RODRIGO BARBOSA	SERVEANTE			13 hs 24 min	25/fev			12 hs 10 min	03/abr	12 hs 31 min	18/abr
85	PAULO BENEDITO DOS SANTOS	PEDREIRO			13 hs 01 min	20/fev			13 hs 0 min	22/mar		
86	PAULO DOS SANTOS DE MELO	SERVEANTE							14 hs 0 min	11/abr	12 hs 05 min	13/mar
87	PAULO PEREIRA BISPO	ENC. CARPINTERO							15 hs 01 min	02/abr		
88	RENILDO DA SILVA PAIXÃO	OP. GUINCHO			23 hs 52 min	25/fev						
89	RENILDO SOUZA SANTOS	SERVEANTE							12 hs 0 min	12/abr		
90	ROBERTO FERREIRA MACHADO	SERVEANTE							12 hs 0 min	21/mar		
91	ROBERTO MARQUES DE JESUS	PEDREIRO							12 hs 0 min	11/abr	12 hs 05 min	24/abr
92	RODRIGO PEREIRA DE JESUS	SERVEANTE							12 hs 0 min	12/abr		
93	RODRIGOS CARLOS GALVÃO	CARPINTERO			12 hs 0 min	14/mar						
94	ROGÉRIO DOS SANTOS OLIVEIRA	PEDREIRO							14 hs 0 min	05/abr		
95	ROMÁRIO ALVES DE SOUZA	SOLDADOR							12 hs 01 min	21/mar		
96	RONELSON SANTOS DE ALMEIDA	SERVEANTE							12 hs 0 min	09/abr		
97	RUTINALDO SANTOS DE OLIVEIRA	PEDREIRO							14 hs 01 min	05/abr		
98	SAMUEL VIEIRA DOS SANTOS	SERVEANTE							14 hs 0 min	05/abr		
99	TARCISO COSTA OLIVEIRA	ENC. CARPINTERO			12 hs 10 min	20/fev			12 hs 01 min	22/mar	12 hs 01 min	17/abr
100	TIAGO DA SILVA FREITAS	SERVEANTE							12 hs 0 min	15/abr		
101	VALDEMI DE OLIVEIRA FREITAS	SERVEANTE							12 hs 0 min	18/mar	12 hs 05 min	17/abr
102	VALDINEI RODRIGUES DE SOUZA	SERVEANTE									12 hs 0 min	29/abr
103	VALDOMIRO DOS SANTOS CONCEIÇÃO	SERVEANTE							14 hs 0 min	04/abr		
104	VANDERLINO BRAZ TEIXEIRA	PEDREIRO							14 hs 0 min	08/abr		
105	WILIAN DOUGLAS FERREIRA DA SILVA	SERVEANTE							14 hs 0 min	11/abr	12 hs 06 min	23/abr
106	WILSON PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA			13 hs	05/mar			13 hs 13 min	02/abr		

Nº	Nome	Função	16/02 a 15/03/2012	16/03 a 15/04/2012	16/04 a 15/05/2012	Folga Comp.	Trabalhados	Desc. Semanal	Trabalhados	Folga Comp.	Trabalhados	Folga Comp.	Trabalhados
1	ADAR AFONSO ALMEIDA	SERVENTE	4	4	4	0	4	4	4	4	4	0	0
2	ADAILDO DOS SANTOS	CARPINTEIRO	4	4	4	0	4	4	4	4	4	0	0
3	ADILSON MOTA LIMA	PEDEIREIRO	4	2	2	2	4	4	4	4	4	0	0
4	AJURADO MABUSA LAMAS	CARPINTEIRO	4	0	0	4	4	4	4	4	4	0	0
5	ADILSON BARBOSA DE SOUZA	ENC. PEDREIRO	4	4	4	0	4	4	4	4	4	0	0
6	AGAPITO ROMULO DA SILVA	SERVENTE	4	4	4	0	4	4	4	4	4	0	0
7	AILTON DOS SANTOS PEREIRA	CARPINTEIRO	4	4	4	0	4	4	4	4	4	0	0
8	ARTUR NUNES DOS SANTOS	PEDEIREIRO	4	4	4	0	4	4	4	4	4	0	0
9	ANDERSON SEVA	SERVENTE	4	3	3	1	4	4	4	4	4	0	0
10	ANTONIO CASSEMIRO DA SILVA	SERVENTE	4	2	2	2	4	4	4	4	4	0	0
11	ANTONIO CARLOS BERNARDO GOMES	CARPINTEIRO	4	2	2	2	4	4	4	4	4	0	0
12	ANTONIO DE JESUS FERREIRA	SERVENTE	4	1	3	3	4	4	4	4	4	0	0
13	ANTONIO SANTOS DE JESUS	SERVENTE	4	4	4	0	4	4	4	4	4	0	0
14	APILSON PEREIRA SANTOS	ENC. INST. ELÉTRICAS	4	4	4	0	4	4	4	4	4	0	0
15	ARNALDO MARTINS DE SOUZA	PEDEIREIRO	4	3	3	1	4	4	4	4	4	0	0
16	CARLOS ALBERTO MOTA	CARPINTEIRO	4	4	4	0	4	4	4	4	4	0	0
17	CILERO CRISTOVÃO SOUZA DA SILVA	SERVENTE	4	3	3	1	4	4	4	4	4	0	0
18	CLAUDINEY DE OLIVEIRA MARTINS	SERVENTE	4	4	4	0	4	4	4	4	4	0	0
19	CLEBISON FERREIRA DA SILVA	SERVENTE	4	4	4	0	4	4	4	4	4	0	0
20	CLEIDSON SOUZA SILVA	SERVENTE	4	4	4	0	4	4	4	4	4	0	0
21	COSMO KELTON DOS SANTOS SOUZA	SERVENTE	4	4	4	0	4	4	4	4	4	0	0
22	CRISTIANO CRUZ DOS SANTOS	PEDEIREIRO	4	2	2	2	4	4	4	4	4	0	0
23	DAMIANO DIORIZIO DE LIMA	PEDEIREIRO	4	4	4	0	4	4	4	4	4	0	0
24	DAMIÃO PEREIRA DE FARIAS	PEDEIREIRO	4	4	4	0	4	4	4	4	4	0	0
25	DAMIÃO DOS SANTOS SILVA	SERVENTE	4	4	4	0	4	4	4	4	4	0	0
26	DIEGO SANTOS DE JESUS	OP. DE ELEVADOR	4	1	3	3	4	4	4	4	4	0	0
27	DIVAN RAMOS DA SILVA	AUX. TÉCNICO	4	4	4	0	4	4	4	4	4	0	0
28	DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS	CARPINTEIRO	4	4	4	0	4	4	4	4	4	0	0

Nº	Nome	Cargo	16/01 a 15/02/2012			16/02 a 15/03/2012			16/03 a 15/04/2012			16/04 a 15/05/2012		
			Desp. Semanal	Gozados	Trabalhados	Folga Comp.	Desp. Semanal	Gozados	Trabalhados	Folga Comp.	Desp. Semanal	Gozados	Trabalhados	Folga Comp.
29	EDISON FERREIRA DE LIMA	PEDREIRO		4	1	3	inexistente			inexistente	5	2	3	inexistente
30	EDISON DE MELO DOS SANTOS	SERVENTE				inexistente	inexistente	1	1	0	5	1	4	inexistente
31	EDSON FERREIRA LIMA NETO	SERVENTE				inexistente	inexistente	1	1	0	5	3	2	inexistente
32	EDVAL ALVES DE OLIVEIRA	PLUMBEIRO	4	4	0	0	não se aplica	4	3	1	5	1	4	inexistente
33	ELVIS CE ROQUEIRA DA SILVA	OP. DE ELEVADOR	4	4	0	0	não se aplica	4	0	4	5	4	1	inexistente
34	ERICO HENRIQUE TORRES DA SILVA	ENC. CARPINTERO	4	2	2	2	inexistente	4	3	1				inexistente
35	ERNAUNDO RODRIGUES DA COSTA	FI. TINTICISTA				inexistente	inexistente				2	0	2	inexistente
36	FABIO DINIZ ALVES	ENC. PEDREIRO	4	4	0	0	não se aplica	4	3	1	5	2	3	inexistente
37	FERNANDO SANTOS DE JESUS	SERVENTE				inexistente	inexistente	4	2	2				inexistente
38	FERNANDO JOSÉ DOS SANTOS CARNEIRO	PEDREIRO	4	4	0	0	não se aplica	4	3	1	5	3	2	inexistente
39	FRANCISCO GERALDO LUCAS	SERVENTE				inexistente	inexistente	1	1	0	5	1	4	inexistente
40	GENIVALDO MOTA LIMA	SERVENTE	4	3	1	1	inexistente	4	3	1	5	1	4	inexistente
41	GERBILSON DOLIVEIRA DOS SANTOS	PEDREIRO				inexistente	inexistente	3	2	1	5	3	2	inexistente
42	GILBERTO SANTOS DE JESUS	SERVENTE				inexistente	inexistente				5	2	3	inexistente
43	IVALDO FERREIRA DA SILVA	PEDREIRO	4	4	0	0	não se aplica	4	3	1	5	3	2	inexistente
44	JOVANI SON PEREIRA DA SILVA	SERVENTE	4	3	1	1	inexistente	4	4	0	5	0	5	inexistente
45	HALTON DE CARVALHO FERREIRA	PLUMBEIRO				inexistente	inexistente	1	1	0	5	0	5	inexistente
46	HEITON NEIVALDO PEREIRA DA SILVA	SERVENTE	4	2	2	2	inexistente	4	2	2	5	3	2	inexistente
47	INDIEL OLIVEIRA LIMA	PEDREIRO				inexistente	inexistente				5	0	5	inexistente
48	INDIELSON OLIVEIRA LIMA	SERVENTE				inexistente	inexistente				5	3	2	inexistente
49	ISAIAS CARLOS MINIKINCA FERNANDES	SERVENTE				inexistente	inexistente	1	1	0	5	2	3	inexistente
50	ISAIAS SILVA CORDILIRO	SERVENTE	4	3	1	1	inexistente				5	0	5	inexistente
51	ISAQUE DOS SANTOS MOTA	SERVENTE	4	4	0	0	não se aplica	4	4	0	5	1	4	inexistente
52	ISMAEL XAVIER CARRAS DOS SANTOS	SERVENTE				inexistente	inexistente	3	1	2				inexistente
53	JACIEL SIMÕES DE OLIVEIRA	SERVENTE				inexistente	inexistente	1	1	0	5	3	2	inexistente
54	JEFERSON SILVEIRA SOARES DA SILVA	SERVENTE	4	4	0	0	não se aplica				5	2	3	inexistente
55	JERÔNIMO JOSÉ PEREIRA	TEC. SEG. TRABALHO				inexistente	inexistente	4	1	3	5	2	3	inexistente
56	JOÃO ALMEIDA BARBOSA	ENC. PEDREIRO				inexistente	inexistente				3	1	2	inexistente

Nº	Nome	Função	15/01 a 15/02/2012			16/02 a 15/03/2012			16/03 a 15/04/2012			16/04 a 15/05/2012		
			Gozados	Trabalhados	Folga Comp.	Gozados	Trabalhados	Folga Comp.	Gozados	Trabalhados	Folga Comp.	Gozados	Trabalhados	Folga Comp.
57	JOELTON FERREIRA DE ALMEIDA	SERVENTE	4	3	1	inexistente	4	2	2	inexistente	5	2	3	não se aplica
58	JOSE DE JESUS ALMEIDA	SERVENTE	4	2	2	inexistente	4	4	0	não se aplica	5	4	1	não se aplica
59	JOSE DE SOUZA CLAUDINO	PEDEIREI				inexistente	3	0	3	inexistente	5	0	5	não se aplica
60	JOSE DA NIS REINARDINO CAMES	SERVENT	4	2	2	inexistente	4	2	2	inexistente	5	3	2	não se aplica
61	JOSE GABRIEL SANTOS DE JESUS	CARPINTEIRO	4	3	1	inexistente	4	4	0	não se aplica	5	3	2	não se aplica
62	JOSE WALDO SOARES DA SILVA	ENC. CARPINTEIRO	4	3	1	inexistente	4	1	3	inexistente	5	4	1	não se aplica
63	JOSE LIMA DE OLIVEIRA	SERVENTE	4	3	1	inexistente				inexistente	5	2	3	não se aplica
64	JOSE LUIZ DE FREITAS CHERQUEIRA	SERVENIE	4	2	2	inexistente	4	0	4	inexistente	5	0	5	não se aplica
65	JOSE MOISÉS DE AQUINO SANTOS	CARPINTEIRO	4	2	2	inexistente				inexistente	5			inexistente
66	JOSE NILSON FERREIRA DE LIMA	CARPINTEIRO	4	2	2	inexistente				inexistente	5			inexistente
67	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA SOBRAL	PEDEIREI				inexistente	3	1	2	inexistente	5	2	3	inexistente
68	JOSE WILSON DE BRITO OLIVEIRA	SERVENT	4	4	0	não se aplica	4	4	0	não se aplica	5	3	2	inexistente
69	LUAREZ SILVA LUGS SANTOS	SERVENIE	4	4	0	não se aplica	4	4	0	não se aplica	5	2	3	inexistente
70	LEANDRO ALVES SANTANA	CARPINTEIRO	4	2	2	inexistente	4	0	4	inexistente	5	3	2	não se aplica
71	LUCIANO ALVES SOBRAL	PEDEIREI				inexistente	1	1	0	não se aplica	5	2	3	não se aplica
72	LUCIANO DA SILVA RAMOS	SERVENTE	4	4	0	não se aplica	4	3	1	inexistente	5	2	3	não se aplica
73	LUCIANO MATA DOS SANTOS	SERVENT				inexistente	1	1	0	não se aplica	5	0	5	inexistente
74	LUIZ DOS SANTOS AVALILIO	SERVENTE	4	4	0	não se aplica	4	3	1	inexistente	5	3	2	não se aplica
75	MANOEL MESSIAS DA SILVA DE JESUS	SERVENTE				inexistente	1	1	0	não se aplica	5	0	5	não se aplica
76	MANOEL PIO DA SILVA	PEDEIREI	4	1	3	inexistente	4	0	4	inexistente	5	2	3	não se aplica
77	MARCELO DE JESUS REUS	SERVENT	4	4	0	não se aplica	4	3	1	inexistente	5	2	3	não se aplica
78	MARCIO DE OLIVEIRA SANTOS	PEDEIREI	4	4	0	não se aplica	4	2	2	inexistente	5	2	3	não se aplica
79	MARCOLINO DOS SANTOS	SERVENTE	4	3	1	inexistente	4	4	0	não se aplica	5	2	3	não se aplica
80	MARCOS OLIVEIRA DE JESUS	SERVENTE	4	2	2	inexistente				inexistente	5	4	1	não se aplica
81	MIGUEL ARIKANJO DE SOUZA CORTIA	PEDEIREI	4	4	0	não se aplica	4	4	0	não se aplica	5	1	4	não se aplica
82	MIGUEL NASCIMENTO OLIVEIRA	PEDEIREI	4	4	0	não se aplica	4	4	0	não se aplica	5	3	2	não se aplica
83	PAULO BENEDITO DOS SANTOS	PEDEIREI	4	4	0	não se aplica	4	4	0	não se aplica	5	3	2	não se aplica
84	PAULO DOS SANTOS DE MELO	SERVENT				inexistente	1	1	0	não se aplica	5	2	3	não se aplica

000002

Nº	Nome do Servidor	Cargo	10/01 a 15/02/2012				15/02 a 15/03/2012				15/03 a 15/04/2012				15/04 a 15/05/2012			
			Desc. Semanal	Gotados	Trabalhados	Folga Comp.	Desc. Semanal	Gotados	Trabalhados	Folga Comp.	Desc. Semanal	Gotados	Trabalhados	Folga Comp.	Desc. Semanal	Gotados	Trabalhados	Folga Comp.
85	PAULO PEREIRA BISPO	ENC. CARPINTIRO	4	0	4	inexistente	4	4	0	não se aplica	5	2	3	inexistente	4	4	0	não se aplica
86	RAMUNDO DE JESUS PEREIRA	SERVENTE	4	2	2	inexistente	4	1	3	inexistente	5	3	2	inexistente	4	4	0	não se aplica
87	RENILDO DA SILVA PAIXÃO	OP. GUINCHO				inexistente	4	3	1	inexistente	5	1	4	inexistente	4	4	0	não se aplica
88	RENILTO SILVA SANTOS	SERVENTE	4	4	0	não se aplica				inexistente	5	3	2	inexistente	4	4	0	não se aplica
89	ROBERTO FERREIRA MACHADO	SERVENTE	4	4	0	não se aplica	4	4	0	não se aplica	5	2	3	inexistente	4	4	0	não se aplica
90	ROBERTO MARQUES DE JESUS	PEDREIRO	4	2	2	inexistente	4	2	2	inexistente	5	2	3	inexistente	4	4	0	não se aplica
91	RODRIGOS CARLOS GALVÃO	CARPINTIRO	4	3	1	inexistente	4	0	4	inexistente				inexistente				inexistente
92	ROGERIO DOS SANTOS OLIVEIRA	PIREIRO	4	3	1	inexistente	4	2	2	inexistente	5	2	3	inexistente	4	4	0	não se aplica
93	RONELSON SANTOS DA ALMEIDA	SERVENTE	4	3	1	inexistente	4	4	0	não se aplica	5	1	4	inexistente	4	4	0	não se aplica
94	ROSIVALDO MONTEIRO FERREIRA	PEDREIRO				inexistente	1	1	0	não se aplica				inexistente				inexistente
95	RUTINALDO SANTOS DE OLIVEIRA	PEDREIRO	4	4	0	não se aplica	4	3	1	inexistente	5	3	2	inexistente				inexistente
96	SAMUEL VILHA DOS SANTOS	SERVENTE				inexistente	1	1	0	não se aplica	5	2	3	inexistente	4	4	0	não se aplica
97	SILVANO FRANCISCO GALINDO	SERVENTE				inexistente	3	0	3	inexistente				inexistente				inexistente
98	TALVARES DINIZ RODRIGUES	SERVENTE				inexistente	3	0	3	inexistente				inexistente				inexistente
99	TARCISO BRITO DE OLIVEIRA	SERVENTE	4	4	0	não se aplica	4	3	1	inexistente	5	3	2	inexistente	4	4	0	não se aplica
100	TARCISO COSTA OLIVEIRA	ENC. CARPINTIRO	4	2	2	inexistente	4	3	1	inexistente	5	2	3	inexistente	4	4	0	não se aplica
101	TIAGO DA SILVA FREITAS	SERVENTE	4	3	1	inexistente				inexistente	5	2	3	inexistente	4	4	0	não se aplica
102	WILSON SANTOS DE JESUS	SERVENTE	4	2	2	inexistente	4	2	2	inexistente	5	0	5	inexistente	4	4	0	não se aplica
103	VALDEMI DE OLIVEIRA FREITAS	SERVENTE	4	2	2	inexistente	4	4	0	não se aplica	5	2	3	inexistente	4	4	0	não se aplica
104	VALDOMIRO DOS SANTOS CONCEIÇÃO	SERVENTE	4	4	0	não se aplica	4	3	1	inexistente	5	0	5	inexistente	4	4	0	não se aplica
105	VANILDO PIO DA SILVA	ENC. PEDREIRO	4	4	0	não se aplica	4	4	0	não se aplica	5	0	5	inexistente	4	4	0	não se aplica
106	WILLIAN BISPO DOS SANTOS	SERVENTE	4	4	0	não se aplica	4	4	0	não se aplica	5	2	3	inexistente	4	4	0	não se aplica
107	WILIAN DOUGLAS FERREIRA DA SILVA	SERVENTE	4	4	0	não se aplica	4	3	1	inexistente	5	3	2	inexistente	4	4	0	não se aplica

Nr.	PIS	Nome	Data	Dia	Jornada Trabalhada	Marcações
1	17011519384	ADAIR AFONSO DE ALMEIDA	05/06/2013	qua	10:09	06:53 11:00 12:00 18:02
2	17011519384	ADAIR AFONSO DE ALMEIDA	10/06/2013	seg	10:43	06:47 11:00 12:00 18:30
3	17011519384	ADAIR AFONSO DE ALMEIDA	11/06/2013	ter	10:15	06:59 11:00 12:00 18:14
4	17011519384	ADAIR AFONSO DE ALMEIDA	12/06/2013	qua	10:08	06:54 11:00 12:00 18:02
5	17011519384	ADAIR AFONSO DE ALMEIDA	13/06/2013	qui	10:08	06:52 11:00 12:00 18:00
6	17011519384	ADAIR AFONSO DE ALMEIDA	14/06/2013	sex	10:12	06:52 11:00 12:00 18:04
7	20093631086	ADEILDO DOS SANTOS	05/06/2013	qua	10:07	06:56 11:00 12:00 18:03
8	20093631086	ADEILDO DOS SANTOS	06/06/2013	qui	10:03	07:02 11:00 12:00 18:05
9	20093631086	ADEILDO DOS SANTOS	11/06/2013	ter	10:01	06:59 11:00 12:00 18:00
10	20093631086	ADEILDO DOS SANTOS	12/06/2013	qua	10:04	06:59 11:00 12:00 18:03
11	20093631086	ADEILDO DOS SANTOS	13/06/2013	qui	10:05	06:57 11:00 12:00 18:02
12	10759211180	AILTO DOS SANTOS PEREIRA	05/06/2013	qua	10:08	06:55 11:00 12:00 18:03
13	10759211180	AILTO DOS SANTOS PEREIRA	06/06/2013	qui	10:03	07:02 11:00 12:00 18:05
14	10759211180	AILTO DOS SANTOS PEREIRA	07/06/2013	sex	11:01	07:02 11:00 12:00 19:03
15	10759211180	AILTO DOS SANTOS PEREIRA	11/06/2013	ter	11:03	06:59 11:00 12:00 19:02
16	10759211180	AILTO DOS SANTOS PEREIRA	12/06/2013	qua	10:01	06:57 11:00 12:00 17:58
17	10759211180	AILTO DOS SANTOS PEREIRA	13/06/2013	qui	11:01	07:02 11:00 12:00 19:03
18	10759211180	AILTO DOS SANTOS PEREIRA	14/06/2013	sex	10:06	06:56 11:00 12:00 18:02
19	12852268401	AIRTON NUNES DOS SANTOS	04/06/2013	ter	10:59	07:02 11:00 12:00 19:01
20	12852268401	AIRTON NUNES DOS SANTOS	05/06/2013	qua	13:09	06:54 11:00 12:00 21:03
21	12852268401	AIRTON NUNES DOS SANTOS	06/06/2013	qui	11:59	07:02 11:00 12:00 20:01
22	12852268401	AIRTON NUNES DOS SANTOS	10/06/2013	seg	12:01	07:02 11:00 12:00 20:03
23	12852268401	AIRTON NUNES DOS SANTOS	11/06/2013	ter	11:14	06:49 11:00 12:00 19:03
24	12852268401	AIRTON NUNES DOS SANTOS	12/06/2013	qua	12:10	06:54 11:00 12:00 20:04
25	12852268401	AIRTON NUNES DOS SANTOS	14/06/2013	sex	12:05	06:54 11:00 12:00 19:59
26	12882361728	ARILSON PEREIRA SANTOS	05/06/2013	qua	10:07	06:58 11:00 12:00 18:05
27	12882361728	ARILSON PEREIRA SANTOS	06/06/2013	qui	10:03	06:59 11:00 12:00 18:02
28	12882361728	ARILSON PEREIRA SANTOS	07/06/2013	sex	10:01	06:58 11:00 12:00 17:59
29	12882361728	ARILSON PEREIRA SANTOS	10/06/2013	seg	10:10	06:53 11:00 12:00 18:03

OBS: Excluídas todas as jornadas que não tinham marcação de entrada e que no tratamento constava a hora 00:00

Nr.	PIS	Nome	Data	Dia	Jornada Trabalhada	Marcações
30	12882361728	ARILSON PEREIRA SANTOS	11/06/2013	ter	10:53	07:03 11:00 12:00 18:56
31	12882361728	ARILSON PEREIRA SANTOS	12/06/2013	qua	10:08	06:55 11:00 12:00 18:03
32	12882361728	ARILSON PEREIRA SANTOS	13/06/2013	qui	10:06	06:57 11:00 12:00 18:03
33	12882361728	ARILSON PEREIRA SANTOS	14/06/2013	sex	10:08	06:58 11:00 12:00 18:06
34	16388305505	CLAUDINEY DE OLIVEIRA MARTINS	03/06/2013	seg	10:10	06:53 11:00 12:00 18:03
35	16388305505	CLAUDINEY DE OLIVEIRA MARTINS	04/06/2013	ter	12:01	07:02 11:00 12:00 20:03
36	16388305505	CLAUDINEY DE OLIVEIRA MARTINS	07/06/2013	sex	11:58	07:03 11:00 12:00 20:01
37	16388305505	CLAUDINEY DE OLIVEIRA MARTINS	10/06/2013	seg	10:02	06:59 11:00 12:00 18:01
38	16388305505	CLAUDINEY DE OLIVEIRA MARTINS	11/06/2013	ter	10:02	06:59 11:00 12:00 18:01
39	16388305505	CLAUDINEY DE OLIVEIRA MARTINS	13/06/2013	qui	10:04	06:56 11:00 12:00 18:00
40	16388305505	CLAUDINEY DE OLIVEIRA MARTINS	14/06/2013	sex	11:00	07:03 11:00 12:00 19:03
41	16016323366	DAMIAO DIONIZIO DE LIMA	29/05/2013	qua	12:11	06:50 11:00 12:00 20:01
42	16016323366	DAMIAO DIONIZIO DE LIMA	04/06/2013	ter	12:03	07:02 11:00 12:00 20:05
43	16016323366	DAMIAO DIONIZIO DE LIMA	05/06/2013	qua	12:11	06:52 11:00 12:00 20:03
44	16016323366	DAMIAO DIONIZIO DE LIMA	06/06/2013	qui	10:59	07:02 11:00 12:00 19:01
45	16016323366	DAMIAO DIONIZIO DE LIMA	07/06/2013	sex	10:57	07:04 11:00 12:00 19:01
46	16016323366	DAMIAO DIONIZIO DE LIMA	10/06/2013	seg	12:02	07:01 11:00 12:00 20:03
47	16016323366	DAMIAO DIONIZIO DE LIMA	11/06/2013	ter	11:13	06:48 11:00 12:00 19:01
48	16016323366	DAMIAO DIONIZIO DE LIMA	12/06/2013	qua	11:03	06:57 11:00 12:00 19:00
49	16016323366	DAMIAO DIONIZIO DE LIMA	14/06/2013	sex	12:12	06:51 11:00 12:00 20:03
50	13106794088	DIEGO SANTOS DE JESUS	16/05/2013	qui	10:42	07:03 11:00 12:00 18:45
51	13106794088	DIEGO SANTOS DE JESUS	17/05/2013	sex	10:05	06:58 11:00 12:00 18:03
52	13106794088	DIEGO SANTOS DE JESUS	20/05/2013	seg	10:03	06:59 11:00 12:00 18:02
53	13106794088	DIEGO SANTOS DE JESUS	21/05/2013	ter	10:04	06:59 11:00 12:00 18:03
54	13106794088	DIEGO SANTOS DE JESUS	22/05/2013	qua	10:01	07:01 11:00 12:00 18:02
55	13106794088	DIEGO SANTOS DE JESUS	23/05/2013	qui	10:39	07:03 11:00 12:00 18:42
56	13106794088	DIEGO SANTOS DE JESUS	24/05/2013	sex	10:37	07:03 11:00 12:00 18:40
57	13106794088	DIEGO SANTOS DE JESUS	27/05/2013	seg	11:45	06:03 11:00 12:00 18:48
58	13106794088	DIEGO SANTOS DE JESUS	28/05/2013	ter	10:02	07:00 11:00 12:00 18:02

OBS: Excluídas todas as jornadas que não tinham marcação de entrada e que no tratamento constava a hora 00:00

Nr.	PIS	Nome	Data	Dia	Jornada Trabalhada	Marcações
59	13106794088	DIEGO SANTOS DE JESUS	29/05/2013	qua	10:47	07:00 11:00 12:00 18:47
60	13106794088	DIEGO SANTOS DE JESUS	31/05/2013	sex	11:00	07:00 11:00 12:00 19:00
61	13106794088	DIEGO SANTOS DE JESUS	01/06/2013	sáb	11:00	07:00 11:00 12:00 19:00
62	13106794088	DIEGO SANTOS DE JESUS	03/06/2013	seg	12:00	06:00 11:00 12:00 19:00
63	13106794088	DIEGO SANTOS DE JESUS	04/06/2013	ter	11:54	06:00 11:00 12:00 18:54
64	13106794088	DIEGO SANTOS DE JESUS	05/06/2013	qua	11:57	06:03 11:00 12:00 19:00
65	13106794088	DIEGO SANTOS DE JESUS	06/06/2013	qui	11:39	06:00 11:00 12:00 18:39
66	13106794088	DIEGO SANTOS DE JESUS	07/06/2013	sex	11:46	06:00 11:00 12:00 18:46
67	13106794088	DIEGO SANTOS DE JESUS	10/06/2013	seg	11:44	06:00 11:00 12:00 18:44
68	13106794088	DIEGO SANTOS DE JESUS	11/06/2013	ter	12:08	06:01 11:00 12:00 19:09
69	13106794088	DIEGO SANTOS DE JESUS	12/06/2013	qua	11:46	06:00 11:00 12:00 18:46
70	13106794088	DIEGO SANTOS DE JESUS	13/06/2013	qui	11:51	06:00 11:00 12:00 18:51
71	12398918639	DIRCEU PEDRO MOREIRA	16/05/2013	qui	10:51	19:00 23:00 00:00 06:00
72	12398918639	DIRCEU PEDRO MOREIRA	20/05/2013	seg	10:51	19:00 23:00 00:00 06:00
73	12398918639	DIRCEU PEDRO MOREIRA	21/05/2013	ter	10:51	19:00 23:00 00:00 06:00
74	12398918639	DIRCEU PEDRO MOREIRA	22/05/2013	qua	10:51	19:00 23:00 00:00 06:00
75	12398918639	DIRCEU PEDRO MOREIRA	23/05/2013	qui	10:53	18:53 23:00 00:00 06:00
76	12398918639	DIRCEU PEDRO MOREIRA	27/05/2013	seg	10:51	19:00 23:00 00:00 06:00
77	12398918639	DIRCEU PEDRO MOREIRA	28/05/2013	ter	10:51	19:00 23:00 00:00 06:00
78	12398918639	DIRCEU PEDRO MOREIRA	03/06/2013	seg	10:51	19:00 23:00 00:00 06:00
79	12398918639	DIRCEU PEDRO MOREIRA	04/06/2013	ter	11:01	18:53 23:00 00:00 06:03
80	12398918639	DIRCEU PEDRO MOREIRA	05/06/2013	qua	10:51	19:00 23:00 00:00 06:00
81	12398918639	DIRCEU PEDRO MOREIRA	06/06/2013	qui	11:11	18:40 23:00 00:00 06:00
82	12398918639	DIRCEU PEDRO MOREIRA	10/06/2013	seg	10:52	19:00 23:00 00:00 06:01
83	12398918639	DIRCEU PEDRO MOREIRA	11/06/2013	ter	10:51	19:00 23:00 00:00 06:00
84	12398918639	DIRCEU PEDRO MOREIRA	12/06/2013	qua	10:51	19:00 23:00 00:00 06:00
85	12398918639	DIRCEU PEDRO MOREIRA	13/06/2013	qui	10:51	19:00 23:00 00:00 06:00
86	12878115122	DJAVAN RAMOS DA SILVA	05/06/2013	qua	10:56	07:06 11:00 12:00 19:02
87	12878115122	DJAVAN RAMOS DA SILVA	06/06/2013	qui	10:03	07:02 11:00 12:00 18:05

OBS: Excluídas todas as jornadas que não tinham marcação de entrada e que no tratamento constava a hora 00:00

Nr.	PIS	Nome	Data	Dia	Jornada Trabalhada	Marcações
88	12878115122	DJAVAN RAMOS DA SILVA	07/06/2013	sex	11:01	07:02 11:00 12:00 19:03
89	12878115122	DJAVAN RAMOS DA SILVA	10/06/2013	seg	10:46	06:47 11:00 12:00 18:33
90	12878115122	DJAVAN RAMOS DA SILVA	13/06/2013	qui	10:10	06:58 11:00 12:00 18:08
91	12878115122	DJAVAN RAMOS DA SILVA	14/06/2013	sex	10:59	07:03 11:00 12:00 19:02
92	13511160501	EDISON DE MELO DOS SANTOS	21/05/2013	ter	12:10	06:49 11:00 12:00 19:59
93	13511160501	EDISON DE MELO DOS SANTOS	04/06/2013	ter	11:56	07:02 11:00 12:00 19:58
94	13511160501	EDISON DE MELO DOS SANTOS	05/06/2013	qua	12:09	06:52 11:00 12:00 20:01
95	13511160501	EDISON DE MELO DOS SANTOS	06/06/2013	qui	12:02	07:01 11:00 12:00 20:03
96	13511160501	EDISON DE MELO DOS SANTOS	07/06/2013	sex	12:15	06:48 11:00 12:00 20:03
97	13511160501	EDISON DE MELO DOS SANTOS	08/06/2013	sáb	12:01	07:00 11:00 12:00 20:01
98	13511160501	EDISON DE MELO DOS SANTOS	11/06/2013	ter	11:56	07:05 11:00 12:00 20:01
99	13511160501	EDISON DE MELO DOS SANTOS	12/06/2013	qua	11:05	06:58 11:00 12:00 19:03
100	13511160501	EDISON DE MELO DOS SANTOS	13/06/2013	qui	11:03	06:59 11:00 12:00 19:02
101	13511160501	EDISON DE MELO DOS SANTOS	14/06/2013	sex	12:03	06:55 11:00 12:00 19:58
102	14481002766	EDSON FERREIRA LIMA NETO	22/05/2013	qua	10:51	19:00 23:00 00:00 06:00
103	14481002766	EDSON FERREIRA LIMA NETO	23/05/2013	qui	10:51	19:00 23:00 00:00 06:00
104	14481002766	EDSON FERREIRA LIMA NETO	27/05/2013	seg	10:54	19:00 23:00 00:00 06:03
105	14481002766	EDSON FERREIRA LIMA NETO	28/05/2013	ter	10:51	19:00 23:00 00:00 06:00
106	14481002766	EDSON FERREIRA LIMA NETO	03/06/2013	seg	10:51	19:00 23:00 00:00 06:00
107	14481002766	EDSON FERREIRA LIMA NETO	04/06/2013	ter	10:57	18:57 23:00 00:00 06:03
108	14481002766	EDSON FERREIRA LIMA NETO	05/06/2013	qua	10:51	19:00 23:00 00:00 06:00
109	14481002766	EDSON FERREIRA LIMA NETO	06/06/2013	qui	10:51	19:00 23:00 00:00 06:00
110	14481002766	EDSON FERREIRA LIMA NETO	10/06/2013	seg	10:52	19:00 23:00 00:00 06:01
111	14481002766	EDSON FERREIRA LIMA NETO	11/06/2013	ter	11:06	18:45 23:00 00:00 06:00
112	14481002766	EDSON FERREIRA LIMA NETO	12/06/2013	qua	11:05	18:46 23:00 00:00 06:00
113	14481002766	EDSON FERREIRA LIMA NETO	13/06/2013	qui	11:03	18:48 23:00 00:00 06:00
114	16026436767	ELVIS CERQUEIRA DA SILVA	16/05/2013	qui	10:01	07:00 11:00 12:00 18:01
115	16026436767	ELVIS CERQUEIRA DA SILVA	17/05/2013	sex	11:03	07:00 11:00 12:00 19:03
116	16026436767	ELVIS CERQUEIRA DA SILVA	05/06/2013	qua	10:56	07:06 11:00 12:00 19:02

OBS: Excluídas todas as jornadas que não tinham marcação de entrada e que no tratamento constava a hora 00:00

Nr.	PIS	Nome	Data	Dia	Jornada Trabalhada	Marcações
117	16026436767	ELVIS CERQUEIRA DA SILVA	06/06/2013	qui	11:03	07:02 11:00 12:00 19:05
118	16026436767	ELVIS CERQUEIRA DA SILVA	07/06/2013	sex	10:14	06:48 11:00 12:00 18:02
119	16026436767	ELVIS CERQUEIRA DA SILVA	10/06/2013	seg	11:11	06:52 11:00 12:00 19:03
120	16026436767	ELVIS CERQUEIRA DA SILVA	11/06/2013	ter	10:17	06:49 11:00 12:00 18:06
121	16026436767	ELVIS CERQUEIRA DA SILVA	12/06/2013	qua	10:10	06:57 11:00 12:00 18:07
122	16026436767	ELVIS CERQUEIRA DA SILVA	13/06/2013	qui	10:15	06:51 11:00 12:00 18:06
123	12877319077	ERNARDO RODRIGUES DA COSTA	27/05/2013	seg	10:09	07:00 11:00 12:00 18:09
124	12877319077	ERNARDO RODRIGUES DA COSTA	31/05/2013	sex	10:02	07:01 11:00 12:00 18:03
125	12877319077	ERNARDO RODRIGUES DA COSTA	05/06/2013	qua	10:09	06:54 11:00 12:00 18:03
126	12877319077	ERNARDO RODRIGUES DA COSTA	06/06/2013	qui	10:03	07:02 11:00 12:00 18:05
127	12877319077	ERNARDO RODRIGUES DA COSTA	11/06/2013	ter	10:04	06:59 11:00 12:00 18:03
128	12877319077	ERNARDO RODRIGUES DA COSTA	12/06/2013	qua	10:10	07:05 11:00 12:00 18:15
129	12877319077	ERNARDO RODRIGUES DA COSTA	14/06/2013	sex	10:03	07:05 11:00 12:00 18:08
130	10661654181	FABIO DINIZ ALVES	17/05/2013	sex	11:58	07:03 11:00 12:00 20:01
131	10661654181	FABIO DINIZ ALVES	04/06/2013	ter	10:02	07:02 11:00 12:00 18:04
132	10661654181	FABIO DINIZ ALVES	06/06/2013	qui	10:03	07:02 11:00 12:00 18:05
133	10661654181	FABIO DINIZ ALVES	10/06/2013	seg	10:11	06:50 11:00 12:00 18:01
134	10661654181	FABIO DINIZ ALVES	11/06/2013	ter	10:06	06:59 11:00 12:00 18:05
135	10661654181	FABIO DINIZ ALVES	12/06/2013	qua	11:01	07:04 11:00 12:00 19:05
136	10661654181	FABIO DINIZ ALVES	13/06/2013	qui	10:13	06:48 11:00 12:00 18:01
137	14149265271	FIDELES PEREIRA DOS SANTOS	03/06/2013	seg	12:01	07:00 11:00 12:00 20:01
138	14149265271	FIDELES PEREIRA DOS SANTOS	05/06/2013	qua	12:00	07:02 11:00 12:00 20:02
139	14149265271	FIDELES PEREIRA DOS SANTOS	06/06/2013	qui	11:59	07:02 11:00 12:00 20:01
140	14149265271	FIDELES PEREIRA DOS SANTOS	07/06/2013	sex	11:58	07:03 11:00 12:00 20:01
141	14149265271	FIDELES PEREIRA DOS SANTOS	08/06/2013	sáb	10:02	07:00 11:00 12:00 18:02
142	14149265271	FIDELES PEREIRA DOS SANTOS	10/06/2013	seg	11:49	07:12 11:00 12:00 20:01
143	14149265271	FIDELES PEREIRA DOS SANTOS	11/06/2013	ter	12:04	06:59 11:00 12:00 20:03
144	14149265271	FIDELES PEREIRA DOS SANTOS	12/06/2013	qua	12:01	07:00 11:00 12:00 20:01
145	14149265271	FIDELES PEREIRA DOS SANTOS	13/06/2013	qui	12:05	06:56 11:00 12:00 20:01

OBS: Excluídas todas as jornadas que não tinham marcação de entrada e que no tratamento constava a hora 00:00

Nr.	PIS	Nome	Data	Dia	Jornada Trabalhada	Marcações
146	14149265271	FIDELES PEREIRA DOS SANTOS	14/06/2013	sex	12:09	06:52 11:00 12:00 20:01
147	13281177319	GILSIMAR FERREIRA DE MIRANDA	17/05/2013	sex	10:03	06:59 11:00 12:00 18:02
148	13281177319	GILSIMAR FERREIRA DE MIRANDA	21/05/2013	ter	10:05	06:58 11:00 12:00 18:03
149	13281177319	GILSIMAR FERREIRA DE MIRANDA	22/05/2013	qua	10:01	07:00 11:00 12:00 18:01
150	13281177319	GILSIMAR FERREIRA DE MIRANDA	23/05/2013	qui	10:03	06:57 11:00 12:00 18:00
151	13281177319	GILSIMAR FERREIRA DE MIRANDA	24/05/2013	sex	10:02	07:00 11:00 12:00 18:02
152	13281177319	GILSIMAR FERREIRA DE MIRANDA	27/05/2013	seg	10:01	07:00 11:00 12:00 18:01
153	13281177319	GILSIMAR FERREIRA DE MIRANDA	28/05/2013	ter	10:04	06:57 11:00 12:00 18:01
154	13281177319	GILSIMAR FERREIRA DE MIRANDA	29/05/2013	qua	10:04	06:58 11:00 12:00 18:02
155	13281177319	GILSIMAR FERREIRA DE MIRANDA	31/05/2013	sex	10:03	06:58 11:00 12:00 18:01
156	13281177319	GILSIMAR FERREIRA DE MIRANDA	01/06/2013	sáb	10:01	07:01 11:00 12:00 18:02
157	13281177319	GILSIMAR FERREIRA DE MIRANDA	03/06/2013	seg	10:04	06:58 11:00 12:00 18:02
158	13281177319	GILSIMAR FERREIRA DE MIRANDA	04/06/2013	ter	10:05	06:58 11:00 12:00 18:03
159	13281177319	GILSIMAR FERREIRA DE MIRANDA	05/06/2013	qua	10:03	06:58 11:00 12:00 18:01
160	13281177319	GILSIMAR FERREIRA DE MIRANDA	06/06/2013	qui	10:03	07:02 11:00 12:00 18:05
161	13281177319	GILSIMAR FERREIRA DE MIRANDA	07/06/2013	sex	10:05	06:58 11:00 12:00 18:03
162	13281177319	GILSIMAR FERREIRA DE MIRANDA	12/06/2013	qua	10:04	07:03 11:00 12:00 18:07
163	13281177319	GILSIMAR FERREIRA DE MIRANDA	13/06/2013	qui	10:09	07:01 11:00 12:00 18:10
164	16058082146	INDIEL OLIVEIRA LIMA	18/05/2013	sáb	10:01	07:02 11:00 12:00 18:03
165	16058082146	INDIEL OLIVEIRA LIMA	30/05/2013	qui	10:03	07:00 11:00 12:00 18:03
166	16058082146	INDIEL OLIVEIRA LIMA	04/06/2013	ter	12:03	07:02 11:00 12:00 20:05
167	16058082146	INDIEL OLIVEIRA LIMA	05/06/2013	qua	12:09	06:52 11:00 12:00 20:01
168	16058082146	INDIEL OLIVEIRA LIMA	06/06/2013	qui	11:59	07:02 11:00 12:00 20:01
169	16058082146	INDIEL OLIVEIRA LIMA	07/06/2013	sex	11:55	07:04 11:00 12:00 19:59
170	16058082146	INDIEL OLIVEIRA LIMA	08/06/2013	sáb	10:19	06:43 11:00 12:00 18:02
171	16058082146	INDIEL OLIVEIRA LIMA	10/06/2013	seg	10:52	07:11 11:00 12:00 19:03
172	16058082146	INDIEL OLIVEIRA LIMA	11/06/2013	ter	11:11	06:51 11:00 12:00 19:02
173	16058082146	INDIEL OLIVEIRA LIMA	12/06/2013	qua	10:05	07:00 11:00 12:00 18:05
174	16058082146	INDIEL OLIVEIRA LIMA	13/06/2013	qui	12:04	06:57 11:00 12:00 20:01

OBS: Excluídas todas as jornadas que não tinham marcação de entrada e que no tratamento constava a hora 00:00

Nr.	PIS	Nome	Data	Dia	Jornada Trabalhada	Marcações
175	16058082146	INDIEL OLIVEIRA LIMA	14/06/2013	sex	12:05	06:56 11:00 12:00 20:01
176	16058082146	INDIEL OLIVEIRA LIMA	15/06/2013	sáb	10:08	06:54 11:00 12:00 18:02
177	14269301275	JAIR FERREIRA JUNIOR	03/06/2013	seg	12:04	06:59 11:00 12:00 20:03
178	14269301275	JAIR FERREIRA JUNIOR	04/06/2013	ter	12:03	07:00 11:00 12:00 20:03
179	14269301275	JAIR FERREIRA JUNIOR	05/06/2013	qua	11:59	07:02 11:00 12:00 20:01
180	14269301275	JAIR FERREIRA JUNIOR	06/06/2013	qui	11:59	07:02 11:00 12:00 20:01
181	14269301275	JAIR FERREIRA JUNIOR	07/06/2013	sex	12:01	07:04 11:00 12:00 20:05
182	14269301275	JAIR FERREIRA JUNIOR	10/06/2013	seg	10:02	07:00 11:00 12:00 18:02
183	14269301275	JAIR FERREIRA JUNIOR	11/06/2013	ter	10:03	06:59 11:00 12:00 18:02
184	14269301275	JAIR FERREIRA JUNIOR	12/06/2013	qua	10:05	07:00 11:00 12:00 18:05
185	14269301275	JAIR FERREIRA JUNIOR	13/06/2013	qui	10:01	07:00 11:00 12:00 18:01
186	10709429190	JERONIMO JOSE PEREIRA	24/05/2013	sex	10:34	07:05 11:00 12:00 18:39
187	10709429190	JERONIMO JOSE PEREIRA	11/06/2013	ter	11:29	07:03 11:00 12:00 19:32
188	10709429190	JERONIMO JOSE PEREIRA	12/06/2013	qua	12:14	07:10 11:00 12:00 20:24
189	10709429190	JERONIMO JOSE PEREIRA	13/06/2013	qui	10:06	07:04 11:00 12:00 18:10
190	12510914121	JOSE CAMILO MOREIRA DOS SANTOS	04/06/2013	ter	10:05	07:01 11:00 12:00 18:06
191	12510914121	JOSE CAMILO MOREIRA DOS SANTOS	05/06/2013	qua	10:05	06:57 11:00 12:00 18:02
192	12510914121	JOSE CAMILO MOREIRA DOS SANTOS	06/06/2013	qui	10:03	07:02 11:00 12:00 18:05
193	12510914121	JOSE CAMILO MOREIRA DOS SANTOS	11/06/2013	ter	10:55	07:05 11:00 12:00 19:00
194	12510914121	JOSE CAMILO MOREIRA DOS SANTOS	12/06/2013	qua	12:03	07:00 11:00 12:00 20:03
195	12510914121	JOSE CAMILO MOREIRA DOS SANTOS	13/06/2013	qui	10:04	06:58 11:00 12:00 18:02
196	12510914121	JOSE CAMILO MOREIRA DOS SANTOS	14/06/2013	sex	11:00	06:59 11:00 12:00 18:59
197	16201429531	JOSE LUIZ DE FREITAS CERQUEIRA	16/05/2013	qui	12:03	07:00 11:00 12:00 20:03
198	16201429531	JOSE LUIZ DE FREITAS CERQUEIRA	06/06/2013	qui	11:59	07:02 11:00 12:00 20:01
199	16201429531	JOSE LUIZ DE FREITAS CERQUEIRA	11/06/2013	ter	12:02	06:59 11:00 12:00 20:01
200	16201429531	JOSE LUIZ DE FREITAS CERQUEIRA	12/06/2013	qua	12:03	06:57 11:00 12:00 20:00
201	16201429531	JOSE LUIZ DE FREITAS CERQUEIRA	13/06/2013	qui	12:04	06:54 11:00 12:00 19:58
202	16201429531	JOSE LUIZ DE FREITAS CERQUEIRA	14/06/2013	sex	12:02	06:56 11:00 12:00 19:58
203	12858135403	JULIO NUNES DOS SANTOS	05/06/2013	qua	13:07	06:53 11:00 12:00 21:00

OBS: Excluídas todas as jornadas que não tinham marcação de entrada e que no tratamento constava a hora 00:00

Nr.	PIS	Nome	Data	Dia	Jornada Trabalhada	Marcações
204	12858135403	JULIO NUNES DOS SANTOS	06/06/2013	qui	10:02	07:01 11:00 12:00 18:03
205	12858135403	JULIO NUNES DOS SANTOS	10/06/2013	seg	12:01	07:02 11:00 12:00 20:03
206	12858135403	JULIO NUNES DOS SANTOS	11/06/2013	ter	11:04	06:59 11:00 12:00 19:03
207	12858135403	JULIO NUNES DOS SANTOS	12/06/2013	qua	12:01	07:00 11:00 12:00 20:01
208	12858135403	JULIO NUNES DOS SANTOS	14/06/2013	sex	12:09	06:55 11:00 12:00 20:04
209	20483680081	LEANDRO CESAR DE REZENDE	17/05/2013	sex	10:06	06:59 11:00 12:00 18:05
210	20483680081	LEANDRO CESAR DE REZENDE	22/05/2013	qua	10:01	07:01 11:00 12:00 18:02
211	20483680081	LEANDRO CESAR DE REZENDE	28/05/2013	ter	10:04	07:02 11:00 12:00 18:06
212	20483680081	LEANDRO CESAR DE REZENDE	31/05/2013	sex	10:05	07:01 11:00 12:00 18:06
213	20483680081	LEANDRO CESAR DE REZENDE	05/06/2013	qua	10:56	07:06 11:00 12:00 19:02
214	20483680081	LEANDRO CESAR DE REZENDE	10/06/2013	seg	10:02	07:03 11:00 12:00 18:05
215	20483680081	LEANDRO CESAR DE REZENDE	11/06/2013	ter	10:04	07:01 11:00 12:00 18:05
216	20483680081	LEANDRO CESAR DE REZENDE	14/06/2013	sex	10:04	06:59 11:00 12:00 18:03
217	16430307833	LUCIANO ALVES SOBRAL	04/06/2013	ter	12:03	07:02 11:00 12:00 20:05
218	16430307833	LUCIANO ALVES SOBRAL	05/06/2013	qua	12:08	06:53 11:00 12:00 20:01
219	16430307833	LUCIANO ALVES SOBRAL	06/06/2013	qui	11:59	07:02 11:00 12:00 20:01
220	16430307833	LUCIANO ALVES SOBRAL	10/06/2013	seg	12:02	07:01 11:00 12:00 20:03
221	16430307833	LUCIANO ALVES SOBRAL	11/06/2013	ter	11:15	06:48 11:00 12:00 19:03
222	16430307833	LUCIANO ALVES SOBRAL	12/06/2013	qua	12:06	06:57 11:00 12:00 20:03
223	16430307833	LUCIANO ALVES SOBRAL	13/06/2013	qui	12:09	06:54 11:00 12:00 20:03
224	16430307833	LUCIANO ALVES SOBRAL	14/06/2013	sex	12:05	06:54 11:00 12:00 19:59
225	20145175418	LUCIANO MATA DOS SANTOS	16/05/2013	qui	10:51	19:00 23:00 00:00 06:00
226	20145175418	LUCIANO MATA DOS SANTOS	20/05/2013	seg	10:51	19:00 23:00 00:00 06:00
227	20145175418	LUCIANO MATA DOS SANTOS	21/05/2013	ter	10:51	19:00 23:00 00:00 06:00
228	20145175418	LUCIANO MATA DOS SANTOS	22/05/2013	qua	10:51	19:00 23:00 00:00 06:00
229	20145175418	LUCIANO MATA DOS SANTOS	23/05/2013	qui	10:51	19:00 23:00 00:00 06:00
230	20145175418	LUCIANO MATA DOS SANTOS	26/05/2013	dom	10:54	19:00 23:00 00:00 06:03
231	20145175418	LUCIANO MATA DOS SANTOS	27/05/2013	seg	10:51	19:03 23:00 00:00 06:03
232	20145175418	LUCIANO MATA DOS SANTOS	28/05/2013	ter	10:51	19:00 23:00 00:00 06:00

OBS: Excluídas todas as jornadas que não tinham marcação de entrada e que no tratamento constava a hora 00:00

Nr.	PIS	Nome	Data	Dia	Jornada Trabalhada	Marcações
233	20145175418	LUCIANO MATA DOS SANTOS	30/05/2013	qui	10:51	19:00 23:00 00:00 06:00
234	20145175418	LUCIANO MATA DOS SANTOS	03/06/2013	seg	10:51	19:00 23:00 00:00 06:00
235	20145175418	LUCIANO MATA DOS SANTOS	04/06/2013	ter	11:00	18:54 23:00 00:00 06:03
236	20145175418	LUCIANO MATA DOS SANTOS	05/06/2013	qua	10:51	19:00 23:00 00:00 06:00
237	20145175418	LUCIANO MATA DOS SANTOS	06/06/2013	qui	11:13	18:38 23:00 00:00 06:00
238	20145175418	LUCIANO MATA DOS SANTOS	10/06/2013	seg	11:13	18:41 23:00 00:00 06:03
239	20145175418	LUCIANO MATA DOS SANTOS	11/06/2013	ter	11:07	18:44 23:00 00:00 06:00
240	20145175418	LUCIANO MATA DOS SANTOS	12/06/2013	qua	11:02	18:49 23:00 00:00 06:00
241	20145175418	LUCIANO MATA DOS SANTOS	13/06/2013	qui	11:03	18:48 23:00 00:00 06:00
242	20481991047	MANOEL MESSIAS DA SILVA DE JESUS	16/05/2013	qui	11:06	18:45 23:00 00:00 06:00
243	20481991047	MANOEL MESSIAS DA SILVA DE JESUS	20/05/2013	seg	10:51	19:00 23:00 00:00 06:00
244	20481991047	MANOEL MESSIAS DA SILVA DE JESUS	22/05/2013	qua	10:51	19:00 23:00 00:00 06:00
245	20481991047	MANOEL MESSIAS DA SILVA DE JESUS	23/05/2013	qui	11:17	18:34 23:00 00:00 06:00
246	20481991047	MANOEL MESSIAS DA SILVA DE JESUS	27/05/2013	seg	11:15	18:39 23:00 00:00 06:03
247	20481991047	MANOEL MESSIAS DA SILVA DE JESUS	28/05/2013	ter	10:49	19:02 23:00 00:00 06:00
248	20481991047	MANOEL MESSIAS DA SILVA DE JESUS	03/06/2013	seg	10:51	19:00 23:00 00:00 06:00
249	20481991047	MANOEL MESSIAS DA SILVA DE JESUS	04/06/2013	ter	10:54	19:00 23:00 00:00 06:03
250	20481991047	MANOEL MESSIAS DA SILVA DE JESUS	05/06/2013	qua	10:51	19:00 23:00 00:00 06:00
251	20481991047	MANOEL MESSIAS DA SILVA DE JESUS	06/06/2013	qui	11:13	18:38 23:00 00:00 06:00
252	20481991047	MANOEL MESSIAS DA SILVA DE JESUS	10/06/2013	seg	11:16	18:38 23:00 00:00 06:03
253	20481991047	MANOEL MESSIAS DA SILVA DE JESUS	11/06/2013	ter	11:07	18:44 23:00 00:00 06:00
254	20481991047	MANOEL MESSIAS DA SILVA DE JESUS	12/06/2013	qua	11:05	18:46 23:00 00:00 06:00
255	20481991047	MANOEL MESSIAS DA SILVA DE JESUS	13/06/2013	qui	11:04	18:47 23:00 00:00 06:00
256	12707148891	MANOEL PIO DA SILVA	16/05/2013	qui	11:06	18:45 23:00 00:00 06:00
257	12707148891	MANOEL PIO DA SILVA	20/05/2013	seg	10:46	19:05 23:00 00:00 06:00
258	12707148891	MANOEL PIO DA SILVA	22/05/2013	qua	10:51	19:00 23:00 00:00 06:00
259	12707148891	MANOEL PIO DA SILVA	23/05/2013	qui	11:12	18:39 23:00 00:00 06:00
260	12707148891	MANOEL PIO DA SILVA	27/05/2013	seg	11:14	18:38 23:00 00:00 06:01
261	12707148891	MANOEL PIO DA SILVA	28/05/2013	ter	10:52	18:59 23:00 00:00 06:00

OBS: Excluídas todas as jornadas que não tinham marcação de entrada e que no tratamento constava a hora 00:00

Nr.	PIS	Nome	Data	Dia	Jornada Trabalhada	Marcações
262	12707148891	MANOEL PIO DA SILVA	03/06/2013	seg	10:51	19:00 23:00 00:00 06:00
263	12707148891	MANOEL PIO DA SILVA	04/06/2013	ter	10:57	18:54 23:00 00:00 06:00
264	12707148891	MANOEL PIO DA SILVA	05/06/2013	qua	10:55	18:56 23:00 00:00 06:00
265	12707148891	MANOEL PIO DA SILVA	06/06/2013	qui	11:10	18:41 23:00 00:00 06:00
266	12707148891	MANOEL PIO DA SILVA	10/06/2013	seg	11:08	18:43 23:00 00:00 06:00
267	12707148891	MANOEL PIO DA SILVA	11/06/2013	ter	11:06	18:45 23:00 00:00 06:00
268	12707148891	MANOEL PIO DA SILVA	12/06/2013	qua	11:05	18:46 23:00 00:00 06:00
269	12707148891	MANOEL PIO DA SILVA	13/06/2013	qui	11:07	18:44 23:00 00:00 06:00
270	13025849761	PAULO DOS SANTOS DE MELO	30/05/2013	qui	10:02	06:59 11:00 12:00 18:01
271	13025849761	PAULO DOS SANTOS DE MELO	04/06/2013	ter	10:05	07:01 11:00 12:00 18:06
272	13025849761	PAULO DOS SANTOS DE MELO	05/06/2013	qua	10:11	06:52 11:00 12:00 18:03
273	13025849761	PAULO DOS SANTOS DE MELO	06/06/2013	qui	10:03	07:02 11:00 12:00 18:05
274	13025849761	PAULO DOS SANTOS DE MELO	10/06/2013	seg	12:02	07:01 11:00 12:00 20:03
275	21000919260	PAULO PEREIRA BISPO	16/05/2013	qui	10:51	19:00 23:00 00:00 06:00
276	21000919260	PAULO PEREIRA BISPO	20/05/2013	seg	10:51	19:00 23:00 00:00 06:00
277	21000919260	PAULO PEREIRA BISPO	21/05/2013	ter	10:48	19:03 23:00 00:00 06:00
278	21000919260	PAULO PEREIRA BISPO	22/05/2013	qua	10:51	19:00 23:00 00:00 06:00
279	21000919260	PAULO PEREIRA BISPO	23/05/2013	qui	10:51	19:00 23:00 00:00 06:00
280	21000919260	PAULO PEREIRA BISPO	24/05/2013	sex	11:51	19:00 23:00 00:00 07:00
281	21000919260	PAULO PEREIRA BISPO	26/05/2013	dom	10:51	19:00 23:00 00:00 06:00
282	21000919260	PAULO PEREIRA BISPO	27/05/2013	seg	10:51	19:00 23:00 00:00 06:00
283	21000919260	PAULO PEREIRA BISPO	28/05/2013	ter	10:51	19:00 23:00 00:00 06:00
284	21000919260	PAULO PEREIRA BISPO	30/05/2013	qui	10:51	19:00 23:00 00:00 06:00
285	21000919260	PAULO PEREIRA BISPO	31/05/2013	sex	10:51	19:00 23:00 00:00 06:00
286	21000919260	PAULO PEREIRA BISPO	03/06/2013	seg	10:51	19:00 23:00 00:00 06:00
287	21000919260	PAULO PEREIRA BISPO	04/06/2013	ter	10:54	19:00 23:00 00:00 06:03
288	21000919260	PAULO PEREIRA BISPO	05/06/2013	qua	10:54	19:00 23:00 00:00 06:03
289	21000919260	PAULO PEREIRA BISPO	06/06/2013	qui	10:52	19:00 23:00 00:00 06:01
290	21000919260	PAULO PEREIRA BISPO	07/06/2013	sex	10:48	19:03 23:00 00:00 06:00

OBS: Excluídas todas as jornadas que não tinham marcação de entrada e que no tratamento constava a hora 00:00

Nr.	PIS	Nome	Data	Dia	Jornada Trabalhada	Marcações
291	21000919260	PAULO PEREIRA BISPO	10/06/2013	seg	10:51	19:00 23:00 00:00 06:00
292	21000919260	PAULO PEREIRA BISPO	11/06/2013	ter	10:51	19:00 23:00 00:00 06:00
293	21000919260	PAULO PEREIRA BISPO	12/06/2013	qua	10:51	19:00 23:00 00:00 06:00
294	21000919260	PAULO PEREIRA BISPO	13/06/2013	qui	10:51	19:00 23:00 00:00 06:00
295	21000919260	PAULO PEREIRA BISPO	14/06/2013	sex	10:51	19:00 23:00 00:00 06:00
296	12781271278	TARCISO COSTA OLIVEIRA	06/06/2013	qui	10:03	07:02 11:00 12:00 18:05
297	12781271278	TARCISO COSTA OLIVEIRA	07/06/2013	sex	10:01	07:03 11:00 12:00 18:04
298	12781271278	TARCISO COSTA OLIVEIRA	10/06/2013	seg	10:11	06:50 11:00 12:00 18:01
299	12781271278	TARCISO COSTA OLIVEIRA	13/06/2013	qui	10:08	06:54 11:00 12:00 18:02
300	12781271278	TARCISO COSTA OLIVEIRA	14/06/2013	sex	10:06	06:55 11:00 12:00 18:01
301	12443289100	VALDOMIRO DOS SANTOS CONCEICAO	16/05/2013	qui	10:51	19:00 23:00 00:00 06:00
302	12443289100	VALDOMIRO DOS SANTOS CONCEICAO	20/05/2013	seg	10:51	19:00 23:00 00:00 06:00
303	12443289100	VALDOMIRO DOS SANTOS CONCEICAO	21/05/2013	ter	10:51	19:00 23:00 00:00 06:00
304	12443289100	VALDOMIRO DOS SANTOS CONCEICAO	22/05/2013	qua	10:51	19:00 23:00 00:00 06:00
305	12443289100	VALDOMIRO DOS SANTOS CONCEICAO	23/05/2013	qui	10:54	19:00 23:00 00:00 06:03
306	12443289100	VALDOMIRO DOS SANTOS CONCEICAO	26/05/2013	dom	10:56	19:00 23:00 00:00 06:05
307	12443289100	VALDOMIRO DOS SANTOS CONCEICAO	27/05/2013	seg	10:54	19:00 23:00 00:00 06:03
308	12443289100	VALDOMIRO DOS SANTOS CONCEICAO	28/05/2013	ter	10:51	19:00 23:00 00:00 06:00
309	12443289100	VALDOMIRO DOS SANTOS CONCEICAO	30/05/2013	qui	10:51	19:00 23:00 00:00 06:00
310	12443289100	VALDOMIRO DOS SANTOS CONCEICAO	03/06/2013	seg	10:51	19:00 23:00 00:00 06:00
311	12443289100	VALDOMIRO DOS SANTOS CONCEICAO	04/06/2013	ter	10:54	19:00 23:00 00:00 06:03
312	12443289100	VALDOMIRO DOS SANTOS CONCEICAO	05/06/2013	qua	10:51	19:00 23:00 00:00 06:00
313	12443289100	VALDOMIRO DOS SANTOS CONCEICAO	06/06/2013	qui	11:15	18:38 23:00 00:00 06:02
314	12443289100	VALDOMIRO DOS SANTOS CONCEICAO	10/06/2013	seg	10:51	19:00 23:00 00:00 06:00
315	12443289100	VALDOMIRO DOS SANTOS CONCEICAO	11/06/2013	ter	10:51	19:00 23:00 00:00 06:00
316	12443289100	VALDOMIRO DOS SANTOS CONCEICAO	12/06/2013	qua	10:51	19:00 23:00 00:00 06:00
317	12443289100	VALDOMIRO DOS SANTOS CONCEICAO	13/06/2013	qui	10:51	19:00 23:00 00:00 06:00
318	12443289100	VALDOMIRO DOS SANTOS CONCEICAO	14/06/2013	sex	11:51	19:00 23:00 00:00 07:00
319	12635221857	VANILDO PIO DA SILVA	27/05/2013	seg	10:05	06:58 11:00 12:00 18:03

OBS: Excluídas todas as jornadas que não tinham marcação de entrada e que no tratamento constava a hora 00:00

Nr.	PIS	Nome	Data	Dia	Jornada Trabalhada	Marcações
320	12635221857	VANILDO PIO DA SILVA	28/05/2013	ter	10:04	06:59 11:00 12:00 18:03
321	12635221857	VANILDO PIO DA SILVA	05/06/2013	qua	10:11	06:52 11:00 12:00 18:03
322	12635221857	VANILDO PIO DA SILVA	06/06/2013	qui	10:03	07:02 11:00 12:00 18:05
323	12635221857	VANILDO PIO DA SILVA	07/06/2013	sex	11:58	07:03 11:00 12:00 20:01
324	12635221857	VANILDO PIO DA SILVA	10/06/2013	seg	10:42	06:53 11:00 12:00 18:35
325	12635221857	VANILDO PIO DA SILVA	11/06/2013	ter	12:04	06:59 11:00 12:00 20:03
326	12635221857	VANILDO PIO DA SILVA	13/06/2013	qui	10:44	06:50 11:00 12:00 18:34
327	12635221857	VANILDO PIO DA SILVA	14/06/2013	sex	11:08	06:51 11:00 12:00 18:59
328	12343954714	WILSON PEREIRA DA SILVA	17/05/2013	sex	12:03	07:00 11:00 12:00 20:03
329	12343954714	WILSON PEREIRA DA SILVA	20/05/2013	seg	10:05	06:58 11:00 12:00 18:03
330	12343954714	WILSON PEREIRA DA SILVA	22/05/2013	qua	10:05	06:58 11:00 12:00 18:03
331	12343954714	WILSON PEREIRA DA SILVA	23/05/2013	qui	12:23	07:03 11:00 12:00 20:26
332	12343954714	WILSON PEREIRA DA SILVA	24/05/2013	sex	10:37	07:03 11:00 12:00 18:40
333	12343954714	WILSON PEREIRA DA SILVA	04/06/2013	ter	12:03	07:00 11:00 12:00 20:03
334	12343954714	WILSON PEREIRA DA SILVA	05/06/2013	qua	10:56	07:06 11:00 12:00 19:02
335	12343954714	WILSON PEREIRA DA SILVA	06/06/2013	qui	10:03	07:02 11:00 12:00 18:05
336	12343954714	WILSON PEREIRA DA SILVA	07/06/2013	sex	10:37	07:03 11:00 12:00 18:40
337	12343954714	WILSON PEREIRA DA SILVA	11/06/2013	ter	11:09	07:03 11:00 12:00 19:12
338	12343954714	WILSON PEREIRA DA SILVA	12/06/2013	qua	11:09	07:00 11:00 12:00 19:09
339	12343954714	WILSON PEREIRA DA SILVA	13/06/2013	qui	11:41	07:00 11:00 12:00 19:41
340	12343954714	WILSON PEREIRA DA SILVA	14/06/2013	sex	12:08	07:02 11:00 12:00 20:10

OBS: Excluídas todas as jornadas que não tinham marcação de entrada e que no tratamento constava a hora 00:00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS GERAIS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

OAS S.A.

CNPJ 14.811.848/0011-87

PERÍODO

13/06/2013 a 05/10/2013

Autos de infração

ANEXO VI

000000



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 201.970.121



201970121

ÓRGÃO DO M.T.E.:

UORG: 021.000.000 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MG

CIF: 02231-4

Endereço: RUA TAMOIOS, 596, 8. ANDAR

UF: MG **CEP:** 30.120-050

Bairro: CENTRO

Município: BELO HORIZONTE

AUTUADO:

Nome/Razão Social: OAS S.A.

Inscrição: CNPJ:14.811.848/0011-87

CNAE: 4120-4/00

Nº de Trabalhadores: 2102

Endereço: AVENIDA BRASIL Nº 1438 - ANDAR 15º /SALA 1503/1504

UF: MG **CEP:** 30.140-003

Bairro: FUNCIONÁRIOS

Município: BELO HORIZONTE

EMENTA (Nº/Descrição): 000018-3

Prorrogar a jornada normal de trabalho, além do limite legal de 2 (duas) horas diárias, sem qualquer justificativa legal.

HISTÓRICO:

Em fiscalização na modalidade direta, oriunda do Projeto de Combate ao Trabalho Análogo ao de Escravo da SRTE/MG, iniciada em 13 de junho de 2013, em obra localizada à Av. dos Andradas, 3.000, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte - MG, que se constituía em construção de torre para fins comerciais, sobre a edificação onde funciona o Boulevard Shopping. No dia do início da fiscalização procedeu-se à Notificação para Apresentação de Documentos - NAD n.º 35351513062013-01, onde se solicitou entre outros documentos os registros de ponto de todos os empregados desde de janeiro de 2013, que laboravam na obra citada. Informe-se por necessário que a fiscalização foi originada de denúncia colhida no plantão fiscal e de relatório produzido pela inspeção do trabalho no período de 02/04/2013 a 31/05/2013. O referido relatório propunha o aprofundamento da fiscalização pelo Projeto de Combate ao Trabalho Análogo ao de Escravo, em vista de fortes evidências do cometimento de jornada exaustiva. Para a verificação de tal ocorrência, procedeu-se à análise das jornadas praticadas no período de janeiro a junho de 2013. Para o período de janeiro até 15/05/2013 utilizou-se dados em espelhos de ponto, produzidos pelo sistema de controle de jornada que não atendia ao modelo exigido pelo normativo em vigor. Para o período de 16/05/2013 a 15/06/2013, utilizou-se dados extraídos dos arquivos digitais disponibilizados pela empresa em conformidade com o normativo em vigor e trabalhado no sistema "Jornada" do MTE. Sendo que estes últimos dados apresentaram expressivo número de inconsistências, em razão do curto período de sua instalação e seu funcionamento, tendo a empresa pouca prática para o tratamento dos dados. Todos os dados colhidos constituíram base de informação para os cálculos das jornadas praticadas. Produziu-se planilha contendo informações das jornadas extraordinárias acima de 60h mensais. Optou-se pelo corte de jornadas extraordinárias superiores a 60h mensais, pois neste número estariam inseridas as duas horas diárias autorizadas pela lei, supondo-se no máximo de 25 dias trabalhados, multiplicados por 2 horas extraordinárias, teríamos já o atingimento das horas extras máximas de um total de 50 horas possíveis. Como tolerância aplicamos, ainda, sobre as 50 horas extraordinárias um acréscimo de 10h mensais. A empresa não demonstrou a ocorrência das hipóteses de força maior e/ou necessidade imperiosa, que justificasse ultrapassar o limite legal de duas extraordinárias dia. Assim, obteve-se a Planilha I - Jornadas extraordinárias acima de 60 horas mensais, no período de janeiro a maio de 2013 e a Planilha IV - Jornadas diárias acima de 10h executadas no período de 16/05/2013 a 15/06/2013, conforme cópias anexas e que fazem parte integrante deste auto de infração. Revelou-se por meio das planilhas um total de 124 empregados, que no período de janeiro a junho de 2013, realizaram jornadas abusivas. Como exemplo citamos os seguintes casos: 1) Adilson Barbosa de Souza, encarregado de pedreiro, que realizou de 16/03/13 a 15/04/13 um total de 135,16 horas extraordinárias; 2) Damião Dionízio de Lima, pedreiro, que no mesmo período realizou 143,24 extraordinárias; 3) Antônio Cassemiro da Silva, Servente, que realizou no período 16/01 a 15/02/2013 laborou 74,34 horas extraordinárias;

no período 16/03 a 15/04 laborou 109,31 horas extraordinárias e 16/04 a 15/05/2013, um total de 72,25 horas extraordinárias. É inegável que a prática da autuada demonstra uma abusiva exigência de horas extraordinárias por parte de seus empregados, descumprindo o dispositivo legal em vigor. Tal prática produz inegáveis prejuízos aos empregados, por não lhes permitir o devido descanso para a recuperação de suas energias, comprometendo sua saúde, além de propiciar condições para ocorrência de acidentes de trabalho, especialmente no setor econômico da construção civil, responsável pelos maiores índices de acidentes de trabalho no país. Foram identificados como vítimas de tal infração o total de 124 (cento e vinte e quatro) trabalhadores, abaixo listados: 1) ADAILTON FERREIRA DOS SANTOS , SERVENTE ; 2) ADAIR AFONSO ALMEIDA , SERVENTE ; 3) ADEILDO DOS SANTOS , CARPINTEIRO ; 4) ADEILSON MOTA LIMA , PEDREIRO ; 5) ADERALDO BARBOSA FARIAS , CARPINTEIRO ; 6) ADILSON BARBOSA DE SOUZA , ENC. PEDREIRO ; 7) AGAPITO ROMULO DA SILVA , SERVENTE ; 8) AILTO DOS SANTOS PEREIRA , CARPINTEIRO ; 9) AIRTON NUNES DOS SANTOS , PEDREIRO ; 10) ANDERSON SENA , SERVENTE ; 11) ANTONIO CASSEMIRO DA SILVA , SERVENTE ; 12) ANTONIO CARLOS BERNARDINO GOMES , CARPINTEIRO ; 13) ANTONIO DE JESUS FERREIRA , SERVENTE ; 14) ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS NETO , FERRAMENTEIRO ; 15) ANTONIO SANTOS DE JESUS , SERVENTE ; 16) ARILSON PEREIRA SANTOS , ENC. INST. ELÉTRICAS ; 17) ARNALDO MARTINS DE SOUZA , PEDREIRO ; 18) CAIQUE SILVA LIMA , SERVENTE ; 19) CARLOS EDUARDO QUARESMA BARBOSA , SERVENTE ; 20) CICERO CRISTOVÃO SOUZA DA SILVA , SERVENTE ; 21) CLAUDINEY DE OLIVEIRA MARTINS , SERVENTE ; 22) CLEBISON FERREIRA DA SILVA , SERVENTE ; 23) CLEIDSON SOUZA SILVA , SERVENTE ; 24) COSMO KELTON DOS SANTOS SOUZA , SERVENTE ; 25) CRISTIANO CRUZ DOS SANTOS , PEDREIRO ; 26) DAMIAO DIONIZIO DE LIMA , PEDREIRO ; 27) DAMIÃO JULIÃO DA SILVA , CARPINTEIRO ; 28) DAMIÃO PEREIRA DE FARIAS , PEDREIRO ; 29) DANILO ANUNCIAÇÃO , SERVENTE ; 30) DANÚBIO DOS SANTOS SILVA , SERVENTE ; 31) DIEGO SANTOS DE JESUS , OP. DE ELEVADOR ; 32) DIRCEU PEDRO MOREIRA , PEDREIRO ; 33) DJAVAN RAMOS DA SILVA , AUX. TÉCNICO ; 34) EDIFRAN DE ARAÚJO RAMOS , SERVENTE ; 35) EDILSON FERREIRA DE LIMA , PEDREIRO ; 36) EDISON DE MELO DOS SANTOS , SERVENTE ; 37) EDSON FERREIRA DA SILVA , SERVENTE ; 38) EDSON FERREIRA LIMA NETO , SERVENTE ; 39) EDVAL ALVES DE OLIVEIRA , PEDREIRO ; 40) ELVIS CERQUEIRA DA SILVA , OP. DE ELEVADOR ; 41) ERICO HENRIQUE TORRES DA SILVA , ENC. CARPINTEIRO ; 42) ERNARDO RODRIGUES DA COSTA , ELETRICISTA ; 43) FÁBIO DINIZ ALVES , ENC. PEDREIRO ; 44) FERNANDO SANTOS DE JESUS , SERVENTE ; 45) FERNANDO JOSÉ DOS SANTOS CARNEIRO , PEDREIRO ; 46) FIDELIS PEREIRA DOS SANTOS , SERVENTE ; 47) FRANCISCO GERALDO LUCAS , SERVENTE ; 48) GENIVALDO MOTA LIMA , SERVENTE ; 49) GERBESON DOUGLAS DOS SANTOS , PEDREIRO ; 50) GERSON DE JESUS MOTA , SERVENTE ; 51) GILBERTO SANTOS DE JESUS , SERVENTE ; 52) GILMAR DOS SANTOS FERREIRA , SERVENTE ; 53) GILSIMAR FERREIRA DE MIRANDA , ENC. SERV. GERAIS ; 54) GILSON DOS SANTOS CHAGAS , PEDREIRO ; 55) GIVALDO FERREIRA DA SILVA , PEDREIRO ; 56) GIVANILSON PEREIRA DA SILVA , SERVENTE ; 57) HAILTON DE CARVALHO PEREIRA , PEDREIRO ; 58) HEITON NEIVALDO PEREIRA DA SILVA , SERVENTE ; 59) INDIEL OLIVEIRA LIMA , PEDREIRO ; 60) INDIELSON OLIVEIRA LIMA , SERVENTE ; 61) ISAIAS CARLOS MENDONÇA FERNANDES , SERVENTE ; 62) ISAIAS SILVA CORDEIRO , SERVENTE ; 63) ISAUQUE DOS SANTOS MOTA , SERVENTE ; 64) JACIEL SIMÕES DE OLIVEIRA , SERVENTE ; 65) JAIRO FERREIRA JUNIOR , CARPINTEIRO ; 66) JEFERSON SILVEIRA SOARES DA SILVA , SERVENTE ; 67) JERÔNIMO JOSÉ PEREIRA , TEC. SEG. TRABALHO ; 68) JOÃO ALMEIDA BARBOSA , ENC. PEDREIRO ; 69) JOÃO EDUARDO DE JESUS MOTA , PEDREIRO ; 70) JOELTON FERREIRA DE ALMEIDA , SERVENTE ; 71) JOSÉ ANTÔNIO DE JESUS GONÇALVES , PEDREIRO ; 72) JOSÉ CAMILO MOREIRA DOS SANTOS , PEDREIRO ; 73) JOSÉ DE JESUS ALMEIDA , SERVENTE ; 74) JOSÉ DE SOUZA CLAUDINO , PEDREIRO ; 75) JOSÉ DENIS BERNARDINO GOMES , SERVENTE ; 76) JOSÉ GABRIEL SANTOS DE JESUS , CARPINTEIRO ; 77) JOSÉ IVALDO SOARES DA SILVA , ENC. CARPINTEIRO ; 78) JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA , SERVENTE ; 79) JOSÉ LUIZ DE FREITAS CERQUEIRA , SERVENTE ; 80) JOSÉ MOISES DE AQUINO SANTOS , CARPINTEIRO ; 81) JOSÉ NILSON FERREIRA DE LIMA , CARPINTEIRO ; 82) JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA SOBRAL , PEDREIRO ; 83) JOSÉ WILSON DE BRITO OLIVEIRA , SERVENTE ; 84) JUAREZ SILVA DOS SANTOS , SERVENTE ; 85) JULIO NUNES DOS SANTOS , PEDREIRO ; 86) LEANDRO ALVES SANTANA , CARPINTEIRO ; 87) LEANDRO CESAR DE REZENDE , AUXILIAR TÉCNICO ; 88) LUCIANO ALVES SOBRAL , PEDREIRO ; 89) LUCIANO DA SILVA RAMOS , SERVENTE ; 90) LUCIANO

MATA DOS SANTOS , SERVENTE ; 91) MANOEL MESSIAS DA SILVA DE JESUS , SERVENTE ; 92) MANOEL PEREIRA DA SILVA , SERVENTE ; 93) MANOEL PIO DA SILVA , PEDREIRO ; 94) MARCELO DE JESUS REIS , SERVENTE ; 95) MARCIO DE OLIVEIRA SANTOS , PEDREIRO ; 96) MARCOLINO DOS SANTOS , SERVENTE ; 97) MIGUEL ARCANJO DE SOUZA COROA , PEDREIRO ; 98) MIGUEL NASCIMENTO OLIVEIRA , PEDREIRO ; 99) PALMEDAS DANILO RODRIGO BARBOSA , SERVENTE ; 100) PAULO BENEDITO DOS SANTOS , PEDREIRO ; 101) PAULO DOS SANTOS DE MELO , SERVENTE ; 102) PAULO PEREIRA BISPO , ENC. CARPINTEIRO ; 103) RAIMUNDO DE JESUS PEREIRA , SERVENTE ; 104) RENILDO DA SILVA PAIXÃO , OP. GUINCHO ; 105) RICARDO BATISTA JUNQUEIRA , SERVENTE ; 106) ROBERTO FERREIRA MACHADO , SERVENTE ; 107) ROBERTO MARQUES DE JESUS , PEDREIRO ; 108) RODRIGO DE SOUZA OLIVEIRA , SERVENTE ; 109) RODRIGOS CARLOS GALVÃO , CARPINTEIRO ; 110) ROGÉRIO DOS SANTOS OLIVEIRA , PEDREIRO ; 111) RONIELSON SANTOS DE ALMEIDA , SERVENTE ; 112) RUTINALDO SANTOS DE OLIVEIRA , PEDREIRO ; 113) SAMUEL VIEIRA DOS SANTOS , SERVENTE ; 114) SEBASTIÃO FRANCISCO GALDINO , SERVENTE ; 115) TALVANES DINIZ RODRIGUES , SERVENTE ; 116) TARCISO BRITO DE OLIVEIRA , SERVENTE ; 117) TARCISO COSTA OLIVEIRA , ENC. CARPINTEIRO ; 118) UILSON SANTOS DE JESUS , SERVENTE ; 119) VALDEMI DE OLIVEIRA FREITAS , SERVENTE ; 120) VALDOMIRO DOS SANTOS CONCEIÇÃO , SERVENTE ; 121) VANILDO PIO DA SILVA , ENC. PEDREIRO ; 122) WILLIAN BISPO DOS SANTOS , SERVENTE ; 123) WILIAN DOUGLAS FERREIRA DA SILVA , SERVENTE ; 124) WILSON PEREIRA DA SILVA , MOTORISTA . Na presente ação fiscal caracterizou-se a submissão destes empregados à condição análogo ao de escravo prevista no art. 149 do Código Penal, especialmente, na hipótese da jornada exaustiva, tendo sido lavrado o AI n.º 201.969.807.

CAPITULAÇÃO:

Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.

ELEMENTOS DE CONVICÇÃO:

Inspeção no local de trabalho, verificação documental dos controles de jornada e elementos contidos em relatório produzido pela inspeção ocorrida entre 02/04 a 21/05/2013.

Nesta data lavrei, em três vias, o presente auto de infração composto de 3 folhas, sendo uma via entregue/remetida ao autuado que fica notificado a apresentar defesa escrita ao Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento deste auto. A defesa deve ser entregue no órgão local do Ministério do Trabalho e Emprego, preferencialmente no endereço acima, sendo facultada a sua remessa, via postal com porte registrado, até o último dia do prazo.
APRESENTAR UMA DEFESA PARA CADA AUTO DE INFRAÇÃO.

Local: Belo Horizonte/MG.		Data: ____/____/____. Hora: ____h ____min.
Data de Recebimento: ____/____/____.	Assinatura e Identificação do Empregador: ROGERIO LOPES COSTA REIS CIF 022314 - Matrícula 1173945	



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO



AUTO DE INFRAÇÃO Nº 201.969.807

201969807

ÓRGÃO DO M.T.E.:

UORG: 021.000.000 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MG

CIF: 02231-4

Endereço: RUA TAMOIOS, 596, 8. ANDAR

UF: MG **CEP:** 30.120-050

Bairro: CENTRO

Município: BELO HORIZONTE

AUTUADO:

Nome/Razão Social: OAS S.A.

Inscrição: CNPJ:14.811.848/0011-87

CNAE: 4120-4/00

Nº de Trabalhadores: 2102

Endereço: AVENIDA BRASIL Nº 1438 - ANDAR 15º /SALA 1503/1504

UF: MG **CEP:** 30.140-003

Bairro: FUNCIONÁRIOS

Município: BELO HORIZONTE

EMENTA (Nº/Descrição): 001396-0

Manter empregado trabalhando sob condições contrárias às disposições de proteção ao trabalho.

HISTÓRICO:

Em fiscalização na modalidade direta, oriunda do Projeto de Combate ao Trabalho Análogo ao de Escravo da SRTE/MG, iniciada em 13 de junho de 2013, em obra localizada à Av. dos Andradas, 3.000, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte - MG, que se constituía em construção de torre para fins comerciais, sobre a edificação onde funciona o Boulevard Shopping. No dia do início da fiscalização procedeu-se à Notificação para Apresentação de Documentos - NAD n.º 35351513062013-01, onde se solicitou entre outros documentos os registros de ponto de todos os empregados desde de janeiro de 2013, que laboravam na obra citada. Informe-se por necessário que a fiscalização foi originada de denúncia colhida no plantão fiscal e de relatório produzido pela inspeção do trabalho no período de 02/04/2013 a 31/05/2013. O referido relatório propunha o aprofundamento da fiscalização pelo Projeto de Combate ao Trabalho Análogo ao de Escravo em vista de fortes evidências do cometimento de jornada exaustiva. Para buscar se caracterizar o que é uma jornada exaustiva de trabalho é necessário avaliar, com um olhar crítico, a jornada de trabalho e os períodos de descansos tendo por prisma os direitos humanos. Há de se levar sempre em consideração que o trabalhador, ao colocar parte de seu tempo à disposição do empregador para a execução dos serviços exigidos na relação laboral, não perde a sua qualidade de pessoa humana, não podendo, portanto, ser submetido a jornadas de trabalho que, por sua duração ou intensidade, impliquem em danos à sua saúde e/ou obstáculos ao seu desenvolvimento humano e social. Nesse contexto, o conceito de saúde a ser adotado há de ser o da Organização Mundial de Saúde - OMS - segundo o qual "saúde é o completo bem-estar físico, mental e social e não somente a ausência de doença ou enfermidade." Fundamento biológico: o excesso de tempo de trabalho, decorrente de jornadas extensas ou sem as pausas adequadas, leva à fadiga física e psíquica, elevando significativamente o risco de acidentes de trabalho, de doenças profissionais e outras morbidades, fato cientificamente comprovado. Obviamente, a prática rotineira de horas extras exercida maximiza o problema. Conforme preleciona José Antônio Ribeiro de Oliveira Silva "com efeito, o esforço adicional, como ocorre, por exemplo, no trabalho constante em horas extraordinárias, aciona o consumo das reservas de energia da pessoa e provoca o aceleração da fadiga, que pode deixá-la exausta ou esgotada. Ademais, se não há o descanso necessário para a recuperação da fadiga, esta se converte em fadiga crônica, o que pode levar a doenças que conduzem à incapacidade ou inclusive à abreviação da morte. Daí que o excesso de tempo de trabalho deságua no surgimento de doenças ocupacionais e inclusive de acidentes do trabalho, o que pode levar à morte do trabalhador. E não é somente a fadiga muscular que desencadeia o problema de saúde, pois a continuidade do uso dos músculos extenuados conduz à irritação do sistema nervoso central. Finalmente, a continuidade desta "operação" produz tamanho desgaste que dá origem à fadiga cerebral, com as suas consequências perniciosas ao organismo humano." O citado autor desenvolveu importantíssimo estudo científico visando a descobrir, a partir do Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário - o NTEP, os índices reais

ou mais aproximados das doenças ocupacionais no Brasil, desencadeadas pelas jornadas exaustivas e verificou que um número expressivo de doenças ocupacionais não têm sido declarado pelas empresas. A partir dos dados obtidos, constatou-se uma diferença de mais de 1.000% entre as doenças não declaradas e os dados oficiais. Buscou, ainda, identificar as atividades econômicas que registraram o maior índice de doenças não declaradas e, a correlação de tais atividades ou setores empresariais com as excessivas jornadas de trabalho. O estudo do autor constitui uma importante ferramenta para o planejamento das ações a serem implementadas pela Auditoria Fiscal do Trabalho no intuito de coibir a prática das jornadas exaustivas. Fundamento econômico: esse fundamento alicerça-se na crença de que as limitações impostas às jornadas de trabalho e à realização de horas extras se traduz num aumento de postos de trabalho, diminuindo o desemprego. A mecanização do trabalho iniciada com a Revolução Industrial, a par dos efeitos perniciosos à saúde dos trabalhadores, gerou outro efeito perverso: o desemprego estrutural, originado pela mecanização. Tal efeito foi agravado na sociedade pós-industrial, vez que a automação e a robotização aceleradas dos meios de produção trouxeram, sem dúvida, uma nova realidade, passando as máquinas não mais apenas a colaborar na produção, mas elas próprias a produzirem sozinhas, aumentando significativamente o desemprego estrutural. Em seu relatório Tendências Mundiais de Emprego 2013, a OIT demonstra grande preocupação com as atuais taxas de desemprego, afirmando que, em 2012, o desemprego atingiu 197 milhões de pessoas no mundo e estimando que, em 2013, este número deve ultrapassar os 202 milhões de pessoas (o recorde absoluto do número de desempregados data de 2009, com 199 milhões). Portanto, mais atenção se deve dar à limitação das horas suplementares, vez que, se estas não forem efetivamente controladas e limitadas, poderá acontecer fenômeno semelhante ao ocorrido no Brasil após 1988, quando a Constituição Federal estabeleceu a redução da jornada normal de trabalho máxima, de 48h para 44h semanais. Esperava-se que a redução da jornada implicasse na geração de muitos postos de trabalho. A Constituição Federal de 1988, entretanto, deixou espaço para a realização legal de um grande número de horas suplementares, sob o argumento de que o aumento do valor do adicional de horas extras constituiria um desestímulo à sua realização. Mas, o mero incremento do adicional sobre as horas extras estabelecido pela Constituição não se mostrou eficaz para desestimular a realização de trabalho em sobrejornada, já que os empresários tendem a continuar utilizando as horas extraordinárias e a repassar o custo adicional para o preço do produto ou serviço. Assim, o que se verificou na prática foi um aumento significativo no número de trabalhadores laborando acima da jornada constitucional máxima. Segundo o DIEESE, entre 1985 e 1988, a média de assalariados da indústria que trabalhavam acima da jornada legal na Grande São Paulo era de 20%, enquanto, em 2003, cerca de 44% dos trabalhadores de São Paulo faziam jornadas superiores a 44h semanais. Entretanto, se adotar uma visão mais abrangente e menos imediatista sobre o elastecimento da jornada, há que se enxergar que a redução das horas suplementares pode se revelar, também sob o prisma econômico, benéfica tanto aos trabalhadores quanto aos empresários. Aos primeiros, porque o abusivo número de horas extras prejudica a geração ou manutenção dos postos de trabalho, além de ser uma questão de saúde como já abordado. Aos últimos, porque eleva o próprio custo da atividade empresarial, por via do pagamento de adicionais, queda da produtividade, maior rotatividade da mão de obra, aumento de acidentes de trabalho, de doenças profissionais, de afastamentos do trabalho em razão de outras moléstias causadas pelo estresse laboral, além dos custos originados por processos trabalhistas. Fundamento social: o outro fundamento importante para a limitação da jornada de trabalho tem caráter social, vinculado ao respeito à dignidade da pessoa humana e se traduz em dois aspectos: na garantia do direito ao trabalho e na garantia de um tempo livre destinado ao seu desenvolvimento pessoal e social. Evidentemente, o primeiro passo na conquista da dignidade é a oportunidade de emprego. O desemprego causado pela máxima exploração possível do trabalho humano tem efeitos sociais deletérios, pois, sem trabalho, o ser humano não consegue garantir sequer a sua subsistência, o que causa danos não só aos trabalhadores, mas à sociedade como um todo. No relatório Tendências Mundiais de Emprego 2013,

a OIT expressa uma grande preocupação, também, com a taxa de desemprego entre os jovens, sendo que um dos pontos considerados preocupantes no âmbito do desemprego entre jovens é o tempo prolongado que ficam afastados do trabalho. As consequências mais sérias disso, segundo a OIT, são a desmotivação e o afastamento do mercado laboral. "Ter a experiência de períodos de desemprego longos ou abandonar o mercado de trabalho no começo da carreira profissional prejudica as perspectivas a longo prazo, o que contribui para a erosão da qualificação profissional e social e impede que os jovens acumulem experiência laboral". Inquestionáveis, pois, os efeitos deletérios dessa situação para toda uma geração de trabalhadores e para a sociedade como um todo. O segundo aspecto refere-se ao fato de que o homem não pode ser visto apenas como um trabalhador, mas como um ser humano, membro de uma família e de uma comunidade. E é essa condição de ser humano que determina a necessidade de que lhe seja concedido um razoável tempo livre para que possa se dedicar à família, às atividades sociais, políticas, religiosas, culturais, recreativas, enfim, ao seu desenvolvimento pessoal e social. Assim, há necessidade de se reduzir a jornada efetiva de trabalho para que se propicie que uma quantidade maior de trabalhadores tenha acesso a um meio de garantir sua subsistência e conquistar a sua dignidade. Limites legais para a duração da jornada: como sabemos, a jornada extraordinária consiste no tempo trabalhado, ou à disposição do empregador, que ultrapassa a jornada padrão/contratual. A atual legislação sobre as horas suplementares, expressa no artigo 59 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), permite a realização de até 2 horas extras por dia mediante simples acordo entre empregadores e trabalhadores. Portanto, cabe notar, desde logo, que a lei autoriza significativo número de horas extras. A permissão de 2 horas extras por dia permite, potencialmente, um volume de até 50 horas extras por mês, ou 552 horas extras por ano. Em outras palavras, nada menos do que 27% do volume da jornada normal de trabalho podem ser realizadas na forma de horas extras. Isto, não levando em conta as horas extras que o trabalhador pode fazer aos domingos e feriados. De se ressaltar que a limitação legal da jornada leva em conta apenas a extensão da jornada, desconsiderando o ritmo de trabalho. Para a verificação do caso concreto, procedeu-se à análise das jornadas praticadas no período de janeiro a junho de 2013, sendo que para o período de janeiro até 15/05/2013 utilizou-se dados em espelhos de ponto, produzidos pelo sistema de controle de jornada, que não atendia ao modelo exigido pelo normativo em vigor. Para o período de 16/05/2013 a 15/06/2013, utilizou-se dados extraídos dos arquivos digitais disponibilizados pela empresa em conformidade com o normativo em vigor e trabalhado no sistema "Jornada" do MTE. Sendo que estes últimos dados apresentavam expressivo número de inconsistências, em razão do curto período de sua instalação e seu funcionamento, tendo a empresa pouca prática para o tratamento dos dados. Todos os dados colhidos constituíram base de informação para os cálculos das jornadas praticadas. Produziu-se planilhas contendo informações das jornadas extraordinárias acima de 60h mensais. Optou-se pelo corte de jornadas extraordinárias superiores a 60h mensais, pois neste número estariam inseridas as duas horas diárias autorizadas pela lei, supondo-se no máximo de 25 dias trabalhados, multiplicados por 2 horas extraordinárias, teríamos já o atingimento das horas extras máximas de um total de 50 horas possíveis. Como tolerância aplicamos, ainda, sobre as 50 horas extraordinárias um acréscimo de 10h mensais. A empresa não demonstrou a ocorrência das hipóteses de força maior e/ou necessidade imperiosa, que justificasse ultrapassar o limite legal de duas horas extraordinárias por dia. Assim, obteve-se planilhas que expressam dimensões da jornada exaustiva exigida dos empregados. A Planilha I - Jornadas extraordinárias acima de 60 horas mensais, no período de janeiro a maio de 2013, neste caso 124 (cento e vinte e quatro) empregados realizaram jornada extraordinária mensal superior a sessenta horas em pelo menos um mês do período aferido, já a Planilha II - Identificação da maior jornada executada no mês com duração acima de 12 horas, no período de janeiro a maio de 2013, indicando um total de 106 empregados que realizaram jornadas com tais características; Planilha III - Verificação dos Descansos Semanais gozados ou trabalhados e sem folga compensatória, que permite verificar a expressiva quantidade de domingos trabalhados, sem a respectiva folga compensatória e, finalmente, a Planilha IV -

de Carlinhos. O declarante também informou que o Agenciador da cidade de Paulo Afonso, Sr Paulo Roberto, acompanhou os trabalhadores até a cidade de Belo Horizonte diretamente para o canteiro de Obra da OAS. Perguntado quem os recebeu na Obra da torre Boulevard Arruda, respondeu que foram recebidos na obra pelo Sr. Lindomar do Setor financeiro da OAS. Perguntado se teria mais alguma coisa a acrescentar no seu depoimento declarou que no escritório do Agenciador da Cidade de Paulo Afonso, cujo nome é Jose Roberto, o declarante afirmou que viu um EMAIL do Financeiro da Empresa OAS, cujo nome é Lindomar, solicitando trabalhadores para a obra da torre Boulevard em Belo Horizonte. Citamos, também, dados colhidos da declaração prestada pelo Empregado Damião de Melo Santos, proveniente da cidade de Poço Redondo: O empregado informou declarou que saiu da cidade de Poço Redondo -Sergipe, em 04 de março de 2013, através de ônibus fretado e que pagou R\$500,00 (quinhentos reais) para o Sr. Carlinhos, que arrumou o serviço, sendo R\$250,00 para o próprio e outros R\$250,00 para cobrir gastos de passagem. Declarou, ainda, que o Sr. Carlinhos disse que a obra da empresa OAS estaria no início mas que a obra estava acabando. Disse que na chegada foram encaminhados para a empresa (obra) e depois para o alojamento, e que só no dia 08 de março entregou a CTPS para o empregador. Declarou que o Sr. Carlinhos prometeu que a empresa OAS pagaria a volta à Poço Redondo e que haveria baixada (retorno à cidade de origem) de 3 em 3 meses. Declarou que de Sergipe vieram no mesmo ônibus 29 trabalhadores, todos através do Sr. Carlinhos e que no mesmo ônibus vieram trabalhadores de Paulo Afonso, que foram agenciados por outra pessoa, que desconhece o nome. A seguir identifica-se as vítimas da jornada exaustiva, num total de 124 (cento e vinte e quatro) empregados: 1) ADAILTON FERREIRA DOS SANTOS, SERVENTE; 2) ADAIR AFONSO ALMEIDA, SERVENTE; 3) ADEILDO DOS SANTOS, CARPINTEIRO; 4) ADEILSON MOTA LIMA, PEDREIRO; 5) ADERALDO BARBOSA FARIAS, CARPINTEIRO; 6) ADILSON BARBOSA DE SOUZA, ENC. PEDREIRO; 7) AGAPITO ROMULO DA SILVA, SERVENTE; 8) AILTO DOS SANTOS PEREIRA, CARPINTEIRO; 9) AIRTON NUNES DOS SANTOS, PEDREIRO; 10) ANDERSON SENA, SERVENTE; 11) ANTONIO CASSEMIRO DA SILVA, SERVENTE; 12) ANTONIO CARLOS BERNARDINO GOMES, CARPINTEIRO; 13) ANTONIO DE JESUS FERREIRA, SERVENTE; 14) ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS NETO, FERRAMENTEIRO; 15) ANTONIO SANTOS DE JESUS, SERVENTE; 16) ARILSON PEREIRA SANTOS, ENC. INST. ELÉTRICAS; 17) ARNALDO MARTINS DE SOUZA, PEDREIRO; 18) CAIQUE SILVA LIMA, SERVENTE; 19) CARLOS EDUARDO QUARESMA BARBOSA, SERVENTE; 20) CICERO CRISTOVÃO SOUZA DA SILVA, SERVENTE; 21) CLAUDINEY DE OLIVEIRA MARTINS, SERVENTE; 22) CLEBISON FERREIRA DA SILVA, SERVENTE; 23) CLEIDSON SOUZA SILVA, SERVENTE; 24) COSMO KELTON DOS SANTOS SOUZA, SERVENTE; 25) CRISTIANO CRUZ DOS SANTOS, PEDREIRO; 26) DAMIÃO DIONIZIO DE LIMA, PEDREIRO; 27) DAMIÃO JULIANO DA SILVA, CARPINTEIRO; 28) DAMIÃO PEREIRA DE FARIAS, PEDREIRO; 29) DANILO ANUNCIAÇÃO, SERVENTE; 30) DANÚBIO DOS SANTOS SILVA, SERVENTE; 31) DIEGO SANTOS DE JESUS, OP. DE ELEVADOR; 32) DIRCEU PEDRO MOREIRA, PEDREIRO; 33) DJAVAN RAMOS DA SILVA, AUX. TÉCNICO; 34) EDIFRAN DE ARAÚJO RAMOS, SERVENTE; 35) EDILSON FERREIRA DE LIMA, PEDREIRO; 36) EDISON DE MELO DOS SANTOS, SERVENTE; 37) EDSON FERREIRA DA SILVA, SERVENTE; 38) EDSON FERREIRA LIMA NETO, SERVENTE; 39) EDVAL ALVES DE OLIVEIRA, PEDREIRO; 40) ELVIS CERQUEIRA DA SILVA, OP. DE ELEVADOR; 41) ERICO HENRIQUE TORRES DA SILVA, ENC. CARPINTEIRO; 42) ERNARDO RODRIGUES DA COSTA, ELETRICISTA; 43) FÁBIO DINIZ ALVES, ENC. PEDREIRO; 44) FERNANDO SANTOS DE JESUS, SERVENTE; 45) FERNANDO JOSÉ DOS SANTOS CARNEIRO, PEDREIRO; 46) FIDELIS PEREIRA DOS SANTOS, SERVENTE; 47) FRANCISCO GERALDO LUCAS, SERVENTE; 48) GENIVALDO MOTA LIMA, SERVENTE; 49) GERBESON DOUGLAS DOS SANTOS, PEDREIRO; 50) GERSON DE JESUS MOTA, SERVENTE; 51) GILBERTO SANTOS DE JESUS, SERVENTE; 52) GILMAR DOS SANTOS FERREIRA, SERVENTE; 53) GILSIMAR FERREIRA DE MIRANDA, ENC. SERV. GERAIS; 54) GILSON DOS SANTOS CHAGAS, PEDREIRO; 55) GIVALDO FERREIRA DA SILVA, PEDREIRO; 56) GIVANILSON PEREIRA DA SILVA, SERVENTE; 57) HAILTON DE CARVALHO PEREIRA, PEDREIRO; 58) HEITON NEIVALDO PEREIRA DA SILVA, SERVENTE; 59) INDIEL OLIVEIRA LIMA, PEDREIRO; 60) INDIELSON OLIVEIRA LIMA, SERVENTE; 61) ISAIAS CARLOS MENDONÇA FERNANDES, SERVENTE; 62) ISAIAS SILVA CORDEIRO, SERVENTE; 63) ISAQUE DOS SANTOS MOTA, SERVENTE; 64) JACIEL SIMÕES DE OLIVEIRA, SERVENTE; 65) JAIR FERREIRA JUNIOR, CARPINTEIRO; 66) JEFERSON SILVEIRA

SOARES DA SILVA, SERVENTE ; 67) JERÔNIMO JOSÉ PEREIRA, TEC. SEG. TRABALHO ; 68) JOÃO ALMEIDA BARBOSA, ENC. PEDREIRO ; 69) JOÃO EDUARDO DE JESUS MOTA, PEDREIRO ; 70) JOELTON FERREIRA DE ALMEIDA, SERVENTE ; 71) JOSÉ ANTÔNIO DE JESUS GONÇALVES, PEDREIRO ; 72) JOSÉ CAMILO MOREIRA DOS SANTOS, PEDREIRO ; 73) JOSÉ DE JESUS ALMEIDA, SERVENTE ; 74) JOSÉ DE SOUZA CLAUDINO, PEDREIRO ; 75) JOSÉ DENIS BERNARDINO GOMES, SERVENTE ; 76) JOSÉ GABRIEL SANTOS DE JESUS, CARPINTEIRO ; 77) JOSÉ IVALDO SOARES DA SILVA, ENC. CARPINTEIRO ; 78) JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA, SERVENTE ; 79) JOSÉ LUIZ DE FREITAS CERQUEIRA, SERVENTE ; 80) JOSÉ MOISES DE AQUINO SANTOS, CARPINTEIRO ; 81) JOSÉ NILSON FERREIRA DE LIMA, CARPINTEIRO ; 82) JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA SOBRAL, PEDREIRO ; 83) JOSÉ WILSON DE BRITO OLIVEIRA, SERVENTE ; 84) JUAREZ SILVA DOS SANTOS, SERVENTE ; 85) JULIO NUNES DOS SANTOS, PEDREIRO ; 86) LEANDRO ALVES SANTANA, CARPINTEIRO ; 87) LEANDRO CESAR DE REZENDE, AUXILIAR TÉCNICO ; 88) LUCIANO ALVES SOBRAL, PEDREIRO ; 89) LUCIANO DA SILVA RAMOS, SERVENTE ; 90) LUCIANO MATA DOS SANTOS, SERVENTE ; 91) MANOEL MESSIAS DA SILVA DE JESUS, SERVENTE ; 92) MANOEL PEREIRA DA SILVA, SERVENTE ; 93) MANOEL PIO DA SILVA, PEDREIRO ; 94) MARCELO DE JESUS REIS, SERVENTE ; 95) MARCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PEDREIRO ; 96) MARCOLINO DOS SANTOS, SERVENTE ; 97) MIGUEL ARCANJO DE SOUZA COROA, PEDREIRO ; 98) MIGUEL NASCIMENTO OLIVEIRA, PEDREIRO ; 99) PALMEDAS DANILO RODRIGO BARBOSA, SERVENTE ; 100) PAULO BENEDITO DOS SANTOS, PEDREIRO ; 101) PAULO DOS SANTOS DE MELO, SERVENTE ; 102) PAULO PEREIRA BISPO, ENC. CARPINTEIRO ; 103) RAIMUNDO DE JESUS PEREIRA, SERVENTE ; 104) RENILDO DA SILVA PAIXÃO, OP. GUINCHO ; 105) RICARDO BATISTA JUNQUEIRA, SERVENTE ; 106) ROBERTO FERREIRA MACHADO, SERVENTE ; 107) ROBERTO MARQUES DE JESUS, PEDREIRO ; 108) RODRIGO DE SOUZA OLIVEIRA, SERVENTE ; 109) RODRIGOS CARLOS GALVÃO, CARPINTEIRO ; 110) ROGÉRIO DOS SANTOS OLIVEIRA, PEDREIRO ; 111) RONIELSON SANTOS DE ALMEIDA, SERVENTE ; 112) RUTINALDO SANTOS DE OLIVEIRA, PEDREIRO ; 113) SAMUEL VIEIRA DOS SANTOS, SERVENTE ; 114) SEBASTIÃO FRANCISCO GALDINO, SERVENTE ; 115) TALVANES DINIZ RODRIGUES, SERVENTE ; 116) TARCISO BRITO DE OLIVEIRA, SERVENTE ; 117) TARCISO COSTA OLIVEIRA, ENC. CARPINTEIRO ; 118) WILSON SANTOS DE JESUS, SERVENTE ; 119) VALDEMI DE OLIVEIRA FREITAS, SERVENTE ; 120) VALDOMIRO DOS SANTOS CONCEIÇÃO, SERVENTE ; 121) VANILDO PIO DA SILVA, ENC. PEDREIRO ; 122) WILLIAN BISPO DOS SANTOS, SERVENTE ; 123) WILLIAN DOUGLAS FERREIRA DA SILVA, SERVENTE ; 124) WILSON PEREIRA DA SILVA, MOTORISTA.

CAPITULAÇÃO:

Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho.

ELEMENTOS DE CONVICÇÃO:

Inspeção no local de trabalho, verificação documental dos controles de jornada e elementos contidos em relatório produzido pela inspeção ocorrida entre 02/04 a 21/05/2013.

Nesta data lavrei, em três vias, o presente auto de infração composto de 6 folhas, sendo uma via entregue/remetida ao autuado que fica notificado a apresentar defesa escrita ao Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento deste auto. A defesa deve ser entregue no órgão local do Ministério do Trabalho e Emprego, preferencialmente no endereço acima, sendo facultada a sua remessa, via postal com porte registrado, até o último dia do prazo.

APRESENTAR UMA DEFESA PARA CADA AUTO DE INFRAÇÃO.

Local: Belo Horizonte/MG.		Data: ____/____/____	Hora: ____h ____min.
Data de Recebimento: ____/____/____	Assinatura e Identificação do Empregador:  ROGERIO LOPES COSTA REIS CIF 022314 - Matrícula 1173945		